



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 104

QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 1991

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 122^a SESSÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Proposta de Emenda à Constituição nº 6/91, que dá nova redação à letra b do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal.

1.2.2 — Leitura de proposta de emenda à Constituição

— Nº 15/91, que dá nova redação ao inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 282/91, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que permite o abatimento das despesas de creche para fins de apuração da renda líquida sujeita ao imposto sobre a renda progressivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 283/91, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que complementa o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e dá outras providências.

— Projeto de Resolução nº 54/91, de autoria da Comissão Diretora, que dispõe sobre a remuneração dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 446/91, de autoria do Senador Ney Maranhão, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos da Casa, a partir de 15-8-91, pelo prazo de quatro dias. **Aprovado.**

— Nº 447/91, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 46/91, que altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e dá outras providências.

— Nº 448/91, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 55/91 (nº 5.992/90, na Casa de origem), que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

1.2.5 — Ofício

— Nº 179/91, da Liderança do PDT, referente à indicação do Senador Magno Bacelar, para responder temporariamente pela liderança do partido.

1.2.6 — Comunicação

— Do Senador Ney Maranhão, que se ausentará do País.

1.2.7 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº 85/91, do Presidente da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização, encaminhando cópia da contestação do BNDES à Ação Cautelar impetrada contra o processo de privatização da Usiminas.

— Referente ao tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, que será dedicado a homenagear a memória do ex-Senador Pompeu de Sousa.

Oradores:

O SR. PRESIDENTE MAURO BENEVIDES

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO

SENADOR MÁRIO COVAS

SENADOR MAURÍCIO CORRÉA

SENADOR NELSON CARNEIRO

O SR. PRESIDENTE BENI VERAS — Fala associativa em nome da Mesa.

1.2.8 — Discurso do Expediente

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Punição, pela Secretaria da Administração, de funcionários públicos federais em greve.

1.2.9 — Comunicações

— Do Senador Humberto Lucena, que se ausentará do País.

— Do Senador Pedro Simon, que se ausentará do País.

1.2.10 — Requerimento

— Nº 449/91, de autoria do Senador Carlos De'Carli, comunicando que esteve ausente dos trabalhos da Casa, no período de 1º a 9 de agosto do corrente ano, conforme atestado médico em anexo. **Aprovado.**

1.2.11 — Comunicação da Presidência

— Recebimento, do Presidente do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, do relatório de atividades da XIII Assembléia Ordinária daquele Parlamento,

PASSOS PÓRTO
 Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
 Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
 Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
 Diretor Adjunto

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
 Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

realizada em Cartagena de Índias, Colômbia, entre os dias 31 de julho a 3 de agosto do corrente.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN. Aprovado o substitutivo com emenda, tendo usado da palavra os Srs. Amazonino Mendes, Eduardo Suplicy, Jutahy Magalhães, Cid Sabóia de Carvalho, Odacir Soares, Josaphat Marinho e José Eduardo. À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 28/91, em turno suplementar. Aprovado com emendas, após pareceres das comissões competentes. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 28/91, em regime de urgência. Aprovado. À Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1989 (nº 3.217/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o abono de faltas de estudantes, nas condições que especifica, e dá outras providências. Rejeitado, após usar da palavra o Sr. Cid Sabóia de Carvalho. Ao Arquivo.

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Projeto de Lei da Câmara nº 55/91, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 448/91, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado após parecer favorável da comissão competente, tendo usado da palavra o Sr. Nelson Carneiro. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 46/91, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 447/91, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado após parecer favorável da comissão competente, tendo usado da palavra os Srs. Nelson Carneiro, Esperidião Amin e Maurício Corrêa. À sanção.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NEY MARANHÃO — Apelo em favor da agilização na apreciação do Projeto de Lei nº 14, de 1991, de autoria de S. Ex^e, sobre a obrigatoriedade de órgãos da administração pública federal realizarem suas compras na Companhia Nacional de Abastecimento — CNA. Programa “Gente da Gente”, coordenado pelo Gabinete Militar da Presidência da República.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo em favor da liberação da Enseada dos Tainheiros, em Salvador — BA, para competições a remo.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Proposta científica da Embrapa para a exploração da Amazônia.

SENADOR VALMIR CAMPELO — Desempenho do Banco Regional de Brasília, no ano de 1990.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 40 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 123^a SESSÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 1991

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 284/91-Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que autoriza o levantamento de recursos do PIS-Pasep para aquisição da casa própria.

2.2.2 — Requerimento

— Nº 453/91, de autoria do Senador Humberto Lucena e outros, de urgência para o Projeto de Resolução nº 54/91, que dispõe sobre a remuneração dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

2.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 344, de 1991, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Presidente da Confederação Nacional da Indústria e Presidente do Serviço Social da Indústria, Senador Albano Franco, por ocasião da abertura da exposição comemorativa do 45º aniversário do Sesi, denominada “Homens e Máquinas”, no salão negro do Congresso Nacional, em 26 de junho de 1991. Aprovado.

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Projeto de Resolução nº 54/91, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 453/91, lido no expediente da presente sessão. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 54/91, em regime de urgência. Aprovada. À promulgação.

2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão
 2.4 — ENCERRAMENTO
 3 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
 Nº 15, de 1991

4 — MESA DIRETORA
 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS
 POLÍTICOS
 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 122^a Sessão, em 14 de agosto de 1991

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Dirceu Carneiro e Beni Veras

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Surugay — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amim — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Júnia Marize — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Odacir Soares — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — À Mesa convida a família do Senador Pompeu de Sousa, tendo à sua frente a Sr^a Othilia de Sousa, para que se façam presentes ao plenário, para participar da homenagem que se prestará, na sessão de hoje, ao extraordinário homem público que foi Pompeu de Sousa, que, nesta Casa, sempre soube dignificar e honrar as tradições democráticas do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 253, DE 1991

Da Comissão Especial encarregada de examinar a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1991, que “dá

nova redação à letra b do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal”.

Relator: Senador Mansueto de Lavor

Nos termos do art. 60 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senador Garibaldi Filho, como primeiro signatário, propõe a Emenda à Constituição nº 6, de 1991, que “dá nova redação à letra b, do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal”.

A proposta em exame atende ao disposto no inciso I, do art. 60 da Carta Magna, que estabelece que a Constituição poderá ser emendada mediante proposta de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

Vale esclarecer, ainda, que a proposta não se enquadra nas vedações contidas nos §§ 1º e 4º do citado art. 60 da Constituição Federal.

Com relação à matéria, a proposta de emenda tem por objetivo revogar a imunidade tributária prevista na alínea a do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, que estabelece:

“Art. 155. Compete aos estados e Distrito Federal instituir:

I — impostos sobre:

b) operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e prestações se iniciem no exterior.

§ 2º O imposto previsto no inciso I, b, atenderá ao seguinte:

X — não incidirá:

b) sobre operações que destinarem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica.”

Como se verifica, a presente proposta de emenda à Constituição visa a excluir do texto constitucional a não incidência do ICMS sobre operações interestaduais relativas a petróleo e seus derivados, abrangendo também a prestação de serviços de transportes desses produtos.

Com efeito, a odiosa discriminação contida no dispositivo constitucional que a emenda pretende corrigir é sumamente

prejudicial à economia dos estados produtores e petróleo, principalmente o Ceará e o Rio Grande do Norte, que, sabidamente, inscrevem-se entre os mais pobres do País.

Na verdade, a significativa contribuição dos estados mencionados para a economia do País com o petróleo que produzem, não resulta em nenhum benefício para os produtores, principalmente levando-se em conta que os mesmos não possuem refinarias.

Como bem demonstra a Justificativa que acompanha a emenda, com a não incidência dos ICMS sobre a produção e transporte de petróleo e seus derivados "acentuou-se o desnível que separa a miséria do Nordeste das outras regiões desenvolvidas, favorecidas com refinarias".

Entendemos, porém, que em face do princípio da isonomia, a discriminação constitucional referente à não incidência do ICMS sobre operações que destinem a outros estados e energia elétrica, também deva ser suprimida e com base nos mesmos motivos e motivação que levaram à apresentação da proposta sob exame, isto é: a prejudicialidade à economia dos Estados produtores e a necessidade de se fazer justiça, corrigindo essa distorção que lesa estados-membros da Federação.

Razão por que entendemos que a proposta ora em análise deva ter o seu objeto alargado abrangendo, também, a supressão da imunidade tributária relativa ao ICMS sobre a distribuição da energia elétrica.

A proposta foi apresentada a Emenda nº 1, que pretende seja acrescentada ao inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, a alínea d, que tem a seguinte redação:

"O produto do imposto previsto no inciso I, b, será aplicado prioritariamente na educação tecnológica."

Não obstante o mérito objetivo da Emenda nº 1, a mesma não merece acolhida porque fere a sistemática tributária no País, que é a de não vinculação da receita a uma despesa específica.

Por outro lado, o inciso X do § 2º do art. 155 trata de hipóteses de não incidência, matéria totalmente diversa da contida na Emenda nº 1.

Diante de todo o exposto, somos pela rejeição da Emenda nº 1 e pela aprovação da proposta de emenda à Constituição nº 6, de 1991, na forma do seguinte:

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 6, DE 1991

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Suprime-se a letra b do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, remunerando-se a atual letra c, que passa a vigor como letra b.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 1991. — Magno Bacelar, Presidente — Mansueto de Lavor, Relator — Affonso Camargo — José Richa — Josaphat Marinho — Antônio Mariz — Ruy Bacelar — Rachid Saldanha Derzi — Elcio Alves — Divaldo Suruagy — João França — Lourival Baptista — Irapuan Costa Júnior — Pedro Simon — Nabor Júnior — Ronan Tito — Jonas Pinheiro — Marluce Pinto — José Eduardo Vieira — Jutahy Magalhães — Amir Lando — Maurício Corrêa — Darcy Ribeiro — Nelson Carneiro — Carlos Patrício — Francisco Rolemberg — Chagas Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 15, DE 1991

Dá nova redação ao inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao Texto Constitucional:

Artigo único. O inciso V do art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37.

V — os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em lei, não podendo o quantitativo dos cargos em comissão destinado ao provimento por pessoas não pertencentes ao órgão ou entidade ser superior a 20% (vinte por cento) do respectivo total de cargos efetivos."

Justificação

A Constituição Federal promulgada em 5 de outubro de 1988 estabelece no art. 37, inciso V, que os cargos em comissão "serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em lei". Esse comando constitucional deve ser obedecido pela administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, a teor do disposto no art. 37, caput.

Embora tenha sido intenção do legislador constituinte evitar que a administração pública, em todos os níveis, admitisse indiscriminadamente pessoal sem concurso público, a prática tem mostrado desatendimento ao espírito da Lei Maior. A maioria dos estados e municípios vem contratando maciçamente pessoal estranho a seus quadros funcionais, para o exercício de cargo em comissão, em prejuízo da competência e continuidade administrativa e, sobretudo, em detrimento do processo democrático de escolha de candidatos a cargo oficial, que é, inegavelmente, o concurso público.

É preciso, portanto, alguma providência legislativa que reverta esse quadro, ora marcado pelo clientelismo. Inicialmente pensamos num projeto de lei.

Ocorre que a autonomia recíproca entre os estados membros, Distrito Federal, Municípios e a União constitui essencial princípio federativo, consagrada nos arts 1º, 18, 25, 29 e 32 do Estatuto Supremo. Assim, cabe a cada um desses entes políticos legislar para seu pessoal, observados os princípios da Constituição Federal. Não é viável, por conseguinte, no atual sistema jurídico brasileiro, a União limitar por meio de lei complementar ou ordinária, a ocupação de cargos em comissão dos estados, Distrito Federal e municípios.

O problema pode ser solucionado via emenda à Constituição, consubstanciada na presente proposta, que limita o quantitativo de cargos em comissão, a ser preenchido por pessoas estranhas aos quadros funcionais dos entes públicos, a 20% (vinte por cento) do total de cargos efetivos.

Dessa forma, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares para aprovação da proposta de emenda constitucional, que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1991. — João Rocha — Lucídio Portella — Jutahy Magalhães — Rui Bacelar — Moisés Abrão — Raimundo Lira — Elcio Álvares — Carlos Patrocínio — Nabor Júnior — Divaldo Suruagy — Esperidião Amin — Amir Lando — Onofre Quinan — Dário Pereira — José Richa — Maurício Corrêa — Pedro Simon — Garibaldo Alves — José Eduardo — Albano Franco — Chagas Rodrigues — Coutinho Jorge — Beni Veras — Valmir Campelo — Jonas Pinheiro — Amazonino Mendes — Iram Saraiva — Hugo Napoleão — Mansueto de Lavor — Lavoisier Maia — Nelson Carneiro — Marco Maciel — César Dias — Affonso Camargo — Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A proposta de emenda à Constituição, que acaba de ser lida, está sujeita a discussões específicas, constantes do art. 354 e seguintes, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI N° 282, DE 1991

Permite o abatimento das despesas de creche para fins de apuração da renda líquida sujeita ao Imposto sobre a Renda progressivo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Poderão ser abatidas da renda bruta na declaração de Imposto sobre a Renda de pessoa física, como gastos de instrução, todas as despesas de creche realizadas com dependentes do contribuinte, incluídos os menores que ele crie, eduque ou tenha sob sua guarda.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A legislação do Imposto de Renda não permite o abatimento ou dedução das despesas de creche, para efeitos de apuração da renda tributável.

Existe, na realidade, o abatimento para despesas de instrução, porém a Receita Federal entende que nem todas as creches se confundem com escolas maternais, reconhecidas como estabelecimento de ensino e daí sustentar que a legislação não contempla o abatimento das despesas com berçários e creches.

Não resta dúvida, porém, que as despesas com creches são necessárias à percepção dos rendimentos do trabalho que as mães exercem. Se estas não dispõem de local seguro ou de estabelecimentos confiáveis onde deixar seus filhos, não podem, efetivamente, sair do lar para exercerem trabalho de qualquer natureza, assalariado ou não. O ônus é real e está intrinsecamente vinculado à situação de trabalho.

Ademais, trata-se de despesa imposta pelo estágio de desenvolvimento a que o País atingiu. No passado, quando a mulher só restavam as prendas do lar, não havia que falar em despesas com guarda dos filhos. Porém, hoje, quando o desenvolvimento do País requer o esforço de todos e já não se fazem distinções de sexo para efeitos de qualificação profissional, a legislação fiscal não pode ignorar a realidade social e deve atualizar-se, preenchendo a lacuna.

Os abatimentos e deduções do Imposto de Renda não surgiram num único ato ou lei: ao longo do tempo, diante do peso de novas injunções, a legislação passava a admitir ou a refutar determinadas deduções ou abatimentos no cálculo do Imposto de Renda. Foi assim com o desconto-padrão, com os seguros, com os juros, com as despesas de instrução etc.

Pois bem, agora é chegada a hora das despesas de creche. Com sua efetivação a mãe fica liberada para o trabalho, de onde promana a renda tributada. Por outro lado, com a realização dessa despesa, oferece-se à criança condição para que seu desenvolvimento floresça em plenitude máxima. Dos objetivos iniciais das creches, que visavam exclusivamente à higiene, segurança física e alimentação, acrescentaram-se os que visam à saúde mental, relacionados aos aspectos emocional, social e intelectual. Hoje, já não basta cuidar da saúde física, pois há um consenso generalizado de que nas creches se faz presente o afeto e o calor humano, essenciais ao desenvolvimento do caráter e da felicidade da criança. Ela é uma verdadeira escola, quer esteja ou não cadastrada como estabelecimento de ensino nos órgãos competentes. Merecem, pois, as despesas com creche o mesmo tratamento fiscal concedido às despesas com instrução.

Esse é o objetivo do presente projeto, pelo qual permite-se o abatimento das despesas com creche, tal como ocorre com as despesas de instrução.

Contamos, pois, com a compreensão e solidariedade de nossos ilustres pares, no sentido de vermos consolidado mais este passo no aperfeiçoamento de nosso sistema tributário.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1991. — Senador Francisco Rollemberg.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 283, DE 1991

Complementa o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica assegurado, aos dependentes do servidor público falecido, o benefício da pensão por morte, correspondente à totalidade dos vencimentos ou proventos percebidos na data do falecimento.

Art. 2º O benefício de que trata esta lei fica limitado, no âmbito dos respectivos poderes, aos valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, ministros de Estado, ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes nos Estados, Distrito Federal, territórios, e, nos municípios, aos valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo prefeito.

Art. 3º As pensões por morte serão revistas na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração do servidor em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriores concedidos aos servidores em atividade.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 (cinco) de outubro de 1988.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrário.

Justificação

A disposição constitucional, consagrada no § 5º do art. 40, permanece como letra morta, à falta de lei complementar que discipline a matéria.

O presente projeto tem o objetivo de regular assunto que é, sem dúvida, do mais alto interesse social.

Temos como certo que é de extrema e indiscutível justiça a concessão de pensão igual à última remuneração percebida pelo servidor falecido, bem como manter seu reajustamento nas mesmas proporções e na mesma época que de um funcionário, de mesmo nível, na ativa.

Assistimos, dia a dia, o sofrimento e o desespero de dependentes de servidores, que não conseguem sobreviver com o valor da pensão que lhes cabe.

Esta não pode nem deve ser a forma de reconhecimento aos que se dedicaram integralmente ao serviço público, privando-se até do convívio familiar para bem cumprirem suas tarefas, por mais modestos que tenham sido.

Tratando-se de tão — somente vivificar um direito constitucional, nada mais justo do que seus efeitos retroagirem à data da promulgação da Constituição Federal.

O critério que sugerimos parece-nos justo.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1991. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 40. O servidor será aposentado:

§ 5º O benefício da pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido até o limite estabelecido em lei, observado o disposto no parágrafo anterior.

(A Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 54, DE 1991

Dispõe sobre a remuneração dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É fixado, como limite superior de vencimento, o valor de Cr\$485.933,02 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e três cruzeiros e dois centavos), para os cargos de Analista Legislativo do Senado Federal e para os cargos de provimento efetivo dos órgãos supervisionados.

§ 1º O coeficiente resultante do valor definido no caput deste artigo, em relação ao atual maior valor de vencimento dos cargos de Analista Legislativo, incide sobre o vencimento dos demais cargos de provimento efetivo e gratificações de função do Senado Federal, bem como sobre as gratificações de função dos órgãos supervisionados.

§ 2º Os demais valores de vencimento dos cargos de provimento efetivo dos órgãos supervisionados são reajustados pelo coeficiente resultante do limite estabelecido no caput deste artigo, em relação ao maior valor de vencimento da tabela em vigor no respectivo órgão.

Art. 2º Aplica-se, no que couber, aos servidores dos órgãos a que se refere o artigo anterior o disposto nos arts. 8º, 13, 23 e 25 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991.

Art. 3º O percentual previsto no art. 1º da lei a que se refere o artigo anterior é extensivo aos valores decorrentes do disposto nesta resolução.

Art. 4º As disposições desta resolução são aplicáveis aos proventos de aposentadoria e às pensões decorrente de falecimento de servidores dos órgãos por ela abrangidos.

Art. 5º Fica a Comissão Diretora autorizada a baixar os atos e tabelas que se fizerem necessários ao cumprimento desta resolução.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de julho de 1991.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com o advento da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991, faz-se necessário rever as tabelas de vencimentos e de gratificações de função dos servidores desta Casa, do Cegraf e do Prodases, as quais só poderão ser alteradas mediante resolução do Senado Federal, de acordo com a competência privativa prevista no art. 52, inciso XIII, da Constituição Federal.

Por este motivo, estamos submetendo ao Plenário o presente projeto de resolução, fixando o maior valor de vencimento dos cargos de Analista Legislativo do Senado Federal e dos cargos de provimento efetivo dos órgãos supervisionados, bem como determinando que o índice resultante deste valor, em relação aos atuais, se aplica aos demais vencimentos e gratificações de função existentes.

Em obediência aos ditames constitucionais, o referido projeto estende, aos servidores dos três órgãos, os dispositivos da Lei nº 8.216, concernentes aos valores de vencimento e representação dos cargos comissionados de direção e assessoramento superiores; ao abono especial concedido pela Lei nº 7.333/85; ao cálculo dos adicionais de insalubridade, periculosidade e de radiação ionizante; aos reajustes gerais do funcionalismo; e aos casos de acumulação constitucionalmente admitida.

Esperamos, pois, que esta proposição seja aprovada por todos os nobres Membros desta Casa do Congresso Nacional.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 1991. — Mauro Benevides — Alexandre Costa — Dirceu Carneiro — Beni Veras — Lucídio Portela.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e aguardará perante a Mesa, no prazo de cinco sessões ordinárias, nos termos do art. 235, II, b, do Regimento Interno, a apresentação de emendas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 446, DE 1991

Nos termos do disposto no art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requeiro licença para afastar-me dos trabalhos da Casa, a partir de 15-8-91, pelo prazo de 4 (quatro) dias, a fim de tratar de assuntos particulares.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1991. — Senador Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 447, DE 1991

Nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o PLC nº 46, de 1991, que altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região e dá outras providências.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1991. — Oziel Carneiro — Marco Maciel — Odacir Soares — César Dias — Dario Pereira — Mansueto de Lavor — Almir Gabriel — Iram Saraiava — Alexandre Costa — Júnia Marise — Esperidião Amin — Hydekel Freitas — Jutahy Magalhães — José Paulo Bisol — João França — Pedro Simon — Maurício Corrêa — Magno Bacelar — Jonas Pinheiro — Amazonino Mendes — Valmir Campelo — Coutinho Jorge — Beni Veras — Cid Sabóia de Carvalho — Áureo Mello — José Fogaça — Affonso Camargo — Carlos Patrocínio — Lucídio Portella — Lavoisier Maia — Albano Franco — José Eduardo — Irapuan Costa Júnior — Nabor Júnior — Carlos De'Carli — Garibaldi Alves — Antônio Mariz — Josaphat Marinho — Saldanha Derzi — Mauro Benevides — Dirceu Carneiro — Onofre Quinan — Divaldo Surugay — Hugo Napoleão — Márcio Lacerda — Ney Maranhão — Elcio Álvares — Nelson Carneiro — Eduardo Suplicy — Lourival Baptista — Amir Lando — João Rocha — Henrique Almeida — Ronan Tito.

REQUERIMENTO N° 448, DE 1991

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1991 (nº 5.992/90, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1991. — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Mário Covas — Affonso Camargo — Levy Dias — Almir Gabriel — Marluce Pinto — Garibaldi Alves — Ronaldo Aragão — José Fogaça — Cid Sabóia de Carvalho — Maurício Corrêa — Francisco Rollemburg — Jutahy Magalhães — Nelson Carneiro — Iram Saraiava — Esperidião Amin — José Richa — Carlos Patrocínio — Eduardo Suplicy — Divaldo Surugay — Guilherme Palmeira — João França — César Dias — Nabor Júnior — Oziel Carneiro — Magno Bacelar — Valmir Campelo — Áureo Mello — Albano Franco — Rachid Saldanha Derzi — Lucídio Portella — Onofre Quinan — Júnia Marise — Fernando Henrique Cardoso — Elcio Álvares — José Eduardo — Ruy Bacelar — Antônio Mariz — Beni Veras — Ney Maranhão — José Paulo Bisol — Odacir Soares — Coutinho Jorge — Mansueto de Lavor — Humberto Lucena — Lavoisier Maia — Dario Pereira — Jonas Pinheiro — Irapuan Costa Júnior — Iram Saraiava — Lourival Baptista — João Rocha — Carlos De'Carli — Meira Filho — Moisés Abrão — Amir Lando — Alexandre Costa — Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão submetidos ao Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340, item II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido a seguinte:

OF. N° 179/GMC/91

Brasília, 13 de agosto de 1991

Senhor Presidente:

Tendo em vista que estarei ausente do País entre os dias 15 e 18 do corrente mês, conforme comunicação feita por intermédio do Of. nº 177/GMC/91, e, ainda, que o Vice-Líder do PDT, o Senador Nelson Wedekin, estará impossibilitado de assumir a liderança do partido nesta Casa, por não se encontrar em Brasília no período referido, indico, para que responda temporariamente pela Liderança do PDT, o Senador Magno Bacelar.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência a expressão do meu apreço e profunda consideração. — Senador Maurício Corrêa, Líder do PDT no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Em 14 de agosto de 1991

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar à Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 15-5-91, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações, — Senador Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Através do Ofício nº 85/91, o Presidente da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização encaminhou cópia da contestação do BNDES à ação cautelar impetrada contra o processo de privatização da Usiminas.

O expediente será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Senadores, demais convidados, o tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear a memória do ex-Senador Pompeu de Sousa, nos termos do Requerimento nº 266, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso.

Antes de conceder a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Cid Sabóia de Carvalho, conterrâneo como eu do saudoso Senador Pompeu de Sousa, me permitiria destacar nesta oportunidade que aquele companheiro, ao tempo em que cumpriu proficiente e brilhantemente o mandato de representante do povo de Brasília nesta Casa do Parlamento brasileiro, o fez sempre com a maior seriedade, com inexcedível zelo e com invulgar espírito público.

Presidindo o Senado Federal, — membro que era da Mesa Diretora — durante horas seguidas, Pompeu de Sousa se revelava sempre aquele homem cumpridor de seus deveres, atento às normas regimentais, mas sempre presto e solícito para atender as reivindicações, as solicitações do próprio Plenário, que ele compunha como um dos integrantes.

Recordo que ao chegar a esta Casa, nos idos de 1987, para o meu segundo mandato, já me vinculara a Pompeu de Sousa pelos laços que me prendiam à sua família, no Ceará, já que em 1977, quando se comemorou o centenário de nascimento de seu bisavô, Pompeu de Sousa, coube a mim, em nome da Casa, reportar-me sobre a figura daquele saudoso conterrâneo que, dirigindo o Partido Liberal em nosso estado, no século passado, teve marcante atuação no Senado Federal. E quando Pompeu de Sousa ascendeu também a esta Casa, tinha eu absoluta certeza de que aqui ele se comportaria com a mesma seriedade, com o mesmo brilho de seu ancestral. E foi exatamente o que ocorreu.

Como membro da Mesa, como simples Senador, como integrante, sobretudo, da Comissão do Distrito Federal, na Presidência da qual estive no período de dois anos, Pompeu de Sousa era extremamente dedicado a tudo que se relacionava com Brasília, e o fazia entregando-se realmente de corpo e alma a todas as tarefas que, a seu jústo, poderiam representar um serviço valioso à comunidade brasiliense.

Destaco, nesta oportunidade, que Pompeu de Sousa foi autor de um projeto de imensa repercussão em Brasília, exatamente aquele que estabelecia as Diretrizes do Plano Diretor da nossa cidade. Ele defendeu essa causa com imensa dedicação, enfrentando, às vezes, as incompreensões do próprio dia-a-dia parlamentar, mas sempre tinha a sobranceria e a obstinação para perseguir aquela meta, certo estava de que, como representante de Brasília, deveria legar a esta cidade um instrumento que pudesse ordenar o seu crescimento.

Portanto, como Presidente do Senado Federal, no momento em que iniciamos a inscrição dos oradores, eu me permiti antecipar-me a todos eles para que pudesse, de viva voz, prestar uma homenagem àquele grande conterrâneo e, sobretudo, àquele grande brasileiro, que sempre esteve identificado com os ideais de democracia e de tudo quanto representava a aspiração maior da comunidade nacional.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, conterrâneo de Pompeu de Sousa, que falará em nome da Bancada do PMDB.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ilustres membros da família do Senador Pompeu de Sousa, as saudações do PMDB àqueles que aqui se encontram, nesta homenagem propiciada em face de requerimento muito justo e muito bem adequado do nobre Líder do PSDB, Senador Fernando Henrique Cardoso.

O PMDB sente-se orgulhoso em ser a primeira voz nesta sessão solene, inclusive pelo fato tão simples de ter sido Pompeu de Sousa um dos integrantes da nossa sigla, do nosso grêmio político, legenda pela qual se elegeu senador da República, entre os três primeiros representantes de Brasília, no Senado Federal.

Conheci Pompeu de Sousa em uma ocasião muito interessante. Eu havia sido eleito senador pelo Estado do Ceará, e Pompeu de Sousa elegera-se por Brasília. Após a sua vitória, ele não se conteve e foi chegar-se à terra natal, naturalmente que levado pelas emoções mais legítimas, assim como quem vai dizer aos ouvidos do próprio chão, aos ouvidos da própria terra que aquele que partira, vencerá aonda fora, e que agora estava a voltar para dar conta do seu triunfo, tão marcante e tão importante.

Jornalista, como Pompeu de Sousa, exerci minhas atividades em rádios, jornal e televisão e estava em meu programa de rádio, quando do estúdio de minha emissora comparece-

aquela cabeleira branca e diz de saída, sem respeitar os microfones abertos, que ele era o quarto senador do Ceará. Sim, porque os três eram, na época, Virgílio Távora a continuar o seu mandato, Mauro Benevides e o orador, que acabavam de merecer a escolha da população eleitoral daquele sofrido estado. Realizei, então, uma entrevista com o alegre político, o sempre jovem Pompeu de Sousa. Nessa entrevista, S. Ex^e gargalhou algumas vezes, como até aqui nos discursos o fez, porque o espírito descontraído e alegre fez da oratória de Pompeu de Sousa, acima de tudo, um momento de grande comunicação, um momento de grande descontração. Não foi o orador formal e, durante as suas orações, nesta Casa, sua alma abriu espaço para o ímpeto daquele cidadão cearense e, acima de tudo, para a alegria de existir, para a alegria de viver, para a alegria de ser sempre um soldado impoluto em defesa das causas democráticas.

Aqui, no Senado, pude estreitar a amizade com o quarto senador do Ceará, isto porque tínhamos uma mesma linha de conduta e, de quando em quando, nos seus contatos comigo, S. Ex^e cuidava de recordar a figura extraordinária de meu pai e seu amigo, jornalista, sociólogo e professor Jader de Carvalho, fundador do Partido Socialista Brasileiro no meu estado.

Pompeu de Sousa tinha um carinho enorme para com a vida e obra de Jader de Carvalho. Comunicava isso a mim sempre que podia, e até em determinados discursos, eis que isso foi mencionado pelo brilhante companheiro.

Pompeu era, acima de tudo, um cearense. Cearense da gema, como dizemos, cearense de qualidade, cearense daqueles que não podem ficar na terra natal, daqueles que têm que seguir em frente. Nessa seguida em frente, Pompeu de Sousa teve uma vida marcante no Rio de Janeiro, notadamente no jornalismo, no Diário Carioca. Foi o homem que revolucionou a imprensa, revolucionou o sistema de notícia e, quando, muito depois, ingressei no jornalismo, ainda pude encontrar maneiras clássicas de redigir. No rádio também fui encontrar os moldes mais tradicionais da informação.

Nessa época, quando foi fundada a Rádio Uirapuru de Fortaleza, em 1956, eis que os técnicos chamados para implantar o novo sistema de jornalismo na rádio cearense já mencionavam o sistema Pompeu de Sousa, na descontração da notícia, no enfoque mais abrangente da notícia, no compromisso menos clássico e mais popular da informação. E Pompeu já vinha pensando nisto e fazendo isto desde o início de sua carreira. Graças a Deus, a sua carreira foi longa para alcançar algumas décadas e nelas impôr revoluções jornalísticas, nas quais foi ator, nas quais foi platéia, nas quais foi atuante, foi participante e, também foi, acima de tudo, testemunha da História.

Pompeu de Sousa, inclusive, foi um dos entusiastas do ensino, da educação, e, sendo homem das liberdades, claro que só pensou no ensino, claro que só pensou na educação, sob os critérios da maior liberdade. Veio a Brasília com missões universitárias, e a essas se apega o tempo todo, mesmo durante os seus quatro anos de mandato senatorial.

Aqui, no Senado, os seus projetos tinham sempre o sentido da liberdade, o sentido da representação popular, sempre a defesa da consulta popular. Ele nunca quis a distância da deliberação administrativa com o pensamento do povo e, mesmo nos projetos em que foi derrotado, teve o meu apoio. Teve o meu apoio exatamente por isso, porque queria sempre fazer preservar aquele ideário de que o ato administrativo, para ser legítimo, tinha de se informar sempre na represen-

tação popular, no pensamento popular, na consulta popular, e o seu sonho era que Brasília por inteiro, Brasília integralmente, fosse administrada, nos seus recantos mais distantes, sempre por pessoas diretamente escolhidas pela população.

Por isso mesmo, senhoras e senhores, é que o gargalhar do nosso homenageado, o seu sorriso amplo, a sua alegria de viver, tudo isso era, de certo modo, uma máscara que usou no tempo, porque na sua longa vida teve de conviver com os governos fortes, com os governos ditatoriais, teve de presenciar a censura de imprensa e, mais do que isso, teve de olhar, ver e depois depor para a História, como senador da República, o distanciamento dos poderes com relação à opinião pública. Os cargos eletivos que se distanciaram das eleições, os prefeitos que passaram a merecer uma escolha indireta, a indicação pelos governadores nas capitais, os governadores que passaram a ter uma escolha indireta e os senadores que foram indicados, também, de modo indireto. Para ele, isso deve ter sido um sofrimento atroz ao longo de tantos anos, um sofrimento por que todos passamos, os amantes da liberdade, os amantes da democracia!

Não sei o que Pompeu de Sousa foi mais, nesta Casa, se foi mais um cearense, atrevido, capaz de vitórias, inquieto, sempre sonhando mais, ou se foi um homem que se restringiu, pela responsabilidade parlamentar, à defesa intransigente do Distrito Federal. Sempre estava na Comissão do Distrito Federal. Havia, de quando em quando, um projeto de sua autoria. Os seus discursos aqui no plenário, sempre diziam respeito, com a freqüência extraordinária, ao Distrito Federal — aos seus problemas, às suas questões, às suas aspirações — e — por que não dizer? — Assim, como que, Pompeu de Sousa deve ter sonhado em transformar o Distrito Federal em algo cada vez mais humano, em algo cada vez mais liberto da arquitetura de cimento, de concreto, para ter uma arquitetura de alma, uma arquitetura de espírito, respeitante à moral brasileira, aos costumes brasileiros, à brasiliidade, enfim; porque, no íntimo, deve ter sido também um sofrido nacionalista, haja vista as teses aqui defendidas. E, no momento em que o nacionalismo entra em desgraça por esse modismo miserável, que toma de assalto o País, graças a Deus que, desta vez, ele não testemunha, para não ter que apagar o seu sorriso e calar a sua gargalhada.

A alegria de Pompeu de Sousa era, realmente, marcante. Não sei se foi mais o cearense, se foi mais o representante de Brasília ou se primordialmente foi o jovem que tomou de assalto o Senado, onde as pessoas são maduras, muito maduras, quase que necessariamente, porque, aqui, exibindo a sua tremenda e reluzente cabeleira branca, Pompeu de Sousa foi, acima de tudo, a juventude. Tanto assim que, quando tomamos conhecimento de sua morte — mal se ausentara daqui pelo encerramento de seu mandato —, veio aquele pensamento quase que irresponsável: como pode um jovem morrer assim? Como pode um jovem morrer tão de repente? Porque, do alto de seus muitos anos de vida, do alto das décadas que acumulou de experiência, das décadas de muitas lutas, Pompeu de Sousa, acima de tudo, foi a juventude nesta Casa. Uma juventude que se expressava nos gestos rápidos, no caminhar veloz, no não ter tempo para nada; estava sempre ocupado, ocupava o seu dia de todos os modos, de tal sorte que não tinha tempo para outra coisa senão para uma agenda altamente agitada, que só um jovem suportaria.

Aqui sempre existiram monumentais cabeleiras brancas. Homens de idade que aqui chegaram com a sua sapiência, com a sua história, com a sua obra. Pompeu de Sousa chegou

aqui com os seus muitos anos de vida, sem querer propriamente exibir uma experiência, sem querer propriamente exibir uma obra, mas como que a construir a sua obra aqui e no momento histórico pelo qual ele passava e no qual vivia naquele instante.

Não era visto entre os mais veteranos. Era visto sempre entre comissões, entre aqueles que reivindicavam, aqueles que traziam problemas. Nunca foi o veterano assumido, foi sempre o jovem disfarçado na sua cabeleira branca e na sua fisionomia de um homem tão vivido e de um homem tão experimentado.

Graças a Deus, existem pessoas que podem ser assim, que podem ser um verbo diferente do verbo, um adjetivo diferente do adjetivo; palavras que parecem iguais, mas que, na verdade, soam diferentemente, porque a idade de Pompeu de Sousa era um ledo engano, era um mero engano para todos que contemplavam naquela criatura humana, amiga e irrequieta aquele que já vivera e que já implantara fórmulas jornalísticas no Brasil, desde 1930; o homem que escrevera os bilhetinhos a Jânio no *Diário Carioca*, aquele que já fora exemplo de tal sorte, marcante na imprensa, que fora atrafado, também, para diversificar o ensino nas escolas superiores, tornando possível aquilo que parecia impossível: ensinar a ser jornalista.

Talvez seja uma das tarefas mais difíceis formar um jornalista; forma-se o médico, forma-se o advogado, forma-se o dentista, forma-se o professor, mas, de repente, parece que é difícil formar o jornalista, assim como quem acredita que ele deve ser feito, primordialmente, pela mão de Deus e não pela mão do mestre, não pela mão do homem, não pelos destinos universitários dos currículos científicamente elaborados.

Senhoras e senhores, o PMDB homenageia, através da minha voz, o Senador Pompeu de Sousa; homenageia, acima de tudo, o seu espírito claro e transparente, a sua inquietação, porque o Brasil está precisando, acima de tudo, da inquietação ideológica. Pompeu de Sousa foi do nosso partido e, de repente, foi atrafado por uma enorme inquietação doutrinária. Pensou no Partido Socialista Brasileiro, para onde deve ter ido e onde deve ter ficado durante algum tempo, mas logo depois, organizado o PSDB, não resistiu àquela nova mensagem, não resistiu ao encanto da idéia nova e lá se foi Pompeu de Sousa formar a brilhante bancada do PSDB, no Senado Federal.

Não pudemos ver nisso senão a dor de perdê-lo do PMDB, mas a graça de vê-lo inovar em uma sigla recentemente organizada e que, naquele momento, tinha muitos sonhos e muitos ideais de renovação brasileira, acima de tudo com o sentido social mais elevado, mais erguido e mais moderno.

Ver um homem de sua idade ter a capacidade desse experimento rápido e de uma fixação imediata no ideário político, isso é formidável, porque significa que o veterano Pompeu de Sousa era, na verdade, um jovem. Por isso, lamentamos ter que falar, nesta hora, sobre a morte de um jovem, o jovem que ele foi nesta Casa e para a qual deveria, naturalmente, voltar por uma deliberação do povo de Brasília. Não logrou a reeleição e isso deve ter-lhe sido muito dramático. Mas o eleitorado tem sempre os seus equívocos, e nós, políticos, somos levados a essa verdade brutal de respeitarmos o veredito popular, mesmo quando ele contém uma injustiça histórica e uma incorreção para com uma criatura humana.

O que nós queríamos mesmo é que Pompeu de Sousa houvesse também conseguido continuar a sua vida política;

mas eis que a morte o tolheu, e agora o que temos que examinar é o que está nos Anais do Senado Federal; é o que está na imprensa brasileira, notadamente, nos momentos mais difíceis da nossa mais recente História; é o que está gravado no ensino universitário de Brasília; é o que existe na história universitária aqui do Distrito Federal, com a marca e o registro desse homem extraordinário que foi Pompeu de Sousa.

O PMDB homenageia Pompeu de Sousa nesta hora, com todas as suas forças democráticas, com todo o respeito ao ex-companheiro, um respeito tão grande que nos levou, acima de tudo, a compreender o seu adeus, o adeus que deu a sua sigla, mas que era perfeitamente compreendido na crença que tinha em um outro futuro político, em um outro ideário e em outras posições às quais teve tempo de experimentar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Covas, que falará pelo PSDB. S. Ex^a era um dos grandes amigos e companheiro de lutas democráticas de Pompeu de Sousa.

O SR. MÁRIO COVAS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. Mário Covas, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, minha querida amiga Dona Otilia; seus filhos; genros, Roberto Bassul; Deputados Carlos Alberto Torres; Deputado Augusto Carvalho, na verdade, eu imaginava que esta sessão solene fosse adiada, tendo em vista o que me falou o o Senador Fernando Henrique Cardoso, autor do requerimento. Por isso cheguei atrasado.

Sinto-me na obrigação, no dever, de dizer algumas rápidas palavras, talvez desnecessárias, depois do brilho da inteligência, da propriedade com que usou da palavra este insigne orador e homem público que é Mário Covas.

A vida do Pompeu de Sousa em Brasília se identifica muito com a minha. Estou em Brasília há trinta anos e Pompeu tinha mais ou menos esse tempo, talvez com uma pequena diferença de meses, devido ao período em que ele se ausentou de Brasília. De 1964 para cá, quando o quadro institucional denegriu-se em função da prepotência militar, tivemos uma luta sempre em comum, na defesa da restauração democrática, na busca do estabelecimento do estado de direito democrático e no acompanhamento de todos quantos eram vítimas da arbitrariedade do sistema vigente àquela época.

Dois episódios marcaram, sem dúvida, a presença de Pompeu, momento do qual também participei.

O primeiro, foi quando realizávamos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, o Encontro dos Advogados. Naquele momento, o Presidente da República, General João Figueiredo, havia baixado as medidas de emergência para a Capital da República e eu, aconselhado pelos conselheiros, na sua maioria, de que deveria adiar aquele encontro, em virtude da proibição taxativa, da determinação do então Comandante Militar do Planalto, não aceitei e man-

tive o encontro. Eu achava que na medida em que cassasse a palavra do advogado, cassava-se a sua única arma, porque a arma do advogado é exatamente a palavra. E manteve aquele encontro memorável. Na madrugada daquele dia, em outubro de 1983, não sei precisar o dia, a Polícia Federal invadiu a sede da OAB e apreendeu todo o material restante — fitas gravadas, teses, moções do nosso encontro. Grande parte dos advogados tomou conhecimento e foi até à OAB. Às 11 horas da manhã, o então Comandante Militar do Planalto, General Newton Cruz, determinou a interdição do prédio da OAB. Chegou o delegado encarregado dessa missão com um aparato militar inusitado. Eu disse que não sairia dali, e somente pela força nós, conselheiros, nos retiramos de braços dados, descendo as escadarias da OAB; postamo-nos diante do prédio e entoamos o Hino Nacional. Quando estávamos nos retirando, chega, exausto, Pompeu de Sousa; vinha correndo, pois havia tomado conhecimento do que estava acontecendo, tremendo, emocionado para juntar-se a todos nós, conselheiros e advogados, na resistência que então realizávamos nesse dia.

A partir daí, em todos os desdobramentos daquele incidente, tivemos a presença altaiva, corajosa, patriótica do inesquecível amigo e companheiro Pompeu de Sousa.

Um outro episódio que marcou profundamente aquela figura extraordinária foi exatamente quando nos encontrávamos em frente ao Banco do Brasil. Recordo-me que o PMDB estava reunido com o Dr. Ulysses Guimarães para tratar de assunto relativo à Constituinte, e cheguei para avisar que a polícia estava em frente ao Banco do Brasil, para acabar com a greve dos bancários. Pena que o Deputado Augusto de Carvalho, que esteve presente, não se acha mais neste momento no plenário. Nós mantivemos aquela reunião; a polícia chegou cobriu-nos de bordoadas, de cacetadas, lançou sobre nós os cães dobermans e pastores alemães. Daí, vim até aqui alertar o Presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, que designou uma comissão de parlamentares e nos dirigimos até o Banco do Brasil. Ficaram as sequelas. Os comandantes daquela operação não sofreram nenhum tipo de punição, pelo contrário, os bancários e nós é que sofremos as consequências.

Tivemos, ao longo de toda essa existência aqui em Brasília, uma luta valente, corajosa, para que Brasília se igualasse às outras unidades da Federação no exercício da cidadania.

O primeiro passo foi o reconhecimento de que a cidade poderia ter a sua representação no Congresso, elegendo três senadores e oito deputados.

A nossa luta continua. Sempre defendemos isso. Na Constituinte, conseguimos, com o apoio dos constituintes brasileiros, dar autonomia restrita para Brasília, com a implantação da Câmara Distrital e, inclusive, a eleição, pelo voto direto, do governador do Distrito Federal. Entramos nessa aventura, Pompeu e eu, de sermos candidatos numa Frente Popular que se organizou com os partidos de esquerda, com exceção do PT. Julgávamos que o art. 14 da Constituição, no § 5º, impedia que um governador, embora biônico, embora nomeado, pudesse concorrer para a sua própria sucessão. Tanto mais que o próprio tribunal já havia entendido, em consulta respondida ao Território de Roraima, que o governador, mesmo naquelas condições, era inelegível. Por isso, julgávamos que tendo ajudado a construir essa democracia, lutado na resistência pela democracia, pelas liberdades, trabalhado, enfim, para que Brasília tivesse o seu reconhecimento em igual-

dade limitada de condições com os outros estados, que tínhamos o direito de submeter ao povo de Brasília os nossos nomes.

O Tribunal Regional Eleitoral acabou por determinar, após julgamento, que o governador era inelegível. Veio ao Tribunal Superior Eleitoral e a resposta foi que ele era elegível. Tivemos que manter as nossas candidaturas até o final, porque lutar contra o governador que se elegeu seria praticamente uma luta inglória, diante dos 150 mil lotes distribuídos. Aqui, neste Congresso, eu e Pompeu de Sousa quantas e quantas vezes votamos a favor das mensagens que eram encaminhadas pelo governador, tanto na Comissão do Distrito Federal como aqui no plenário, exatamente em função da Constituição que fizemos, que autorizou o Senado Federal a legislar para Brasília. Porque, antigamente, as exposições de motivos saíam do Palácio do Buriti, iam para o Palácio do Planalto, dormiam e nunca eram resolvidas. A partir do instante em que a Constituição determinou que o Senado Federal passasse a legislar, porque já havia uma representação de Brasília aqui, os projetos do governador eram votados rapidamente. Então, organizou-se tudo aquilo que estava engasgado na garganta do servidor de Brasília. Organizamos os quadros, votamos todas as leis necessárias e indispensáveis para Brasília. E, evidentemente, quem faturou todo esse trabalho foi o Governador nomeado, que tomou, na verdade, posse no Palácio do Buriti e soube usar, com inteligência e sagacidade, um mandato-tampão para se candidatar posteriormente. Assim, eu e Pompeu tivemos que carregar aquele andor difícil da nossa candidatura até o final.

Gostaria de deixar bem clara essa situação porque, embora tivéssemos construído essa autonomia política para Brasília, tivéssemos participado de todos os momentos mais dramáticos desta cidade, com a renúncia atropelada de Jânio Quadros, com todos os incidentes institucionais que ocorreram daí para frente, participamos de tudo, nós pertencemos ao fio da História desta cidade. No entanto, fomos discriminados, porque não tínhamos lotes para dar, não tínhamos o poder para distribuir benesses. Mas não estamos tristes com isto, nem Pompeu ficou aborrecido por ter perdido, pelo contrário, reagiu heróicamente. Assinalo isso para dizer que Pompeu foi, sem dúvida nenhuma, um baluarte para que existisse o que existe hoje em termos de autonomia política para o Distrito Federal. Não levamos vantagens. Pouco importa. Um dia, o povo poderá reconhecer, se ainda houver tempo.

Neste instante, tenho uma profunda saudade do Pompeu, saudade da sua coerência, saudade do seu jeito, saudade dos seus cabelos brancos, saudade daquela irreverência que o caracterizava, do estilo próprio que só ele tinha, de deslocar-se da Presidência da Mesa e ir exatamente para aquele lugar, ali, que não tem cadeira, para permitir que aqueles gestos exacerbados que marcavam seu caráter, o seu modo, o seu biotipo, tudo aquilo que o Pompeu fazia era ele. Ele tinha uma ira, ele tinha uma indignação, mas uma ira sagrada, ira santa da Bíblia, ira contra a injustiça, ira contra a miséria, ira contra as distorções, ira contra tudo isso que existe de desigualdade, e tratamento iníquo que paira na sociedade brasileira com a miséria, com a fome, com a doença, com a falta de educação. Esse era o Pompeu de Sousa, de quem eu tenho uma profunda saudade.

O Sr. Ronan Tito — Permite V. Ex^a uma aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Pois não. Ouço, com o maior prazer, o parte de V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Maurício Corrêa, creio que se todos nós que fomos colegas de Pompeu de Sousa tivéssemos a oportunidade de falar, ainda que por um minuto, mostrariam um aparte dos nossos encontros com Pompeu de Sousa. O nosso primeiro encontro deu-se nos idos de 1977. Acabava de ser cassado o Sr. Marcos Tito, que fora eleito deputado por nossa região. Lá no Triângulo Mineiro, resolvemos criar uma resistência, não uma resistência armada mas uma resistência de idéias, e começamos a criar debates, promovendo discussões contra cassações e injustiças, e Frei Mateus Rocha fez uma extraordinária palestra para a juventude de Uberlândia e falava que precisávamos dar prosseguimento à iniciativa, e a juventude começou a se empolgar com sua indignação contra o arbítrio. Uberlândia, naquele tempo, tinha dois políticos muito bem colocados pelo arbítrio, o poder de então, e era difícil mexer com aquela cidade, porque ela recebia generosos benefícios. Nós tínhamos que trabalhar a consciência cívica. Então, Frei Mateus Rocha disse: "Deixem que eu mandarei um jovem para vocês que deixará uma extraordinária labareda aqui". E chegou aquele jovem de cabeça branca. Nós pensávamos inclusive, que aquele título de jovem fora dado de uma maneira brincalhona. Depois descobrimos, quando ele subiu no palanque, que não era brincadeira, não; que era verdade total. Ele começou dizendo: — Eu sou tocado a água, põe uma jarra d'água aqui e um copo, e começou a falar. A juventude vibrava com o jovem Pompeu. Ele falando da sua história, da sua vida, falando principalmente do fechamento da Universidade de Brasília. Como acontecera — ele como professor — contando a luta e a resistência de muitos homens que, neste País, não se calaram, não se abastardaram com o regime militar. Depois disso, encontramo-nos muitas vezes nesses movimentos que tivemos pelo Brasil afora e, finalmente, aqui em Brasília. Como deputado, encontrei-o como jornalista, falávamos sempre. Mais tarde, como senador. Pompeu era aquele encanto de criatura que todos nós conhecemos. E V. Ex^a me provocou quando disse: Sinto saudades de Pompeu. Quem não sente saudades de Pompeu é quem não o conheceu. Todos nós sentimos. Pompeu nunca perdeu a sua jovialidade. Foi sempre jovem. Ele fazia política no Senado Federal como quem estivesse fazendo política estudantil. Não havia nenhuma diferença entre o Pompeu no palanque, em 1977, ou na tribuna, aqui. Não perdeu sua alegria, não perdeu, principalmente, sua capacidade de indignar-se. Foram essas, talvez, as características maiores de Pompeu. Claro que todos nós já conhecíamos Roberto Pompeu como jornalista, como editorialista, como articulista, como poeta, como escritor. Mas não o homem político Pompeu de Sousa, aquele dínamo que andava aqui no Senado, no Congresso Nacional. Ainda, há pouco, o Senador Mário Covas lembrou da emenda que ele fez aprovar sobre a proteção da Imprensa, a liberdade da Imprensa. Lembro-me que, quando a discussão se tornou mais acerba, e alguns querendo colocar algumas limitações à Imprensa, ele deu um grito enorme: "A Imprensa é livre!", e levantou os punhos. Isto nos convenceu a todos e foi por unanimidade que venceu essa proposição. Muitas vezes, pelos exageros que principalmente nossa televisão tem cometido na condução da coisa pública, na condução do imaginário coletivo e, até muitas vezes, na sua programação bastante ousada em termos morais, em horários inadequados, sinto uma tentação lá no íntimo de querer colocar alguma limitação, mas lembro-me de Pompeu de Sousa: "A Imprensa é livre"; e quando se fere, ainda que leve, a Imprensa, a liberdade da Imprensa, aí começa a acontecer o arbítrio, começa a acon-

tecer a ditadura. Pompeu será sempre para nós o símbolo da resistência, da resistência redentora, pacífica, mas lembra muito a resistência de Gandhi, que é aquela resistência que não fica de braços cruzados, que não abaixa a cabeça, que sempre falou alto, nunca perdeu o sorriso, nunca perdeu a jovialidade, a alegria; foi sempre cordial, amigo, fraterno. Nós todos sentimos a morte de Pompeu, mas nunca me soaram tão fortes as palavras de Leonardo Boff, quando vi Pompeu aqui, na celebração final da Eucaristia, e, usando as palavras de Leonardo Boff, eu diria especificamente: "Pompeu não morreu, o corpo de Pompeu não aguentou a vida que Pompeu tinha". A vida de Pompeu continua. Onde existir alguém gritando por liberdade, gritando contra injustiça, a vida de Pompeu continuará. Neste plenário, ele está vivo, naquela cadeira da presidência, dando pulinhos, participando muitas vezes de maneira inconveniente. Como Presidente, deveria se conter, mas, quando havia qualquer coisa, ele comentava e dizia: "Isso não!" Outras vezes: "Muito bem!" Era o Pompeu, era a vida do Pompeu, é a vida do Pompeu. Tenho a impressão de que naquela descrição, poética, maravilhosa, que fez o nobre Senador Mário Covas, na hora em que Pompeu foi caminhando para dar o grande abraço ao Criador, tenho a impressão que rezou com São Paulo: "Combatí o bom combate, guardei a fé, venci".

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Muito bem! V. Ex^e traz uma densa contribuição com esses fatos e com a pureza dos seus sentimentos a esse improvisado mas sincero pronunciamento que faço neste instante.

Otilia, Pompeu tinha um amor indescritível por você e você por ele. Eram dois jovens, na realidade. A amizade que tinha, e era recíproca; o amor que tinha pelos filhos, pelo genro, o carinho com que tratava o nosso Bassul, inteligente arquiteto com sua contribuição, Rita Nardelli, que hoje é a extenção de Pompeu comigo, mas que me larga neste instante, em virtude de um concurso público a que se submeteu.

Pompeu era realmente algo que vai fazer uma falta indescritível.

Fico pensando naquela extraordinária peça de Becket, "Esperando por Godot".

"Parado, não como aqueles dois mendigos, na busca de encontrar uma explicação ao que pudesse me dizer com racionalidade o que é essa vida! Eu continuo esperando por Godot."

Pelo amor, pelo carinho que ele tinha, recordo-me, aqui, como poeta da minha preferência, do inesquecível anticlerical Guerra Junqueira, em uma estrofe:

"Oh! almas que viveis puras, imaculadas,
Na torre de luar da graça e da ilusão:
Oh! voz que ainda conservais intactas as rosas,
Para mim perdidas na esperança deste mundo!"

Recordo-me da Quadragésima, do insuperável Padre Antônio Vieira:

"Memento, homo, quia pulvies, et in pulverem reverteris"

Pouco importa que nos falte o corpo. Aqui está, pela ação, pelo gesto, a presença física, à presença moral daquela extraordinária figura, que é, continua sendo, Pompeu de Sousa, o meu amigo, o seu marido, o nosso companheiro.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, D. Otilia e demais parentes e amigos de Pompeu de Sousa; Srs. Senadores, duas palavras apenas, porque Pompeu de Sousa foi revivido nesta tribuna e está na saudade e na lembrança de todos nós.

Tive a honra de presidir esta Casa, quando Pompeu de Sousa foi um dos seus secretários. Aqui trago apenas um depoimento singelo: nas reuniões da comissão Diretora, sempre que era possível, ou necessário punir, ou criar restrições a alguma atividade, havia sempre um advogado de defesa. Era pompeu de Sousa.

Pompeu tinha o maior constrangimento, a maior dificuldade em acompanhar a maioria, quando o procedimento era impor sanções a funcionários que não cumpriam as normas regulamentares. Sabia disso; mas encontrava sempre um motivo, uma explicação, era o advogado espontâneo de defesa. De tal forma que eu próprio, ao distribuir os processos, nunca o indicava, porque já sabia, de antemão, qual era sua opinião. Aguardava que, no plenário da comissão, S. Ex^e pudesse expor as razões da sua divergência.

Nada mais tenho a aduzir, porque todos que aqui falaram já traçaram o seu perfil.

V. Ex^e ocupa hoje a Presidência que todos os dias, pontualmente, às 14h30min, S. Ex^e ocupava. E presidia a Hora do Expediente com aquela vivacidade, aquele bom humor e aquela tolerância que caracterizaram toda a sua vida. Todos nós o recordamos e foi revivido aqui pelos oradores que me antecederam pela jovialidade, vivacidade e entusiasmo de sua presença.

Quero apenas, em nome dos companheiros da Comissão Diretora desta Casa, que tive a honra de presidir, recordar que, há alguns anos, ao fazer o elogio fúnebre de Oscar Freire, meu pai encontrou, nos guardados da sua memória, uma frase que devo repetir, em homenagem a Pompeu de Sousa. Dizia ele que, certa feita, ao percorrer os cemitérios de Lisboa, alguém encontrou numa lápide essa inscrição, que bem poderia ser a que deveríamos escrever no túmulo de Pompeu de Sousa: "Aqui jaz pô; eu não, eu sou quem fui".

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Muitos dos filhos do Ceará são lançados a percorrer os caminhos do Brasil, pelas razões as mais variadas.

Acredito que todos gostaríamos de poder ostentar o estandarte do qual talvez se pudesse escrever fibra e integridade, palavras herdadas do caminho percorrido por Pompeu de Sousa.

Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, que falará como líder, vou suspender a sessão por cinco minutos, para os cumprimentos de praxe à família enlutada.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 22 minutos e reaberta às 16 horas e 28 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em ofício-circular publicado no *Diário Oficial* da União, a 26 de

julho último, o Secretário da Administração Federal, Carlos Moreira Garcia, determinou, aos dirigentes da entidades e órgãos públicos, "o controle rigoroso do comparecimento e permanência dos servidores nos seus locais de trabalho".

O objetivo desse controle é a verificação das faltas ao serviço de funcionários em greve, com o desconto da remuneração daqueles que aderirem ao movimento. Adicionalmente, pretende o Secretário a instauração de processo administrativo disciplinar, "destinado a apurar condutas de chefias ou de servidores", contrárias ao corte do "ponto" dos grevistas.

Procura o Secretário justificar as medidas inconstitucionais que determina, dizendo que elas estão previstas no art. 44, itens I e II, da Lei nº 8.112, de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

No entanto, as normas do art. 44 da Lei nº 8.112, citadas pelo Secretário da Administração Federal, referem-se a faltas individuais do servidor ao serviço. Faltas desvinculadas de movimentos grevistas.

Com a evidente intenção de coagir os servidores públicos, ignora o Secretário a norma constitucional do art. 37, item VII, que lhes assegura o direito de greve!

Um direito duramente conquistado, após cem anos de luta contra incompREENSões e injustiças de setores mais conservadores de nossa sociedade.

A primeira referência legislativa sobre greve, no Brasil, foi feita em 1890, com o Decreto nº 847, que introduziu alterações no Código Penal.

Foram, então, definidos como crimes os atos que pudessem "causar ou provocar cessação ou suspensão de trabalho por meio de ameaças ou violência, para impor aos operários ou patrões aumento ou diminuição de salário ou serviço".

Em nível constitucional, a Carta de 1937 foi a primeira a tratar da matéria. Em seu art. 139, dizia expressamente: "A greve e o lock out são declarados recursos anti-sociais, nocivos ao trabalho e ao capital e incompatíveis com os superiores interesses da produção nacional".

A Consolidação das Leis do Trabalho, em 1943, em seu Capítulo VII, impôs sanções aos "empregados que, coletivamente e sem prévia autorização do tribunal competente, abandonarem o serviço, ou desobedecerem a qualquer decisão proferida em dissídio coletivo".

Passíveis de punição também seriam as "associações profissionais e até terceiros estranhos à relação em conflito que contribuissem para estimular ou instigar tais paralisações".

Mas apesar da vedação constitucional e das sanções legais então previstas, as pressões sociais levaram a diversas paralisações coletivas. Eram os fatos contra o direito.

E às vésperas da promulgação da Constituição de 1946, foi editado o Decreto-Lei nº 9.070, de 15 de março daquele ano, que disciplinou a "suspensão ou abandono coletivo do trabalho".

Isso, apesar da proibição expressa da Carta de 1937, então ainda em vigor.

A Constituição de 1946 foi o primeiro texto legal dessa hierarquia a consagrar o direito de greve em norma de eficácia limitada. Dizia o texto constitucional: "É reconhecido o direito de greve, cujo exercício a lei regulará".

Dessa forma, o Decreto-Lei nº 9.070, de 1946, editado na vigência da Carta de 1937, foi acolhido pela Constituição de 1946 e permaneceu em vigor até o advento da Lei nº 4.330, de 1º de junho de 1964.

Este diploma conceituou juridicamente a greve e estabeleceu condições para o exercício desse direito.

A Carta de 1967, em seu art. 158, item XXI e no art. 157, § 7º, também assegurou o direito de greve, exceto para os servidores públicos e atividades essenciais. A Emenda Constitucional nº 1, de 1969, manteve a regra, alterando somente a numeração dos artigos, que passaram para 165, item XXI, e 162, § 7º. As atividades ditas essenciais e as consequências da greve que as envolvesse foram definidas pelo Decreto-Lei nº 1.632, de 4 de agosto de 1978.

E a Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, tipificou como crime contra a Segurança Nacional "a paralisação ou diminuição do ritmo normal do serviço público ou atividade essencial definida em lei, tendo por fim coagir qualquer dos poderes da República, bem como a paralisação coletiva por parte dos funcionários públicos, e a realização de greve proibida".

Foi lenta e paulatina a conquista do direito de greve.

Houve sacrifício e sofrimento, por parte da classe trabalhadora, até que se chegasse ao amplo reconhecimento do direito de greve, pela atual Constituição.

No espaço de cem anos, a greve deixou de ser um crime, para afirmar-se como um direito, constitucionalmente assegurado. A nova Constituição reconhece o direito de greve, não apenas a liberdade de greve!

E o faz em termos amplos, sem exclusão das atividades essenciais, às quais remete apenas à lei ordinária, para a definição de quais sejam esses serviços. E sem exclusão, também, da greve no serviço público, embora deixando à lei complementar a definição de seus tempos e limites.

Portanto, o reconhecimento constitucional do direito de greve importa a total exclusão do aspecto delitual da greve, presente em inúmeros textos legais, desde o Código Penal, em 1890.

Representa, assim, o ofício-circular do Secretário da Administração Federal, Carlos Moreira Garcia, que determina o corte do "ponto" de servidores públicos em greve, e o desconto da remuneração dos dias parados, um retrocesso no Estado de Direito Democrático, contra o qual venho protestar, neste instante, como Líder do PMDB e da Oposição no Senado Federal.

Um retrocesso, na medida em que procura fazer ressurgir o espírito punitivo, diante de reivindicações legítimas do servidor público. Condenável por violentar a consciência jurídica nacional!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

COMPARECERAM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra — Áureo Mello — Coitinho Jorge — Fernando Henrique Cardoso — Jonas Pinheiro — Lucídio Portella — Meira Filho — Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

COMUNICAÇÕES

Brasília, 14 de agosto de 1991

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 15

para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular, por três dias.

Atenciosas saudações, — Senador Humberto Lucena.

Brasília, 14 de agosto de 1991

Senhor Presidente,

Convidado pelo "Instituto de Estudos Internacionales" da Universidade de Chile para proferir palestra sobre o tema "Intereses Conjuntos en el Pacifico y Atlântico (Transporte y Transito)" durante o encontro "Relaciones Chile-Brasil en la década de los 90", a se realizar em Santiago do Chile, entre os dias 19 e 21 do presente mês, comunico a Vossa Excelência, nos termos do art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei do país e dos trabalhos da Casa a partir do dia 19 até o dia 22 do corrente mês.

Outrossim, informo a Vossa Excelência que a presente viagem se realizará sem qualquer ônus para os cofres públicos.

Atenciosamente, — Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 449, DE 1991

Senhor Secretário-Geral da Mesa,

Tendo em vista o disposto no § 1º do art. 13 do Regimento Interno, comunico a Vossa Senhoria que estive ausente dos trabalhos do Senado no período de 1º a 9 de agosto último, conforme atestado médico em anexo.

Brasília, 13 de agosto de 1991. — Senador Carlos De'Carli, 2º Vice-Presidente.



SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Assistência Médica e Social

RECEITUARIO

NOME _____ MATR. _____

A festo para os devidos fins
que o Senador Carlos de'carli
apresentou douça especificada
necessidade de nove (9) dias para
tratamento de saúde

C 10 070 5/6

Dr. Paulino Carvalho Neto
CRM-DF-1552 - CETO/FDSTA

DATA 18/91

Getúlio Artiaga Rima e Silveira
CRM-DF 3665 - CARD.OLCOSTA
MÉDICO - CARIMBO E ASSINATURA
"Merengue Brasil Mavare"
da GAISS

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — A Presidência recebeu, do Presidente do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, o Relatório de Atividades da XIII Assembléia Ordinária daquele parlamento, realizada em Cartagena de Índias, Colômbia, entre os dias 31 de julho a 3 de agosto do corrente.

O expediente vai à publicação.

É o seguinte o relatório recebido:

**PARLAMENTO LATINO-AMERICANO
GRUPO BRASILEIRO**

Brasília, 13 de agosto de 1991

Ao

Exmº Senhor

Senador Mauro Benevides

DD. Presidente do Congresso Nacional

Senado Federal

Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exº o relatório de atividades da XIII Assembléia Ordinária do Parlamento Latino Americano realizada em Cartagena de Índias, Colômbia, entre os dias 31 de julho e 3 de agosto do corrente.

Atenciosamente, Deputado Ney Lopes, Presidente.

**XIII ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO
PARLAMENTO LATINO-AMERICANO
REALIZADA EM CARTAGENA DAS ÍNDIAS,
COLÔMBIA, NO PERÍODO DE 30 DE JULHO
À 3 DE AGOSTO DE 1991**

Relatório Geral da atuação da Delegação Brasileira presidida pelo Deputado Ney Lopes — Presidente do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino Americano.

1. Introdução

A Assembléia Geral Ordinária do Parlamento Latino Americano é realizada, obrigatoriamente, de dois em dois anos, em decorrência de regra estatutária. Nela são discutidos, em caráter conclusivo, as grandes questões do Parlatino, além de aprovação das contas, do orçamento futuro e eleição da nova junta diretiva, comissões técnicas e o recém criado conselho consultivo para o mandato de dois anos.

A Assembléia a que se refere o presente relatório o Parlamento brasileiro foi representado pelos seguintes delegados: Deputado Ney Lopes (Chefe da Delegação); Senadores Meira Filho, Carlos Patrocínio e Jonas Pinheiro; Deputados Amaury Müller, Vasco Furlan, José Luis Clerot, Henrique Alves, Irma Passoni, Messias Góis. A senhora Ana Maria de Castro e Silva Olival prestou assistência e assessoria técnico-parlamentar à Delegação, credenciada pelo Grupo Brasileiro do Parlatino. Estiveram ainda presentes à Assembléia Geral Ordinária de Cartagena o Senador Franco Montoro, o Senador Marcondes Gadelha, o Dr. Paulo de Tarso Santos — Presidente do Memorial da América Latina em São Paulo, as assessoras Cecília Scharlach, Ana Cecília Bandeira de Mello Aquino, o Secretário Afonso Alvaro de Siqueira Carbonar, representando o Itamaraty, o Dr. Cláudio Ávila — ex-Deputado Fede-

ral brasileiro — atualmente ocupando elevada função na OEA, em Washington, tendo representado este órgão e o Dr. José Manhãs representando o campo administrativo do Congresso Nacional.

O Embaixador do Brasil na Colômbia, Senhor Alberto Vasconcellos da Costa e Silva deslocou-se à Cartagena e acompanhou, pessoalmente, todos os trabalhos da Assembléia, prestando inestimável colaboração à delegação brasileira, com informações oportunas e competentes sobre a realidade sócio-econômica da América Latina.

II — Pauta dos Trabalhos

A Assembléia Geral Ordinária de Cartagena deliberou basicamente sobre o seguinte: aprovação das contas da Junta Diretiva que concluiu o seu mandato; aprovação do orçamento para o novo biênio e eleição da nova junta diretiva, conselho consultivo e comissões permanentes, além de conclusões das comissões especiais que funcionaram durante o evento, debatendo sobre política, meio ambiente e economia. A Assembléia Geral Ordinária votou, ainda, a criação de duas comissões especiais sobre dívida externa e acompanhamento da construção e instalação futura da sede permanente do Parlatino em São Paulo.

A Junta Diretiva eleita para o próximo biênio é assim composta:

PRESIDENTE:

Deputado Humberto Celli (Venezuela)

PRESIDENTE ALTERNO:

Deputado Carlos Dupre (Chile)

Senador Juan Adolfo Singer (Uruguai)

SECRETÁRIO-GERAL:

Senador Humberto Pejaz (Colômbia)

SECRETÁRIO ALTERNO:

Deputado Hilberto Thomas (Antilhas Neerlandesas)

SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERPARLAMENTARES:

Deputado Aristides Fernandes Zucco (República Dominicana)

SECRETARIA DE RELAÇÕES INTER INSTITUCIONAIS:

Deputado Carlos Arellano (Panamá)

SECRETARIA DE COMISSÕES PERMANENTES:

Deputado Luis Rubio (Argentina)

O Deputado Ney Lopes foi eleito Vice-Presidente do Parlatino e o Senador Marcondes Gadelha, indicado pela delegação brasileira, teve o seu nome homologado para exercer a função administrativa de Diretor Executivo da sede permanente em São Paulo.

O Conselho Consultivo eleito, com a participação de dois eminentes brasileiros, tem a seguinte composição:

Senador Andrés Townsend Ezcurra, Presidente

Senador Luis Augustin León

Senador Nelson Carneiro

Deputado Tomás Pablo Elorza

Deputado Juan Onofre Bikker

Senador André Franco Montoro

Deputado Francisco J. Guerrero

Deputado Ambioriz Diaz Estrella

Deputado Arturo Hernández Grizante

Deputado Augusto Saldivar

As duas Comissões Especiais criadas têm os seguintes presidentes: Dívida Externa — Senador Luis Augustin León, da Argentina; Acompanhamento da Construção e Instalação

Futura da Sede Permanente em São Paulo — Deputado Ney Lopes, do Brasil.

As novas comissões permanentes são as seguintes, tendo sido atribuídas ao Brasil duas Presidências e uma Vice-Presidência: Assuntos Políticos — Presidência México e Vice-Presidência El Salvador; Assuntos Econômicos e Finanças — Presidência e Vice-Presidência República Dominicana; Assuntos Culturais, Educação, Ciência e Tecnologia — Presidência Brasil e Vice-Presidência Aruba; Assuntos Jurídicos — Presidência Paraguai e Vice-Presidência Peru; Direitos Humanos — Presidência Costa Rica e Vice-Presidência Venezuela; Meio Ambiente — Presidência Guatemala e Vice-Presidência Venezuela; Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural — Presidência Honduras e Vice-Presidência Uruguai; Serviços Públicos — Presidência Aruba e Vice-Presidência — Panamá; Defesa e Luta Contra o Narcotráfico — Presidência Peru e Vice-Presidência Venezuela; Saúde, Trabalho e Seguridade Social — Presidência Cuba e Vice-Presidência Brasil; Assuntos Indígenas e Etnias — Presidência Nicarágua e Vice-Presidência Bolívia; Energia e Minas — Presidência Brasil e Vice-Presidência Bolívia; Defesa do Usuário e do Consumidor — Presidência Equador e Vice-Presidência Colômbia.

Das conclusões e moções aprovadas em assembleia destaca-se a urgência e prioridade concedida pelo Parlatino, no sentido de ativar o relacionamento com o Congresso dos Estados Unidos para discussão do Plano Bush para América Latina, em decorrência de proposta neste sentido apresentada em abril na Espanha, pelo chefe da delegação brasileira, Deputado Ney Lopes. Inclui-se, ainda, como assunto, prioritário, de acordo com a deliberação da Assembléia Geral Ordinária do Parlatino, o início de estudos para criação da Universidade Latino Americana, destacando-se a atuação neste sentido desenvolvida durante a assembleia pelo Deputado Vasco Furlan, da delegação brasileira.

III — Destaques especiais

III.a — A chefia da Delegação destaca, por oportuno, a deliberação unânime da Assembléia, ratificando a indicação da cidade de São Paulo para sede permanente do Parlamento Latino Americano. A esse respeito, merece especial menção a presença do ex-Deputado e ex-Ministro de Estado, Professor Paulo de Tarso Santos — Presidente do Memorial da América Latina, que pessoalmente fez brilhante exposição aos delegados, esclarecendo sobre a construção em curso do prédio que sediará o Parlatino, cujo projeto arquitetônico é assinado pelo Mestre Oscar Niemeyer, reconhecido e aplaudido pelo seu talento em todo o mundo. O Professor Paulo de Tarso Santos ao dirigir-se à assembleia e o Deputado Ney Lopes, falando em nome da delegação para agradecer a aprovação de São Paulo como sede do Parlatino, destacaram o compromisso do Governador de São Paulo, Luiz Antonio Fleury Filho, de concluir a obra física nos próximos dez meses, o que mereceu aplausos dos presentes.

III.b — A atuação da delegação brasileira foi harmônica e coerente. Na composição da junta diretiva surgiram dificuldades políticas, em face de disputa pela Vice-Presidência entre o Chile e Uruguai. O Deputado José Luis Clerot sugeriu a criação nos novos Estatutos submetidos à Assembléia Geral Ordinária, de duas Vice-Presidências, sem nomeação de 1º e 2º cabendo ao Presidente distribuir as funções de cada uma. O Deputado Ney Lopes sustentou esta sugestão, afinal aprovada e responsável pela harmonia final dos trabalhos.

Os Senadores Carlos Patrocínio, Jonas Pinheiro e Meira Filho distribuíram-se nas comissões de assuntos educacionais e políticos, com destacada e aplaudida atuação no debate dos temas específicos.

O Deputado Amaury Müller teve especial ação na coordenação política dos países do Cone Sul, colaborando decisivamente para o acordo final na composição da junta diretiva.

A Deputada Irma Passoni participou ativamente dos debates sobre ciência e tecnologia, sendo, inclusive, autora em plenário de moção favorável à participação feminina das delegações credenciais para eventos do Parlatino.

O Deputado Vasco Furlan atuou com empenho na defesa da Universidade Latino Americana, sendo acompanhado pelo Senador Jonas Pinheiro, ambos integrantes da Comissão de Educação que funcionou durante a Assembléia Geral Ordinária.

Os Deputados José Luis Clerot e Messias Góis tiveram destacada atuação no debate de Estatutos do Parlatino, afinal aprovado pela Assembléia Geral Ordinária. O Deputado Henrique Alves dedicou-se ao debate de temas políticos da América Latina, integrando a comissão específica, onde teve desempenho elogiável.

O Senhor José Manhãs, representou o corpo administrativo do Congresso Nacional, acompanhou com dedicação e senso de responsabilidade a organização administrativa do evento, bem como informou-se das idéias gerais de estruturação do Parlatino, em sua sede futura de São Paulo.

Registra-se, por dever de justiça, a atuação do Senador Marcondes Gedelha, que com a experiência de ex-Presidente do Grupo Brasileiro, prestou inestimável colaboração e orientação a toda delegação. Igualmente, o Senador Franco Montoro, assíduo e responsável, encerrou oficialmente a Assembléia, falando em nome do Brasil, sendo aplaudido de pé e entusiasticamente pelos presentes.

O Secretário Afonso Alves de Siqueira Carbonar, representando a assessoria parlamentar do Itamaraty, foi dedicado e disponível para assessorar os delegados brasileiros, merecendo destaque e especial aplausos.

O ex-Deputado Cláudio Ávila, representou a OEA com eficiência e esteve sempre vinculado à delegação brasileira, prestando colaboração de alto nível.

IV — Conclusão

Estes os registros. Caso ocorram omissões não foram deliberadas. O intuito deste documento é inscrever nos Anais deste Parlamento o trabalho da delegação brasileira neste evento internacional. Todos presentes à Cartagena deram provas de competência e senso de responsabilidade. A presença no plenário e comissões foi unânime. E o saldo deixado é de uma ação parlamentar a nível externo que haverá de ser valorizada nesta legislatura.

Congresso Nacional, sala das sessões, em agosto de 1991.
— Deputado Ney Lopes, Chefe da Delegação Brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 28, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN, tendo

PARECERES, sob nº 247, de 1991, e de Plenário, das Comissões

— de Educação, favorável ao projeto, contrário à Emenda nº 2 e solicitado o exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania das Emendas de nºs 1 a 4.

— de Assuntos Econômicos, favorável ao projeto e à Emenda de nº 4, na forma do substitutivo que oferece, e contrário às Emendas de nºs 1 a 3.

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável às Emendas de nºs 1 a 4.

A Presidência esclarece ao Plenário que se trata de matéria de prazo solicitado pelo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 64, § 1º da Constituição Federal, tendo o Senado Federal 45 dias para sua aprovação, sendo o prazo final dia 19 próximo.

Nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno, a matéria tramita em regime de urgência urgentíssima, prevista para o caso do art. 336, letra b, desde o dia 9 último.

A discussão foi encerrada na sessão de 12 do corrente, tendo a matéria constado da Ordem do Dia de ontem quando teve sua apreciação adiada por 24 horas.

No encaminhamento da votação a ter início em seguida, poderão usar da palavra somente os relatores das Comissões de Educação, de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania e um orador de cada partido por dois minutos e meio cada um. Não há mais possibilidade de apresentação de emendas, nem de realização de diligências. No caso de ser aprovado o substitutivo apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos, será realizado turno suplementar em seguida, podendo, então, serem oferecidas emendas, que deverão receber parecer imediato.

Passa-se à votação da matéria.

Algum dos Srs. Senadores desejam encaminhar a votação da matéria? (Pausa.)

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, parece-me que foram oferecidos alguns destaques. Eu pergunto a V. Ex^e se eles seriam lidos antes da votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Oportunamente serão lidos todos os destaques.

O Sr. Odacir Soares — Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Amazonino Mendes — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. AMAZONINO MENDES (PDC — AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, cheguei a apresentar quatro emendas que foram observadas pelas comissões que apreciaram a matéria. Antes da votação, eu gostaria de me reportar a elas e penso que poderei fazê-lo regimentalmente pela liderança do meu partido.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Pois não.

O SR. AMAZÔNINO MENDES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a matéria por si só é controversa, porque, ao nasceram, teria se apresentado com uma certa incongruência, eis que o projeto trata do Plano Nacional de Informática, que estaria obrigatoriamente vinculado, seria caudatário, seria meramente reflexivo em quase sua totalidade da Lei de Informática, que atualmente é moribunda, sabendo-se que há uma lei de informática já votada na Câmara dos Deputados e em tramitação nas comissões desta Casa.

Apesar desse aspecto, o projeto de lei tramitou e eu me apressei em observar determinadas inconstitucionalidades e em argüi-las, e o fiz através de emendas que foram apreciadas pelas comissões. O relator da Comissão de Economia houve por bem entender que três dessas emendas das quatro não mereceriam acolhida in toto, embora tenha feito a acolhida parcial de algumas delas.

Mas o fundamental, Sr. Presidente, é que a Emenda nº 3, que trata do aspecto dos incentivos fiscais, combate a remisão, constante do projeto, ao art. 22 da Lei de Informática que ora está falecendo. Ocorre que a Lei da Informática ainda vigente, ao tratar da matéria, ela o fez de forma livre, sem as peias, sem as amarras da nova Constituição.

A Constituição nová definiu a matéria e trouxe, naturalmente, exigências que aquela lei não resguardava. Daí aquele dispositivo ter sido derrocado de imediato, de tal sorte que a matéria tornou-se francamente inconstitucional. Todavia, quero ressaltar como autor da emenda, e esta é a razão da minha intervenção, que o Senhor relator, de forma patriótica — isto somos obrigados a reconhecer — observou que tal entendimento poderia resultar em prejuízo gravíssimo para muitas empresas nacionais que estão na fila do Conin, esperando a definição dessa nova Lei do Plano de Informática. E, com uma certa habilidade — embora não me convença do ponto de vista constitucional — laborou de tal maneira que tornou palatável, assimilável, levando-se em conta esses interesses superiores nacionais. Daí por que apresso-me neste encaminhamento. Eu concordaria com a posição do relator, que deverá prostrar o seu pronunciamento logo a seguir.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTOS Nº 450, DE 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea c, do Regimento Interno, requeiro destaque para rejeição da Emenda nº 4 apresentada ao projeto de Lei da Câmara nº 28, de 91 (nº 2/91, na Casa de Origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre o II Planin.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1991. — Eduardo Suplicy

REQUERIMENTO N° 451, DE 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 313, alínea d, do Regimento Interno, requeiro destaque para aprovação da seguinte parte do projeto, a ser incluída no substitutivo:

Item 1.2 do Capítulo 3.2.3.2 — Programas de Computador:

"1.2 Estabelecimento de mecanismo tributário, visando estimular o desenvolvimento e produção de programas de computador no País."

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1991. — Odacir Soares

REQUERIMENTO N° 452, DE 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 313, alínea d, do Regimento Interno, requeiro destaque para aprovação da seguinte parte do projeto, para inclusão no substitutivo:

CAPÍTULO IV
Aplicação do Incentivos

"Tendo em vista o disposto no art. 1º inciso III e parágrafo 2º, da Lei nº 8.034, de 12 de abril de 1990, os benefícios fiscais previstos no art. 21 da Lei nº 7.232/84, no art. 32 da Lei nº 7.646/87, assim como o incentivo à formação, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos para as atividades de informática previsto no inciso V do art. 13 da Lei nº 7.232/84, serão revalidados a partir do exercício financeiro de 1992, correspondente ao período base de 1991."

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1991. — Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Os requerimentos lidos serão votados oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP). Para justificação de proposição. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, houve uma interpretação da Secretaria da Mesa, que entendeu que a minha intenção fosse outra. Ao procurar aperfeiçoar o requerimento que apresentei, num momento em que eu não estava aqui, trocou uma palavra, mudando o sentido daquilo que eu desejava.

Quero reiterar, exatamente, a maneira como eu gostaria que fosse o teor do meu requerimento, antes de explaná-lo, com uma ligeira alteração que considero fundamental:

"Requeiro, nos termos regimentais, destaque para rejeição em todos os dispositivos do substitutivo e da expressão "empresa brasileira de capital nacional", contida na Emenda nº 4, adotada pela Comissão de Assuntos Econômicos, em seu parecer."

Por que razão isto? Tive oportunidade de conversar com o Senador José Eduardo Andrade Vieira, que me ponderou que considerava que o art. 171 da Constituição define empresa brasileira de capital nacional nos seus §§ 1º e 2º.

A lei que contém a redação, que me parece mais adequada ao Planin, é aquela que também está contida na Constituição, mas, mais do que no art. 171, §§ 1º e 2º, também no § 1º, nos incisos I e II e letras a e b, onde se lê:

"§ 1º A lei poderá, em relação à empresa brasileira de capital nacional: — e este é o ponto —

I — conceder proteção e benefícios especiais temporários para desenvolver atividades consideradas estratégicas para a defesa nacional ou imprescindíveis ao desenvolvimento do País;

II — estabelecer, sempre que considerar um setor imprescindível ao desenvolvimento tecnológico nacional, entre outras condições e requisitos:

a) a exigência de que o controle referido no inciso II do caput se estenda às atividades tecnológicas da empresa, assim entendido o exercício, de fato e de direito, do poder decisório para desenvolver ou absorver tecnologia;

b) percentuais de participação, no capital, de pessoas físicas domiciliadas e residentes no País ou entidades de direito público interno."

Esta é a parte mais relevante.

Sr. Presidente, compreendendo que — ao contrário do Senador José Eduardo, que, respeitosamente, tem o seu ponto de vista diverso do meu —, neste caso, a lei, obedecendo, sim, à Constituição, na medida em que o setor de informática é importante para o desenvolvimento tecnológico brasileiro, pode estabelecer exigências, além daquelas contidas nos incisos I e II.

Por causa desse entendimento, Sr. Presidente, apresentei a proposta de emenda aqui lida. Esse o esclarecimento que julgava importante dar ao Plenário.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, sem prejuízo das emendas e dos destaques requeridos.

O Sr. Jutahy Magalhães — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA). Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero manifestar-me pela abstenção. Não me conformo que um assunto dessa importância tenha sido, eu poderia dizer — apesar de ser uma expressão um pouco forte —, deliberadamente retardado na comissão, para que fosse feita a apresentação do parecer no plenário, sem uma participação mais intensa da Comissão de Assuntos Econômicos na discussão ou debate dessa matéria, que é da maior importância; também a Comissão de Educação tem parecer do Senador Josaphat Marinho, mas a Comissão de Assuntos Econômicos veio dar o parecer aqui no plenário. Por essa razão, abstenho-me de votar, porque a tramitação de matéria dessa importância deve ser feita mais cuidadosamente e com maior participação dos Srs. Senadores, debatendo-a.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE). Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, votamos o plano antes da Lei de Informática.

Há, sem dúvida, uma inversão, e o parecer do relator, na verdade, procura suprir esse defeito, adaptando o Planin

àquilo que foi discutido na Câmara dos Deputados, dentro do corpo do projeto de lei da Informática. É lamentável que aconteça isso.

O Senado Federal vem sendo prejudicado sobremaneira nas suas funções, nas suas aptidões constitucionais exatamente por isso. O mais prudente teria sido, por certo, votarmos, a princípio, a Lei de Informática, porque contém normas substantivas, contém as normas gerais da Informática, ao contrário de um plano que tem características materiais e administrativas, regras adjetivas próprias do Governo, próprias do Poder Executivo. Não podem — é evidente — dispensar a existência de uma nova lei para justificar o novo plano.

O novo plano está calcado na lei em vigor, que é exatamente a que se pretende substituir. Mas o relator já teve o cuidado de fazer a competente adaptação como que a suprir a deficiência advinda dessa inversão:

O nobre Senador Jútahy Magalhães estranhou essa mesma circunstância de a matéria não demorar na Comissão de Assuntos Econômicos, na Comissão de Educação, nem na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. De tal sorte a merecer pareceres de plenário que em nada engrandecem o Senado Federal. Isso é muito lamentável.

O PMDB, por cuja liderança falo, reuniu os seus vice-líderes e ouviu técnicos a respeito do assunto. Técnicos da matéria sobre o assunto. Analisamos previamente o parecer do senador que foi designado para a relatoria. Os integrantes do PMDB ficaram contristados, vou — mais uma vez — embarcar nessa viagem falsa, devido a algo absolutamente inseguro, ou seja, o fato de estarmos aqui suprindo deficiências provocadas por atropelos regimentais, mas que não podem ser explicados com muita clareza, nem com muito princípio de justiça.

O PMDB, Sr. Presidente, encaminha favorável à aprovação do trabalho do relator, fazendo os reparos que acabam de ser proferidos por mim.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, sem prejuízo das emendas e dos destaques requeridos.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Amazonino Mendes — Sr. Presidente, gostaria, também, de encaminhar a votação pelo meu Partido, o PDC.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — V. Ex^e já encaminhou a votação.

O Sr. Amazonino Mendes — Sr. Presidente, fiz apenas uma ligeira exposição preliminar com relação às emendas apresentadas e com propósito ao trabalho desenvolvido pelo Relator da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — As emendas ainda não foram lidas.

O Sr. Amazonino Mendes — Agora, V. Ex^e coloca em votação, inclusive, o substitutivo apresentado pelo ilustre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Não, Senador Amazonino Mendes, V. Ex^e terá oportunidade de discutir as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto e as Emendas de nºs 1 a 3, ressalvados os destaques.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, peço que conste meu voto pela abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — A solicitação de V. Ex^e será atendida.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Passa-se à votação do destaque para a rejeição da Emenda nº 4, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 28, do Senador Eduardo Suplicy.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O Sr. Amazonino Mendes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Tem a palavra V. Ex^e.

O SR. AMAZONINO MENDES (Pela ordem.) — Não ouvimos bem. O que se está votando? Confesso a V. Ex^e que não sei o que estamos votando.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Estamos votando o destaque para a rejeição da Emenda nº 4, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 28/91, nº 2/91, na Casa de origem apresentado pelo Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Continua a votação.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE) — Sr. Presidente, o PMDB fica atento ao trabalho do relator. Ele aprovará todas as deliberações da relatoria e é contra todas as matérias sobre as quais se manifesta adversamente o relator. Série interessante colher a posição de S. Ex^e sobre cada uma das emendas e cada um dos destaques apresentados, porque é deliberação do PMDB seguir o trabalho da relatoria.

O Sr. José Eduardo — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — V. Ex^e deu parecer favorável à Emenda nº 4?

O SR. JOSÉ EDUARDO (PTB — PR) — Sr. Presidente, recebi várias emendas sem números. A Emenda nº 4 trata de empresa de capital nacional. Foi aceita.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — V. Ex^e aceitou a Emenda nº 4?

O SR. JOSÉ EDUARDO — A Emenda nº 4: favorável pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Então, o PMDB vota favoravelmente ao destaque do Senador Amazonino Mendes.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — V. Ex^e tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPPLICY (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^e havia colo-

cado em votação emenda de minha autoria, se não me engano. A discussão está-se referindo à emenda de minha autoria, salvo melhor engano; foi o que nitidamente ouvi de V. Ex^a

O Sr. Amazonino Mendes — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. AMAZONINO MENDES (PDC — AM) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, simplesmente para secundar o ilustre Senador Eduardo Suplicy, porque está havendo confusão.

Apresentei quatro emendas em que o ilustre Senador José Eduardo foi relator na Comissão de Assuntos Econômicos.

Houve mais quatro emendas, já apresentadas aqui, praticamente, em plenário, que o ilustre Senador José Eduardo também acatou, de autoria do Senador Odacir Soares, além da emenda apresentada pelo ilustre Senador Eduardo Suplicy.

De tal sorte que estamos meio confusos para votar. É necessário um esclarecimento sobre a votação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — A emenda será apresentada em outro turno suplementar. O que está em exame é o destaque para rejeição da Emenda nº 4, o destaque apenas.

O Sr. Eduardo Suplicy — Esse destaque é de minha autoria.

O Sr. Esperidião Amin — O requerimento de destaque é de autoria do Senador Eduardo Suplicy; a emenda é do Senador Amazonino Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Aqueles que votarem “sim” estarão rejeitando a Emenda nº 4, aqueles que votarem “não” aprovam. É o destaque para a rejeição da Emenda nº 4.

O Sr. Odacir Soares — Somos contra o requerimento de destaque. Essa é a nossa posição.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Para aprovar a emenda, vota-se “não”.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, quem vota a favor vota “não”?

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Exato, Senador Esperidião Amin. Para aprovar a emenda o voto deverá ser “não”.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE) — Sr. Presidente, o PMDB vota “não” ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO) — Sr. Presidente, o PFL vota “não” ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) — Sr. Presidente, o PT vota a favor do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Está aprovada a Emenda nº 4 com a rejeição do destaque.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço que conste o meu voto pela abstenção, pois estamos votando sem saber o quê. Esses assuntos deveriam ser tratados mais cuidadosamente nas comissões competentes para maior clareza nas votações.

Por esse motivo, continuo abstendo-me de votar.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Será registrada a decisão de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Passa-se à votação do Requerimento de Destaque nº 451/91.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra, como autor do destaque, para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO) Para uma explicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, requeri destaque dessa matéria para inserir, no substitutivo do relator, matéria contida no projeto oriundo da Câmara dos Deputados.

A aprovação desse destaque remete para o texto do substitutivo matéria constante do projeto oriundo da Câmara dos Deputados com essa redação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em votação a proposição.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, gostaria de ouvir o relator sobre este destaque.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Relator José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO (Para uma explicação. Sem revisão do orador.) — Estamos de acordo sobre este destaque.

Foi conversado, na reunião dos Líderes, a questão do mecanismo do destaque do item 1.2, do Capítulo 3.2.3.2.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, o PMDB, então, vota de acordo com o parecer do Relator sobre o pedido de destaque.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) Pela ordem.) — Sr. Presidente, peço constar meu voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em votação o Requerimento de Destaque nº 452/91.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, como autor do destaque, peço a palavra para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra a V. Ex^e.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Para uma explicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a razão desse destaque é a mesma já explicitada relativamente ao destaque anterior e com o objetivo de ser a nossa Liderança fiel aos acordos acertados ainda na fase de apreciação do projeto na Câmara dos Deputados.

Esse projeto originou-se de acordos havidos entre as lideranças da Câmara dos Deputados, e não conseguimos — nessa fase final de tramitação do projeto no Senado Federal — chegar a um consenso que pudesse resolver essa questão; preferimos manter o que foi deliberado na Câmara dos Deputados e debatido na reunião dos Líderes realizada hoje pela manhã no gabinete do Senador Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. JOSÉ EDUARDO (PTB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esse artigo é justamente o ponto de conflito e discussão dentro do projeto.

A preocupação do Senador Jutahy Magalhães também é a nossa. Votar o Planin antes de votar a lei. Pressionados pelos prazos regimentais, não tínhamos alternativa a não ser relatar. E a maneira que encontramos para adequar o Planin à futura Lei de Informática, que está sendo discutida, sem causar maiores prejuízos ao desenvolvimento da indústria nacional, foi justamente mudando esse artigo.

Somos, então, pela rejeição, mantendo o que contém meu substitutivo, porque é o que foi acordado entre as Lideranças, hoje de manhã, e, de certa maneira, nos dá oportunidade na discussão da lei a ser realizada na semana que vem, de redirecionar e apresentar os aperfeiçoamentos que a lei merecer.

Somos pela rejeição desse destaque, conforme acordado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra a V. Ex^e.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para uma explicação. Sem revisão do orador.) — Pelo que estou entendendo, o Senador Odacir Soares está fazendo um pedido de destaque para rejeição do artigo?

O Sr. Odacir Soares — Para aprovação do artigo inserido no projeto oriundo da Câmara dos Deputados.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Quero saber se é a manutenção do art. 6º a que se referiu o Relator.

O Sr. José Eduardo — Não, ele retirou.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^e, Senador Odacir Soares, está querendo retirar o art. 6º e o Relator está contra o destaque?

O Sr. José Eduardo — Estou contra o destaque.

O Sr. Odacir Soares — A minha intenção é manter o que veio da Câmara dos Deputados.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O problema é que sempre estamos querendo manter o que vem da Câmara dos Deputados e não o que fazemos.

Sr. Presidente, insisto em que não é correta a forma de votação dessa matéria.

O Sr. Amazonino Mendes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra a V. Ex^e.

O SR. AMAZONINO MENDES (PDC — AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, entendemos que o destaque apresentado pelo ilustre Senador Odacir Soares, infelizmente, não pode merecer acolhida, porque repete o erro que tentamos reparar através do patriotismo do ilustre Senador José Eduardo.

Ocorre que o art. 41, § 1º, do Ato das Disposições Transitorias da Constituição Federal, disciplina a matéria. Não pode haver prorrogação de incentivos fiscais de área setorizada que não seja através de avaliação feita previamente pelo Executivo e encaminhada ao Legislativo.

À matéria que estamos aprovando, já brilhantemente criticada pelo ilustre Senador Cid Sabóia de Carvalho, estamos colocando a carroça na frente dos bois, pois temos uma lei que é meramente reflexiva da lei maior, da lei que a inspira e que está sendo votada antecipadamente. O mais é que temos uma emenda, que trata exatamente desse aspecto do incentivo fiscal, que já teria sido derrogada há bastante tempo, por força deste dispositivo constitucional. O que houve, na verdade, foi uma emenda do Deputado Luiz Henrique, em relação à lei antiga, que prorrogou os incentivos fiscais. Estaríamos, por esta via, copiando o erro da Câmara dos Deputados.

Daí porque, Sr. Presidente, torna-se impraticável a aceitação dos bons propósitos emitidos pelo destaque do ilustre Senador Odacir Soares.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB analisa a matéria sob o seguinte ângulo. O Relator já acolhera em parte, emendas do Senador Amazonino Mendes em sentido contrário, até extinguindo o capítulo dos incentivos fiscais.

Por esta razão, o PMDB vota com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em votação o destaque.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero registrar a minha abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Será registrada, nobre Senador.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB vota “não”.

O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PTB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em votação o requerimento de destaque. (Pausa.)

Rejeitado o destaque.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 254, DE 1991

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2-C/91, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2-C/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de agosto de 1991.
— Mauro Benevides, Presidente — Alexandre Costa, Relator
— Dirceu Carneiro — Meira Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 254, DE 1991

Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2-C/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN, pelo período de três anos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Como a matéria tramita em regime de urgência, passa-se à sua imediata apreciação, em turno suplementar.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

EMENDAS

— Nº 1 —

1 — Capítulo 3.2.1 — Diretrizes Gerais (pág. 8)
Alterar a redação do item 3 para:

“3. Até 29/10/91, o Conin aprovará, mediante resoluções, lista de bens de informática sujeitos à prévia anuência da SCT/PR, para fins de importação e produção no País.”

Justificação

A proposta alteração de redação objetiva tornar dinâmico o processo conduzido pelo Conin para aprovação da lista de bens de informática sujeitos à prévia anuência da SCT, para fins de importação e produção, que deve ser periodicamente reavaliada, nos termos do Decreto nº 99.541/90.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1991. — Odacir Soares.

— Nº 2 —

2 — Capítulo 3.2.5.2 — Informática em Telecomunicações (pág. 16)

Alterar a redação do item 3.3 para:

“3.3. Tratamento preferencial na aquisição por empresas estatais em favor de empresas brasileiras de capital nacional que invistam em desenvolvimento de tecnologia de centrais CPA-T.”

Justificação

A proposta de alteração não modifica o teor da ação 3.3, mas aperfeiçoa sua redação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1991. — Odacir Soares.

— Nº 3 —

3 — Capítulo 3.2.8.1 — Diretrizes (pág. 18)

Alterar no item 1:

“1. Será promovida a crescente participação do mercado de prestação de serviços técnicos por empresas brasileiras de capital nacional.”

Justificação

Tendo em vista a representatividade que vem assumindo o setor de serviços na economia mundial, deverá se promover a participação das empresas nacionais nesse mercado.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1991. — Odacir Soares.

— Nº 4 —

4 — Capítulo 3.3.1 — Diretrizes (pág. 20)

Incluir item 7, com a seguinte redação:

“7. O poder de compra do Estado deverá ser usado como suporte para o desenvolvimento de projetos de empresas brasileiras de capital nacional.”

Justificação

O poder de compra do Estado é um importante instrumento de alavancagem da tecnologia nacional amplamente utilizado nos países desenvolvidos.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1991. — Odacir Soares.

— Nº 5 —

5 — Capítulo 4 — Aplicação de Incentivos (pág. 24)

Voltar a redação original do 1º parágrafo:

“A Política Nacional de Informática carrega, entre seus instrumentos, a instituição de regime especial de concessão de incentivos tributários e financeiros, em favor de empresas brasileiras de capital nacional. Esses...”

Justificação

O capítulo de incentivos do Planin vem atender ao que dispõe os art^s. 16 e 19 da Lei nº 7.232/84, a qual só confere incentivos para as empresas brasileiras de capital nacional.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1991. — Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Solicito do nobre Senador Josaphat Marinho o parecer da Comissão de Educação sobre as emendas.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA) Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, falarei como Relator na Comissão de Educação.

Srs. Senadores, perante a comissão, foram apresentadas quatro emendas do nobre Senador Amazonino Mendes.

O parecer perante a Comissão de Educação foi no sentido de que três delas não eram da competência do órgão. Apenas a Emenda nº 2 poderia ser objeto de consideração. Ainda assim, opinava o relator, como mantém o seu ponto de vista no plenário, pela rejeição da emenda.

É que o nobre autor da emenda desejava reduzir o prazo de prorrogação do Planin para 1992. Ora, se se prorroga o plano, o natural é que seja num prazo razoável, em que as iniciativas começadas durante a primeira fase de sua execução possam ser concluídas ou ter desdobramento durante a prorrogação. Não pareceu que houvesse razão para a redução do prazo de prorrogação do plano.

No turno suplementar, foram apresentadas cinco emendas, que me foram há pouco apresentadas, todas de autoria do nobre Senador Odacir Soares. A primeira delas altera a redação do item 3 para o seguinte:

“Até 29-10-92, o Conin aprovará, mediante resoluções, lista de bens de informática sujeitos à prévia anuência da SCT, para fins de importação e produção no País.” A emenda seguinte altera a redação do item 3.3 para:

“Tratamento preferencial na aquisição por empresas estatais em favor de empresas brasileiras de capital nacional que invistam em desenvolvimento de tecnologia de centrais, CPAT.”

Outra emenda altera o item 1, para declarar:

“Será promovida a crescente participação do mercado de prestação de serviços técnicos por empresas brasileiras de capital nacional.”

A quarta emenda inclui o item 7 no Capítulo 3.3.1. — Diretrizes —, com a seguinte redação:

“O poder de compra do Estado deverá ser usado como suporte para o desenvolvimento de projetos de empresas brasileiras de capital nacional.”

A última emenda altera o capítulo 4 — Aplicação de Incentivos —, pretendendo voltar à redação original do primeiro parágrafo, assim:

“A política nacional de informática carrega, entre os seus instrumentos, a instituição de regime especial de concessão de incentivos tributários e financeiros em favor de empresas brasileiras de capital nacional.”

Como se vê, as emendas agora apresentadas cuidam, de um lado, de assegurar a aprovação, mediante resolução, de listas de bens de informática sujeitas à prévia anuência, ou seja, de aperfeiçoar o projeto, e as outras emendas são todas relacionadas a providências que visam proteger as empresas nacionais, as empresas brasileiras de capital nacional, o que

a mim, como relator, se afigura perfeitamente razoável. Se não devemos criar dificuldades à penetração do capital estrangeiro, nem criar dificuldades à atuação no campo nacional de empresas estrangeiras, nem por isso se deverá menos amparar o capital nacional, o seu desenvolvimento e consequentemente a evolução das empresas brasileiras de capital nacional.

O relator opina pela aprovação das emendas apresentadas no turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — O parecer da Comissão de Educação sobre as emendas é favorável.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pergunto se já foi lida e considerada a proposta de emenda de minha autoria, uma vez que não foi mencionada no parecer do relator. Então, peço que seja lida pelo menos para conhecimento dos Srs. Senadores antes da votação.

O Sr. Josaphat Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento, como Relator na Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA) Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente Srs. Senadores, não devo fazer qualquer manifestação a propósito da emenda do nobre Senador Eduardo Suplicy, porque é semelhante a outras emendas que, na Comissão de Educação, deixaram de ser apreciadas por envolverem matéria que seria da competência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou da Comissão de Assuntos Econômicos.

Solicito ao nobre Senador José Eduardo o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. JOSÉ EDUARDO (PTB — PR) Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, a Emenda nº 1 com relação à redação do item III — "... para até 29-10-92, o Conin aprovará mediante resoluções, lista de bens de informática sujeitos à prévia anuência da Secretaria de Ciência e Tecnologia, para fins de construção e produção no País.

Estamos de acordo.

A Emenda nº 2, referente ao Capítulo 3.2.5.2. altera a redação do item 3.3: “Para tratamento preferencial na aquisição por empresas estatais em favor de empresas brasileiras de capital nacional, que invistam em desenvolvimento de tecnologia de centrais — CPA”.

Estamos de acordo:

A Emenda nº 3, referente ao capítulo 3.2.8.1., alterar o item I para: “Será promovida a crescente participação do mercado de prestação de serviços técnicos por empresas brasileiras de capital nacional”.

Estamos de acordo.

A Emenda nº 4, referente ao Capítulo 331 — incluir item VII com a seguinte redação. “O poder de compra do Estado deverá ser usado como suporte para o desenvolvimento de projetos de empresas brasileiras de capital nacional”.

Estamos de acordo.

A Emenda nº 5, referente ao Capítulo 4 — voltar à redação original do primeiro parágrafo: "A política nacional de informática carrega, entre os seus instrumentos, a instituição de regime especial de concessão de incentivos tributários e financeiros em favor de empresas brasileiras e capital nacional."

Estamos de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Portanto o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos é favorável a todas as emendas.

Passa-se à discussão do substitutivo ressalvadas as emendas.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra a V. Ex^e.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em virtude de razões pessoais que não interessa declarar, não pude acompanhar a sessão de hoje desde o início. Então estou fazendo indagações.

Gostaria de saber quando essas emendas aparecem?

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Apareceram agora, em turno suplementar.

Se V. Ex^e desejar, poderemos lhe encaminhar uma cópia agora mesmo.

A oportunidade para a apresentação das emendas é agora, uma vez que a matéria se acha em regime de urgência.

V. Ex^e deseja as cópias?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Gostaria, mas infelizmente não posso ler, porque dilatei a pupila. Gostaria que trouxessem aqui e que alguém fizesse a leitura para mim.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Pois não (Pausa.)

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, acabei de ouvir aqui a leitura e soube que houve acordo de Lideranças, mas como sou um pouco rebelde, continuei insistindo abstendo-me de votar e peço que conste dos Anais.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra pela prdem.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, essas emendas foram objeto de consenso entre todas as lideranças partidárias e também com o relator, o Senador José Eduardo Veira, que foi o autor do substitutivo, já aprovado nesta sessão. De modo que essas cinco emendas, que devem ser, inclusive, votadas em bloco, são consensuais de todas as lideranças partidárias.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Passaremos à votação do substitutivo, em turno suplementar.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação global das Emendas de nºs 1 a 5 que receberam parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 255, DE 1991 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2-c/91, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2-C/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de agosto de 1991.

— Mauro Benevides — Presidente — Dirceu Carneiro, Relator — Alexandre Costa — Lucídio Portella — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER Nº 255, DE 1991

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN, pelo período de três anos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PLANO NACIONAL DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO II PLANIN SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	
2 OBJETIVO	
3 ESTRATÉGIA DE AÇÃO	
3.1 Uso da informática	
Diretrizes	
Metas e ações	
3.2 Produção de bens e serviços de informática	
Diretrizes gerais	
Metas e ações — tecnologia	
Metas e ações — normalização e qualidade	
Metas e ações — preços e custos	
Metas e ações — exportação	
Microeletrônica	
Diretrizes	
Metas e ações	
Programas de computador	
Diretrizes	
Metas e ações	
Processadores e periféricos	
Diretrizes	
Metas e ações	
Informática em telecomunicações	
Diretrizes	
Metas e ações	
Automação industrial	
Diretrizes	

Metas e ações
Instrumentação digital
Diretrizes
Metas e ações
Prestação de serviços técnicos de informática
Diretrizes
Metas e ações
3.3 Pesquisa e desenvolvimento
Diretrizes
Metas e ações
3.4 Formação e desenvolvimento de recursos humanos
Diretrizes
Metas e ações
4 APLICAÇÃO DOS INCENTIVOS
5 ESTIMATIVA DE RECURSOS
6 ESTRATEGIA DE ACOMPANHAMENTO
ANEXO I CRITÉRIOS, LIMITES E FAIXAS DE APLICAÇÃO DOS INCENTIVOS
ANEXO II DADOS SOBRE O PANORAMA DA INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA NO BRASIL, NO PERÍODO 1980-90

INTRODUÇÃO

O desenvolvimento da microeletrônica e a crescente digitalização dos processos e produtos e a disseminação dos programas de computador generalizaram o uso da informática. Suas aplicações estão em todas atividades, da área doméstica à espacial. Para o ano dois mil, em âmbito mundial, está prevista uma comercialização de cerca de US\$200 bilhões em componentes microeletrônicos, além de US\$500 bilhões em computadores. Estima-se que os programas de computador alcancem o valor adicional de US\$300 bilhões, chegando-se a um total de cerca de US\$1 trilhão de faturamento da indústria de informática.

A indústria nacional de informática, apesar de ainda não ter alcançado padrões de preço e qualidade compatíveis com níveis internacionais, está caminhando rapidamente para os estágios finais da fase de implantação para ingressar na fase de sua definitiva consolidação. Os dados apresentados no Anexo II deste plano, assim como as conclusões de análise realizadas, demonstram os resultados alcançados ao longo dos últimos anos.

Os avanços da indústria brasileira de informática têm sido dificultados pela ausência de uma articulação adequada das políticas dirigidas para os vários segmentos do complexo eletrônico nacional (informática, telecomunicações, automotivo, eletrônico de consumo e de entretenimento). A integração dessas políticas é um requisito indispensável para dar sustentação ao salto qualitativo e para a elevação do poder de competitividade da indústria de informática.

Paralelamente, a atuação do estado, de maneira suplementar às forças de mercado, deve assegurar estímulos adequados tanto para preservar os ganhos já alcançados como para manter ritmo de desenvolvimento da indústria brasileira de informática compatível com os objetivos mais amplos de modernização da sociedade.

A produção de bens e serviços de informática, ajustada à realidade nacional, e o seu adequado uso, são de valiosa importância na solução das graves carências sociais com que se defronta o País, e na reciclagem de seu parque industrial. A flexibilidade das soluções informatizadas permite ajustá-las às grandes diversidades regionais, sobretudo se geradas nas respectivas áreas de aplicação, estimulando-se a capacitação

local. Será indispensável que ocorra uma forte cooperação entre produtores, universidades e institutos de pesquisas, para consolidar a criação de competência em nível regional.

O Brasil ainda apresenta um quadro modesto no uso da informática, sobretudo da microinformática. Assim, deve ser estimulada a informatização nos diversos setores de atividade, com vistas à melhoria em seu desempenho. Isso demandará preparação de usuários, em todos os setores, e o fornecimento de produtos e serviços com crescente relação de desempenho/custo.

A Política Nacional de Informática, explicitada neste plano, norteará as ações do setor de informática no período de transição dos próximos anos.

A consolidação do setor objetiva manter a capacitação tecnológica nacional e propiciar a oferta de produtos de qualidade, de tecnologia atual e de preços competitivos, que atendam a sociedade e possam disputar parcelas de mercado externo.

Neste sentido, os programas de melhoria da relação de preço e desempenho são parte integrante da estratégia do Governo para o setor, e objetivam a definição dos produtos e/ou segmentos que contarão com mecanismos de proteção nos próximos anos, visando à obtenção dos padrões de competitividade que as empresas enfrentarão a partir de 29 de outubro de 1992.

2 OBJETIVO

A Política Nacional de Informática tem por objetivo a capacitação do País nas atividades de informática, em proveito do progresso social, cultural, político, tecnológico e econômico da sociedade brasileira.

Com vistas a atingir este alvo permanente da política, definem-se para o II Planin três objetivos:

2.1 Competitividade na produção de bens e serviços de informática, através da oferta de produtos e serviços com tecnologia atualizada, bem como preço e qualidade compatíveis com níveis internacionais;

2.2 Desenvolvimento tecnológico, entendido como a capacidade de gerar, desenvolver, aperfeiçoar, absorver e selecionar tecnologias que permitam o projeto, produção e comercialização de bens e serviços com soluções próprias e inovadoras;

2.3 Informatização crescente da sociedade brasileira, visando aumento de produtividade e modernização do País, com ênfase na informática social e na automação dos processos produtivos.

3 ESTRATEGIA DE AÇÃO

Para que o objetivo do II Planin seja atingido, diversas ações coordenadas devem ser levadas a termo, envolvendo o Governo, empresas produtoras e usuários de bens e serviços de informática.

A orientação, coordenação e estímulo das atividades de informática serão asseguradas, em nível governamental, pela atuação harmônica dos órgãos da administração pública, sempre que necessário, segundo resoluções específicas de procedimentos baixadas pelo Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN.

Em consonância com a Política Industrial e de Comércio Exterior, a Política Nacional de Informática — PNI conta com um conjunto de instrumentos, tais como: apoio à capacitação tecnológica, política de importações, política de exportações, utilização do poder de compra do Estado e política de financiamentos, bem como mecanismos para a melhoria

da qualidade de produtos e serviços de informática. Adicionalmente, a PNI conta com os incentivos fiscais, previstos na legislação. Os incentivos fiscais do setor deverão ser prioritariamente direcionados à capacitação tecnológica e reestruturação industrial, com ênfase nos segmentos de microeletrônica e software.

A estratégia de ação deste plano encontra-se desdobrada em diretrizes e metas que especificam as ações a serem adotadas em quatro campos: uso, produção, pesquisa e desenvolvimento, formação e desenvolvimento de recursos humanos em informática.

Sempre que recomendável, as ações descritas neste plano deverão ser complementadas por Planos Setoriais, de cuja definição participem o Governo, a comunidade técnico-científica, a empresa, produtoras e os usuários.

3.1 USO DA INFORMÁTICA

A generalização do uso da informática, principalmente, após a acelerada propagação da microinformática e sua associação com as telecomunicações, além de sua disseminação na vida doméstica e nas atividades de automação comercial, bancária e industrial, têm contribuído para a transformação de todas as atividades da sociedade, nos seus aspectos econômico, social, político e cultural. Essa disseminação traz reflexos diversos sobre os indivíduos, as instituições e a sociedade como um todo.

Tendo em vista esse caráter revolucionário da aplicação da informática, deverão ser adotados mecanismos capazes de proporcionar à sociedade os meios necessários à sua informatização.

Nesse sentido, a tecnologia de uso deve estar associada com as demais. Assim, de modo a otimizar os benefícios da informatização da sociedade, é indispensável contar com a produção local de bens e serviços de informática, bem como o País ter o domínio tecnológico sobre o ciclo completo desde sua concepção até o uso. Desta forma, os produtos tenderão a refletir melhor as aspirações e especificações do usuário.

Por sua vez, o Brasil vem buscando dinamizar e acelerar a automação dos processos produtivos (industriais, agrícolas e agroindustriais), de modo a obter maior produtividade e competitividade para os produtos brasileiros, especialmente no mercado externo, em conformidade com a Política Industrial e de Comércio Exterior. Assim, a automação dos processos produtivos é definida como área prioritária, neste plano, no que diz respeito à aplicação da informática no País, devendo decorrer de Programas de Competitividade Industrial — PCI, tal como previsto na Política Industrial e de Comércio Exterior.

A melhoria dos serviços públicos de interesse social representa grande desafio ao Governo e a toda sociedade brasileira. Portanto, a informática social, ou seja, os recursos de informática aplicados à saúde, educação, segurança pública, transporte, abastecimento e previdência social, justiça, entre outros, é também definida como área prioritária neste plano, visando a modernização dos serviços sociais básicos e a valorização do cidadão. No contexto de modernização da administração pública é necessário dar prioridade, também, à informatização da gestão governamental, visando torná-la mais eficiente e ágil.

Atendendo à aspiração da sociedade brasileira e para que a mesma possa ser beneficiada, o poder de compra do Estado deverá ser acionado visando a aceleração do processo de informatização, assim como a promoção do desenvolvimento do setor de informática e a melhoria da competitividade

das empresas brasileiras de capital nacional, preferencialmente pelo uso de tecnologia gerada no País.

Devem ser considerados e avaliados, nesse processo, os impactos culturais, econômicos, políticos e sociais para que sejam promovidos os ajustes necessários ao treinamento e aproveitamento da mão-de-obra empregada, ao controle do ritmo de introdução das novas tecnologias e a formação de recursos humanos adequados a elas, para evitar problemas de desemprego e desqualificação da mão-de-obra, ao acesso aos bancos de dados e aos problemas ligados à transmissão de dados transfronteiras.

3.1.1.() DIRETRIZES

1 A ação governamental deverá ser orientada para a informatização da sociedade brasileira, de forma crescente, em proveito do seu desenvolvimento social, cultural, político, científico, tecnológico e econômico.

2 O Governo e suas agências de fomento darão prioridade aos projetos de informatização voltados para a informática social (principalmente nos setores de saúde, educação, justiça, defesa nacional, segurança pública, transporte público, abastecimento e previdência social), bem como a modernização da administração pública e a automação dos processos produtivos (industriais, agrícolas e agroindustriais).

3 Na administração pública, a utilização da informática deve promover a melhoria dos procedimentos, com vistas ao pronto atendimento ao cidadão.

4 Os processos de descentralização política e administrativa, em particular os decorrentes da Constituição de 1988, deverão ser executados de forma a facilitar a integração e a comunicação de dados entre as diversas esferas de Governo.

5 As aquisições de bens e serviços de informática, pelos órgãos e entidades governamentais da administração pública federal, direta ou indireta, as fundações instituídas e mantidas pelo poder público e as demais organizações sob o controle direto ou indireto da União, serão realizadas de forma coordenada e articulada, dando-se preferência àqueles produzidos por empresas brasileiras de capital nacional, na forma da lei.

6 Os órgãos e entidades governamentais deverão exigir, sempre que possível, nos processos de aquisição de bens de informática, a certificação de conformidade às normas nacionais e às especificações técnicas destes bens.

7 Será garantida a privacidade do cidadão.

8 Serão promovidas condições de forma que os órgãos públicos forneçam ao cidadão informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, ressalvadas aquela cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como recebam do cidadão reivindicações, reclamações, críticas ou sugestões de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral.

9 Nos processos de automação devem ser considerados os fatores de natureza empresarial e também avaliados os impactos sócio-econômicos à luz da legislação específica, principalmente quanto aos seguintes aspectos:

a) garantia de informação e negociação antecipada aos trabalhadores sobre os processos de automação, inclusive quanto à tecnologia a ser empregada;

b) ajustamento nas estruturas de emprego e salário;

c) retrainamento e reaproveitamento de mão-de-obra;

d) preservação da saúde física e mental do trabalhador;

e) necessidade de modernização do processo produtivo da empresa.

3.1.2.(c) USO DA INFORMÁTICA

METAS	ACES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CR\$ MILHÕES (MAIO/90)	CONDICIONANTES
1. Realizar estudos sobre o processo de informatização da sociedade brasileira, incluindo a avaliação dos impactos sociais, econômicos, políticos e culturais, até 1993.	1.1 Levantamento e análise de dados para avaliação do estágio de informatização da sociedade brasileira. 1.2 Avaliação do papel do Estado no processo de informatização da sociedade brasileira. 1.3 Formulação de proposta de política de informatização da sociedade brasileira.	3 anos 2 anos 2 anos	- Órgãos de Governo - Entidades de Classe - Universidade	Custeio	
2. Implantar Programa de Informatização Social, apoiado na elaboração e implementação de Planos Setoriais de Informatização, pelos órgãos e entidades governamentais responsáveis pela prestação de serviços públicos, visando modernização e simplificação desses serviços, até 1993.	2.1 Elaboração de Planos Setoriais de Informatização para a Agricultura, Abastecimento, Justiça e Segurança Pública, Previdência Social e Meio Ambiente, entre outros. 2.2 Atualização dos Planos Setoriais de Informatização em Saúde e nos Transportes.	3 anos 1 ano	- Órgãos de Governo - Entidades de Classe - Universidades	Custeio	Os recursos necessários serão alocados nos orçamentos de cada órgão do governo envolvido
3. Implantar 651 núcleos de informática educativa, destinados a alunos e professores de 10, 20 e 30 graus do sistema formal de ensino, constituídos por grupos interdisciplinares de educadores, especialistas e técnicos, equipamentos, sistemas e programas computacionais de suporte ao uso/aplicação da informática educativa, até 1993.	3.1 Implantação de 179 centros, 270 subcentros de Informática na Educação de 10, 20 graus especial e supletivo - CIED, junto às Secretarias de Educação situadas em capitais e cidades de médio e grande porte, que integram as regiões geográficas brasileiras. 3.2 Implantação de 57 Centros de Informática na Educação Técnica-CIET, junto às instituições federais de ensino técnico. 3.3 Implantação de 45 centros de informática na Educação Superior-CIES, vinculados a instituições de ensino superior, para a realização de pesquisa científica de caráter interdisciplinar e formação de recursos humanos.	3 anos 3 anos 3 anos	- MEC/PRONINFE - Agências de Fomento - Secretarias Estaduais de Educação - Universidades - MEC/PRONINFE - Ag. Fomento - Esc.Tec.Fed. - Centros Fed. de Educação Tecnológica - MEC/PRONINFE - Agências de Fomento - Instituições de Ensino Superior	312,0 (MEC) 312,0 (MEC) 265,2 (MEC)	A participação da União representa 15% do valor do projeto. Assim, sua implantação está condicionada a recursos de contrapartida dos Estados.

3.1.2.(c) USO DA INFORMÁTICA

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECUSOS CR\$ MILHÕES (M/10/90)	CONDICIONANTES
	3.4 Implantação de 02 (dois) centros de excelência em informática na educação em instituições de Ensino Superior brasileiras, integrando as áreas de Informática, educação, psicologia para construção de polos de Pesquisa e Desenvolvimento, de formação de recursos humanos, em níveis de graduação, pós-graduação e extensão.	3 anos	-MEC/PRONIFEE -Agências de Fomento -Instituições de Ensino Superior	59,8 (MEC)	
4. Estruturar e implantar, nos principais centros urbanos do país, "Centrais de Serviços Integrados" e "Serviços de Informações ao Cidadão", apoiados na informatização e na integração das informações de interesse público, mantidas por diferentes esferas de governo, até 1993.	4.1 Estruturação, desenvolvimento e implantação de "Serviços de Atendimento ao Cidadão", para prestação de informações de interesse público e recebimento de contribuições do público, através do telefone, vídeo texto, painéis eletrônicos terminais de computadores, telegramas, centrais de atendimentos e outros meios, difundindo as experiências atuais. 4.2 Estruturação e implantação de projeto-piloto de "Centrais de Serviços Públicos Integrados", em pelo menos 5 municípios, com articulação dos governos federal, estadual e municipais.	3 anos	-Órgãos de Governo -Concessionárias de Telecomunicações -Representantes Comunitários -Agências de Fomento	Custeio	Os recursos necessários serão alocados nos orçamentos próprios de cada órgão de governo envolvido.
5. Estruturar e implantar mecanismos de compras preferenciais, pelo Estado, de bens e serviços produzidos por empresas brasileiras da capital nacional do setor de informática, até 1993.	5.1 Regulamentação dos mecanismos de compras preferenciais, pelo Estado, através de especificações de perfis funcionais, qualidade, desempenho e cláusulas contratuais que deverão constar dos editais de licitação de bens e serviços de informática. 5.2 Credenciamento de laboratórios em órgãos e entidades independentes para realização de ensaios de conformidade e metrolopônicos em bens de informática.	3 anos 2 anos	-Órgãos de Governo -Empresas estatais -Entidades de classe	Custeio	

3.1.2(c) USO DA INFORMÁTICA

METAS	AÇÕES	PERÍODO	AGENTES	RECURSOS CR\$ MILHÕES (MAG/90)	CONDICIONANTES
6. Implantar um Sistema Integrado de Coleta, Tratamento e Análise de Dados e Informações em Saúde, com ênfase nos aspectos demográficos, epidemiológicos, técnicos, gerenciais, de produção de serviços e de recursos do setor, que permita acompanhamento e atuação efetiva no planejamento, operação, controle e avaliação do Sistema Único de Saúde.	<p>6.1 Implantar os sistemas de informação necessários ao planejamento, operação e controle do SUS.</p> <p>6.2 Informatizar tais sistemas com utilização de tecnologias de processamento distribuído e usando arquitetura e sistemas abertos.</p> <p>6.3 Implantação de sistemas informatizados de controle administrativo que possibilitem o gerenciamento dos recursos físicos, materiais, humanos e financeiros do setor saúde, em no mínimo 30% das entidades.</p>	3 anos	<ul style="list-style-type: none"> - Ministério da Saúde - FNS e IHANPS - Secretarias de Saúde Estaduais e Municipais. - Empresas de Informática Estaduais e Municipais. 	Custeio (Fundo Nacional de Saúde)	
7. Implantar sistemas informatizados que permitam melhorar a prevenção, proteção e recuperação da saúde do cidadão na cidade e no campo.	<p>7.1 Informatizar os sistemas prioritários de atendimento ambulatorial e hospitalar em, no mínimo 30% da rede pública de saúde.</p> <p>7.2 Informatizar o sistema de vigilância sanitária com cobertura de todo o território nacional.</p> <p>7.3 Montar infra-estrutura de comunicação de dados, utilizando as facilidades da rede pública, para viabilizar as ações anteriores.</p> <p>7.4 Instalar Centrais Informatizadas para otimização do atendimento ambulatorial e hospitalar em pelo menos 40 dos maiores centros urbanos do País.</p> <p>7.5 Informatizar pelo menos 20 distritos sanitários para otimizar o atendimento à saúde do cidadão em regiões de menor densidade demográfica</p>	3 anos	<ul style="list-style-type: none"> - Ministério da Saúde - FNS e IHANPS - Secretarias de Saúde Estaduais e Municipais - Empresas de Informática Estaduais e Municipais. 	Custeio (Fundo Nacional de Saúde)	

3.2 PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Neste plano, a produção de bens e serviços de informática diz respeito às atividades de projeto, produção e comercialização, nos segmentos de microeletrônica, programas de computador, processadores e periféricos, informática em telecomunicações, automação industrial, instrumentação digital e prestação de serviços técnicos de informática.

A ênfase da nova fase de consolidação da indústria de informática é a busca de competitividade dos bens e serviços de informática, baseada no tripé tecnologia, qualidade e preço, comparáveis com os níveis internacionais. Assim, como estabelecido em seu objetivo, este plano visa dar condições para que a indústria de bens e serviços de informática alcance capacitação tecnológica, bem como competitividade interna e condições para atuar no mercado externo.

O II Planin é compatível com a Política Industrial e de Comércio Exterior. Nesse sentido, está orientado para a integração das políticas do Complexo Eletrônico (informática, telecomunicações, automotivo, eletrônica de consumo e de entretenimento), dada a complementariedade de suas atividades, viabilizando o aumento das escalas de produção e o fortalecimento das empresas brasileiras.

Para viabilizar o processo de aumento de competitividade do setor de informática são previstas: racionalização dos mecanismos de proteção à indústria; definição de segmentos prioritários, estímulo ao desenvolvimento tecnológico; e novas orientações para a prestação de serviços técnicos de informática.

I) Racionalização dos mecanismos de proteção à indústria

A racionalização dos mecanismos de proteção à indústria brasileira de bens de informática será implantada a partir da adequação da estrutura tarifária dos insumos e de uma política de importações para os bens de informática e programas anuais de produção e desenvolvimento.

Adequação da Estrutura Tarifária dos Insumos

A estrutura tarifária dos insumos utilizados na produção de bens de informática será revista e adequada, de forma que as alíquotas incidentes sobre a importação dos insumos sejam menores do que aquelas aplicadas aos bens finais, tendo em vista a busca de preços competitivos para o setor de informática.

Adicionalmente, a indústria de informática terá maior liberdade no suprimento de insumos (sourcing), mediante a opção de adquiri-los nos mercados interno ou externo, considerando os aspectos de preços e qualidade, observada a política para importações de bens de informática descrita a seguir.

Política para Importações de Bens de Informática

A manifestação prévia da Secretaria da Ciência e Tecnologia — SCT/PR sobre as importações de bens e serviços de informática será extinta em 29 de outubro de 1992, conforme disposto na Lei nº 7.232/84.

Visando expor a indústria brasileira de informática à competição internacional, este plano institui mecanismo de substituição gradual das barreiras não-tarifárias pela aplicação de alíquotas diferenciadas, em consonância com a Política Industrial e de Comércio Exterior.

Somente estarão sujeitos à prévia anuência da SCT/PR, para fins de importação e produção, bens de informática que tenham condições de atingir padrões internacionais de competitividade, tomando-se como base a lista aprovada pelo Con-

elho Nacional de Informática e Automação — CONIN e os programas de melhoria da relação de preço e desempenho a serem apresentados pelos fabricantes, e aprovados por aquele colegiado, conforme prevê o Decreto nº 99.541, de 21.09.90. Os bens de informática não relacionados nas decisões do CONIN poderão ser importados sem anuência prévia da SCT/PR.

O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento deve submeter ao Conin os ajustes necessários nas posições tarifárias e nas alíquotas correspondentes, para a importação dos produtos de informática. Em paralelo, o Ministério das Relações Exteriores deve negociar a adequação dos acordos internacionais de comércio à nova realidade, em especial os acordos Aladi que versam produtos de informática, tendo em vista a remoção de barreiras não-tarifárias para uma série de bens de informática, já a partir da aprovação da lista.

Adicionalmente, procurando incentivar os investimentos no País, bem como integrar as políticas voltadas para o Complexo Eletrônico e, ainda, considerando que este plano visa a competitividade do setor e a capacitação local nas atividades de informática, será implantada uma estrutura tarifária progressiva para alíquotas de importação de insumos, componentes e produtos, levando-se em consideração a cadeia produtiva e a fase do processo tecnológico.

Programas anuais de produção e desenvolvimento

Somente os produtos constantes da lista aprovada pelo Conin estarão sujeitos, até 29 de outubro de 1992, à apresentação de programa anual de produção e desenvolvimento, sobre o qual incidirá a manifestação, prevista no inciso V do artigo 8º da Lei 7.232/84. Os bens de informática não relacionados na lista poderão ser produzidos livremente no País.

As empresas que não se enquadram como brasileiros de capital nacional deverão comprovar o atendimento às seguintes condições:

- a) efetiva capacitação de seu corpo técnico nas tecnologias do produto e do processo de produção;
- b) aplicação no País em atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico de 5% da receita total de cada exercício, em atividades de pesquisa e desenvolvimento, diretamente ou em convênio com centros de pesquisa e desenvolvimento voltados para a área de informática e automação ou, ainda, em convênio com instituições de ensino superior brasileiras, de acordo com os programas previamente definidos pelo Conin;
- c) plano de exportação, que assegure balança comercial positiva;
- d) programa de desenvolvimento de fornecedores locais.

II) Segmentos prioritários

Do ponto de vista do projeto, produção e comercialização, no País, os segmentos de microeletrônica e de programas de computador são considerados prioritários neste plano, em função de constituirão o alicerce para o desenvolvimento do Complexo Eletrônico.

Nesse sentido, o II Planin prevê mecanismo de proteção e estímulo industrial, que permitam o domínio do País nessas tecnologias. Um dos mecanismos a ser implementados será um Programa de Competitividade Industrial-PCI para esses dois segmentos, complementando as metas e ações deste plano.

O segmento de microeletrônica buscará atingir os padrões de competitividade internacional, assegurando a capacitação tecnológica em todas as etapas das atividades de projeto, in-

cluindo desenvolvimento das respectivas ferramentas, e fabricação dos componentes semicondutores, optoeletrônicos e assimelhados, com ênfase nos circuitos integrados. Serão ampliados significativamente os investimentos em P&D realizados nas empresas, nos centros de pesquisa tecnológica e nas universidades.

Será estimulado o segmento de programas de computador pela importância que tem para o desenvolvimento do Complexo Eletrônico. O desenvolvimento de programas de computador no País será apoiado pela aplicação intensiva dos instrumentos previstos para o estímulo ao desenvolvimento tecnológico, especialmente no caso de sistemas operacionais abertos com tecnologia desenvolvida no País.

III) Estímulo ao desenvolvimento tecnológico

Com o objetivo de capacitar tecnologicamente o País, este plano institui sistema diferenciado de estímulos para promover a tecnologia desenvolvida no País sem, entretanto, impedir as alternativas de acordos de licenciamento de tecnologia do exterior. Assim, as empresas brasileiras de capital nacional do setor de informática poderão decidir suas estratégias tecnológicas, optando por tecnologia desenvolvida no País ou por acordos de licenciamento de tecnologia do exterior, tanto de processos como de produtos ou de suas partes. Complementar, serão simplificados os procedimentos operacionais do Instituto Nacional de Propriedade Industrial — INPI, para a transferência de tecnologia.

Os produtos de empresas brasileiras de capital nacional, com tecnologia desenvolvida no País, terão prioridade no que diz respeito a compras do Governo (satisfeitos requisitos de qualidade e desempenho), financiamento à P&D, à produção e comercialização, e incentivos fiscais, nos termos da lei.

IV) Novas orientações para a prestação de serviços técnicos de informática

A prestação de serviços técnicos de informática está passando por alterações no modo de produção com substituição das tecnologias, em particular aquelas utilizadas na transcrição e nos métodos de coleta de dados. Estas mudanças alterarão o perfil das empresas e dos técnicos da área, reduzindo o mercado das empresas prestadoras de serviços de transcrição de dados.

O II Planin aborda as medidas necessárias para que o setor venha a se adequar à nova realidade, considerando a necessidade de reciclagem da mão-de-obra em paralelo com o processo de substituição tecnológica.

Esse plano remete, ainda, à esfera da prestação de serviços na administração pública, a necessidade de reduzir a concentração sazonal dos serviços através de mudanças da concepção dos sistemas, distribuindo a produção ao longo do ano.

3.2.1) DIRETRIZES GERAIS

1. Os ativos construídos pela indústria brasileira de informática (recursos humanos, materiais e tecnológicos) deverão ser atualizados e fortalecidos, bem como ampliados os investimentos já realizados no País, nos segmentos que se revelem potencialmente competitivos.

2. A indústria brasileira de informática, assim como o restante da indústria brasileira, será exposta gradualmente à competição com produtos estrangeiros, como instrumento de estímulo ao aumento de competitividade.

3. Até 29 de outubro de 1992, o Conin aprovará, mediante resolução, lista de bens de informática sujeitos à prévia anuência da SCT/PR, para fins de importação e produção no País.

4. Será implantada estrutura tarifária progressiva para alíquotas de importação de insumos, componentes e produtos, levando-se em consideração a cadeia produtiva e a fase do processo tecnológico.

5. Produtos com tecnologia desenvolvida no País por empresa brasileira de capital nacional serão estimulados, principalmente através da prioridade no uso de instrumentos de política, tais como compras preferenciais do governo, financiamento à P&D, à produção e à comercialização, e incentivos fiscais, nos termos da lei.

6. A produção de bens e serviços de informática por empresas brasileiras de capital nacional será fomentada nos segmentos onde se tenha melhor condição de atingir competitividade, em termos de qualidade, preço e tecnologia, particularmente na faixa de produtos de maior relevância econômica.

7. As empresas brasileiras de capital estrangeiro deverão contribuir para o esforço de capacitação industrial e tecnológica do País, através de investimentos em P&D, desenvolvimento de fornecedores locais e exportações, nos termos da lei.

8. Será estimulada a constante melhoria da qualidade dos bens e serviços de informática, com vistas a atingir níveis internacionais.

9. Será fomentada a elaboração e a adoção de normas brasileiras no projeto, produção e uso de bens e serviços de informática, visando a simplificação, a intercambialidade de equipamentos e de processos afins, a facilidade de comunicação e interconexão, a racionalização, a economia, a segurança, a garantia de defesa do consumidor, a eliminação de barreiras comerciais e a pesquisa e desenvolvimento.

10. Será fomentada a comercialização dos bens e serviços de informática brasileiros no mercado internacional, de modo a aumentar as escalas de produção, melhorar a qualidade dos produtos e ampliar o mercado-alvo da indústria.

3.2.1.1.C) TECNOLOGIA

METAS	ACES	PERÍODO	AGENTES	RECUSOS COR MILHES (R\$10/90)	CONSIDERANTES
1. Dispor, de forma crescente, de bens e serviços de informática tecnologicamente atualizados e adequados às necessidades do País, até 1995.	<p>1.1 Estímulo ao desenvolvimento de tecnologia no País, através da prioridade nas compras do Governo, financiamento à P&D, à produção e à comercialização e da concessão de incentivos fiscais.</p> <p>1.2 Simplificação de procedimentos operacionais e revisão dos quantitativos dos pagamentos na transferência de tecnologia externa.</p> <p>1.3 Adoção de mecanismos que estimulem a produção, no País, por empresas que não se enquadrem como brasileiras de capital nacional, de produtos na ponta da tecnologia.</p> <p>1.4 Estímulo à criação de programas de cooperação entre empresas, universidades e centros de pesquisa, visando o desenvolvimento de tecnologia própria de projeto, produção e uso de bens e serviços de informática.</p> <p>1.5 Orientação dos programas de cooperação internacional para a realização de P&D pré-competitiva nas áreas tecnológicas prioritárias.</p> <p>1.6 Apoio à elaboração de estudo sobre matriz tecnológica do setor de informática.</p>	<p>3 anos</p> <p>Imedia-to</p> <p>1 ano</p> <p>3 anos</p> <p>3 anos</p> <p>3 anos</p>	<p>-órgãos de Governo -Entidades de Classe -Empresas -Universidades -Centros de Pesquisa</p>	<p>Custeio</p> <p>Custeio</p> <p>Custeio</p> <p>Custeio</p> <p>Custeio</p> <p>31,2 (SCT/CNPq)</p>	

3.2.1.2.(c) NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE EM INFORMÁTICA

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS (R\$ MILHÕES (MAB/90))	CONDICIONANTES
1.Atingir níveis de qualidade que permitam a competitividade dos bens e serviços de informática no País e no exterior, até 1995.	1.1 Criação de mecanismos para elaborar especificações para aquisições governamentais, com base em normas nacionais e internacionais, bem como para seu uso efetivo.	1 ano	- ABNT - BRISA - órgãos de Governo - Agências de Fomento - Entidades de Classe - Empresas - Laboratórios - Universidades - Centros de Pesquisa	Custeio	Formação e desenvolvimento de recursos humanos na área de Metrologia, normalização e qualidade..
	1.2 Aparelhamento, capacitação e credenciamento de laboratórios para atuação como organismo de certificação de conformidade, interoperabilidade e interconectividade de sistemas,produtos e processos para OSI - Open Systems Interconnection (LAB OSI)	3 anos		364,0 (SCT/FNQCT)	
	1.3 Aparelhamento, capacitação e credenciamento de laboratórios para atuação como organismo integrante da Rede Nacional de Metrologia,para rastreabilidade de equipamentos, sistemas e instrumentos na área de informática (INFORMETRO).	3 anos		156,0 (SCT/FNQCT)	
	1.4 Registro de,no mínimo, 18 normas brasileiras de informática	3 anos		156,0 (SCT/FINEP)	Conscientização e participação do segmento industrial na elaboração de normas técnicas.
	1.5 Fomento à automatização de ensaios e testes na produção de bens de informática, pelas empresas do setor.	3 anos		312,0 (SCT/FINEP)	
	1.6 Financiamento à programas de qualidade e normalização em empresas do setor de informática.	3 anos		1.560,0 (BNDES)	
	1.7 Implementação da certificação de conformidade no setor de informática, de acordo com as normas ISO série 9000.	3 anos		Custeio	

3.2.1.3.(1) PREÇOS E CUSTOS EM INFORMÁTICA

NETAS	ACES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CR\$ MILHÕES (1990/90)	CONDICIONANTES
1. Obter redução de preços dos produtos e serviços de informática, de forma a atingir níveis de competitividade com produtos e serviços estrangeiros comercializados no País, até 1995.	<p>1.1 Identificação dos fatores determinantes na formação de custos e preços dos bens e serviços de informática.</p> <p>1.2 Liberação seletiva e gradativa de barreiras não-tarifárias, associada à:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) adequação das tarifas alfandegárias de insumos e produtos de informática; b) adequação dos acordos internacionais de comércio, preservando o princípio da proteção tarifária efetiva e o princípio da indústria nascente, bem como a necessidade de balanço de pagamentos. <p>1.3 Adequação dos índices de nacionalização dos produtos de informática visando redução de custos.</p> <p>1.4 Estímulo à criação de consórcios ou associações de empresas para a compra de insumos no País e no exterior.</p> <p>1.5 Fomento à P&D pré-competitiva, compartilhada entre empresas, de forma a reduzir custos de desenvolvimento.</p> <p>1.6 Estímulo à adoção de práticas empresariais que visem o aumento da produtividade dos processos industriais (Just-in-time, Kanban, etc.).</p> <p>1.7 Desregulamentação e desburocratização de procedimentos do Governo que onerem os custos das empresas produtoras de bens e prestadoras de serviços de informática.</p>	<p>1 ano</p> <p>2 anos</p> <p>1 ano</p> <p>1 ano</p> <p>1 ano</p> <p>3 anos</p> <p>1 ano</p>	<p>-Órgãos de Governo -Entidades de classe -Empresas -Universidades</p>	5,2 (SCT)	<p>Redução dos preços dos insumos, tanto nacionais quanto importados, que fazem parte da cadeia produtiva dos bens e serviços de informática.</p>

3.2.1.4.(C) EXPORTAÇÃO EM INFORMÁTICA

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CDS MILHÕES (MAIO/90)	CONDICIONANTES
1. Exportar 20% do faturamento anual obtido com a comercialização de bens e serviços de informática, até 1995.	<p>1.1 Identificação de oportunidades no mercado externo, em termos de produtos e serviços, bem como de países.</p> <p>1.2 Utilização dos mecanismos de promoção comercial e de cooperação internacional para conhecimento de mercados externos, visando a comercialização dos produtos e serviços brasileiros nesses mercados.</p> <p>1.3 Promoção da exportação de bens e serviços de informática agregados a bens e serviços com tradição no mercado externo.</p> <p>1.4 Operacionalização, com as particularidades cabíveis, das exportações de programas de computador e demais serviços técnicos de informática.</p> <p>1.5 Simplificação dos controles operacionais e revisão da estrutura tributária, visando a compatibilização dos impostos cobrados no País com aqueles vigentes no cenário internacional.</p>	<p>2 anos</p> <p>1 ano</p> <p>3 anos</p> <p>1 ano</p> <p>1 ano</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Órgãos de Governo - Agências de Fomento - Entidades de Classe - Empresas - FUNCEX 	<p>187,2 (FIHEP e SCT)</p> <p>Custeio</p>	Operacionalização de linhas de crédito para o financiamento das exportações de bens e serviços de informática para empresas brasileiras de capital nacional.

3.2.2 MICROELETROÔNICA

3.2.2.1) DIRETRIZES

1. O Governo estimulará a progressiva implantação da indústria de componentes microeletrônicos, podendo envolver as etapas de projeto, fabricação de máscaras, processamento físico-químico, montagem, ensaios e homologação de componentes, comercialização e uso (ciclo completo), tendo em vista garantir a capacitação tecnológica e a competitividade dos diversos setores do Complexo Eletrônico.

2. O Governo deverá estruturar programa integrado de Pesquisa e Desenvolvimento e de Formação de Recursos Hu-

manos voltado para a capacitação tecnológica da indústria, envolvendo universidades, centros de pesquisa e empresas.

3. Será estimulado o uso crescente de componentes de microeletrônica projetados e manufaturados no Brasil, com qualidade e preço compatíveis com os praticados em nível internacional, na produção e comercialização de bens em geral, particularmente através da articulação das políticas para os setores que compõem o Complexo Eletrônico (informática, telecomunicações, automotivo, eletrônica de consumo e de entretenimento, ou seja, todos os setores que se utilizam da eletrônica para criar, complementar ou melhorar produtos e serviços)

3.2.2.2) MICROELETROÔNICA

METAS	ACES	PERÍODO	AGENTES	RECUSOS CRS MILHÕES (1989/90)	CONTRIBUÍDORES
1. Consolidar, até 1993, a produção de componentes de microeletrônica podendo envolver projeto, confecção de máscaras, processamento físico-químico, montagem, teste, certificação de conformidade e comercialização.	1.1. Estabelecimento de linha de financiamento para implantação, ampliação ou modernização de plantas industriais de processamento físico-químico. 1.2. Funcionamento pleno dos laboratórios de certificação de conformidade e análise de fábricas, como suporte ao Complexo Eletrônico. 1.3. Implantação do projeto conjunto de desenvolvimento tecnológico de máscaras e de prototipagem rápida de circuitos integrados, envolvendo o CTI, CPqD, Fucapi, Centros de Pesquisa e Empresas. 1.4. Desenvolvimento e disseminação da capacidade de projeto e uso de circuitos integrados, inclusive com a criação de biblioteca centralizada de células.	1 ano * 1 ano 1 ano 3 anos	-Órgãos de Governo -Agências de Fomento -Empresas -Centros de Pesquisa -Universid.	550,0 (SCT/CTI) 620,0 (SCT/CTI) 430,0 (SCT/FINEP)	Participação financeira das agências de fomento. Participação financeira da ENEC e SOR.
2. Estimular a crescente ocupação do mercado interno de componentes de microeletrônica produzidos por empresas brasileiras de capital nacional.	2.1. Estabelecimento de mecanismos que estimulem a compra de componentes de microeletrônica produzidos por empresas brasileiras de capital nacional. 2.2. Estabelecimento de linhas de financiamento para realização de projetos de circuitos integrados no País e aquisição de ferramentas de projetos. 2.3. Implementação do programa de componentização do Sistema de Coautoriação Nacional (ROPEC), visando ampliar sua competitividade.	1 ano * 1 ano 3 anos	-Órgãos de Governo -Agências de Fomento -Empresas -Centros de Pesquisa -Universid.	312,0 (SCT/FINEP) Custeio Custeio	Integração das políticas brasileiras voltadas para os setores que compõem o Complexo Eletrônico (informática, telecomunicações, eletrônica de consumo, automotivo).

3.2.2.2C) MICROELETRÔNICA

NETAS	AÇÕES	PERÍODO	AGENTES	RECURSOS (RS MILHÕES (CAT/90))	CONDICIONANTES
	<p>2.4 Utilização do poder de compra do Estado, através das empresas nos diversos setores do Complexo Eletrônico, para a aquisição preferencial de bens finais que se utilizem de circuitos integrados projetados ou difundidos no País nos termos da Lei.</p> <p>2.5 Estabelecimento de programa de padronização de especificações e aplicações de optoeletrônicos, de forma a direcionar as aquisições para os componentes produzidos no País e, desta forma, gerar escala de produção para a indústria nacional.</p> <p>2.6 Apoio à Universidade, Centros de Pesquisa e Empresa Brasileira de Capital Nacional, para pesquisa, desenvolvimento e produção de ferramentas de software para o projeto automatizado de circuitos integrados (CAB-E), visando a disseminação da capacidade de projeto baseado em software nacional para desenvolver circuitos integrados.</p>	3 anos		Custeio	
		3 anos		Custeio	
		3 anos		550,0 (SCT/CTI)	
3. Desenvolver, até 1995, tecnologias referentes a:	3.1 implantar e operar programa integrado de pesquisa e desenvolvimento, e de formação de recursos humanos em microeletrônica, envolvendo instituições de ensino e pesquisa, e empresas, voltado para a capacitação tecnológica da indústria.	3 anos	<ul style="list-style-type: none"> -Órgãos de Governo -Agências de Fomento -Centros de pesquisa -Universidades -Empresas 	1.730,0 (SCT/CTI)	Recursos para atividades em universidades previstos no Programa Integrado de Pesquisa e Desenvolvimento e de Formação de Recursos Humanos em Informática (ação 1.2 - Pesquisa e Desenvolvimento)
<ul style="list-style-type: none"> -Circuitos integrados de silício com resolução mínima inferior a um micrometro; -Circuitos integrados de arseneto de gálio; -Circuitos Integrados Optoeletrônicos para processamento óptico e comutação fotônica; -Mostradores de informação de alta resolução. 					

3.2.3 PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE)**3.2.3.1 () DIRETRIZES**

1. Será estimulado o desenvolvimento de programas de computador, de padrão internacional, através da crescente utilização de metodologias e ferramentas que visem melhorar a produtividade e qualidade, com vistas a aumentar a participação no mercado interno e atingir o mercado externo.

2. Será apoiado o desenvolvimento da capacitação gerencial, tecnológica e comercial das empresas brasileiras de capital nacional, visando ao crescente fortalecimento e competitividade da indústria nacional.

3. Será estimulado o desenvolvimento de programas de computador baseados em sistemas operacionais abertos, em conformidade com normas técnicas.

3.2.3.2.() PROGRAMAS DE COMPUTADOR

METAS	AÇÕES	PERÍODO	AGENTES	RECURSOS (RS MILHÕES (1989/90))	CONSIDERAÇÕES
1. Aumentar para 50% do faturamento bruto anual do segmento a participação dos programas de computador desenvolvidos no País, até 1995.	<p>1.1. Implementação de programa articulado de compras do governo que divulgue antecipadamente suas especificações e necessidades e preferencie programas de computador desenvolvidos no País, por empresas brasileiras de capital nacional.</p> <p>1.2. Estabelecimento de mecanismo tributário, visando estimular o desenvolvimento e produção de programas de computador no País.</p> <p>1.3. Criação de linhas de financiamento para desenvolvimento, comercialização e aquisição de programas de computador de empresas brasileiras de capital nacional.</p> <p>1.4. Estímulo à capacitação de empresas brasileiras de capital nacional para gerenciar e desenvolver programas de computador de grande porte e complexidade para os padrões internacionais, com qualidade e preços competitivos.</p>	1 ano 3 anos 1 ano 3 anos	-Órgãos de Governo -Agências de Fomento -Empresas Brasileiras de Capital Nacional -Entidades de Classe	Custeio Custeio 1.404,0 (SCT/FINEP) Custeio	Adoção de sistemas de garantias flexíveis para fins de financiamento.
2. Aumentar em 50% a produtividade brasileira no ciclo de desenvolvimento de programas de computador, até 1995.	<p>2.1. Continuidade do Projeto Fábrica de Software, pelo CTI, EMBRAPE e Banco do Brasil, e crescente disseminação de sua metodologia e ferramentas às empresas brasileiras de capital nacional.</p> <p>2.2. Apoio a projetos de Engenharia de Software em Universidades e Centros de Pesquisa, visando ao desenvolvimento de metodologias, técnicas e ferramentas para alicerçar a produtividade e a qualidade do software.</p> <p>2.3. Implementação e capacitação de laboratórios de ensaio para atuações na área de certificação de conformidade a normas e padrões nacionais e internacionais de qualidade de software.</p>	3 anos 3 anos 2 anos	-Órgão de Governo -Agências de Fomento -Empresas Brasileiras de Capital Nacional -Entidades de Classe -Centros de Pesquisa -Universidades	620,0 (SCT/CTI) 260,0 (SCT/FINEP) 208,0 (SCT/FINEP)	Participação financeira do Banco do Brasil e EMBRAPE, em partes iguais ao CTI.

3.2.3.2.(1) PROGRAMAS DE COMPUTADOR

METAS	ACES	PERÍODO	AGENTES	RECUSOS CDS MILHÕES (MAIO/90)	CONDICIONANTES
3. Exportar 30 % do faturamento anual obtido com a comercialização de programas de computador desenvolvidos no País, até 1995.	3.1 Criação de mecanismos de financiamento para exportação de programas de computador desenvolvidos por empresas brasileiras de capital nacional ou por estas em cooperação com empresas que não preencham as condições do artigo 42 da Lei nº 7.232/84.	2 anos	-Órgãos de Governo. -Agências de Fomento -Entidades de Classe -Empresas -FUNCEX	312,0 (SCT/FINEP)	
	3.2 Estímulo às empresas brasileiras de capital nacional para que passem a buscar contratos de desenvolvimento de programas de computador no exterior.	2 anos	-	Custeio	
	3.3 Implantação de projeto nacional, multi-institucional, visando capacitar empresas brasileiras de capital nacional a atuarem no mercado externo.	2 anos		Custeio	
. Sedimentar a capacitação tecnológica do País no desenvolvimento do ciclo completo de sistemas operacionais abertos até 1993.	4.1 Criação e operacionalização de linhas de financiamento visando ao desenvolvimento de sistemas operacionais abertos, desenvolvidos no País por Empresas Brasileiras de Capital Nacional, de modo a mantê-los competitivos com as últimas versões a nível internacional.	3 anos	-Órgãos do Governo. -Agências de Fomento -Entidades de classe -Empresas -Universidades	260,0 (BNDES)	
	4.2 Implantação de programa articulado de compras do governo que assegure aquisição preferencial de sistemas operacionais abertos totalmente desenvolvidos por empresas brasileiras de capital nacional.	1 ano		Custeio	

3.2.4 PROCESSADORES E PERIFÉRICOS

3.2.4.1. () DIRETRIZES

1. Será estimulado o desenvolvimento de estações de trabalho, visando ao domínio desta tecnologia e à oferta de ferramentas ao mercado.

2. Será apoiada a evolução dos microcomputadores que explorem intensamente suas possibilidades tecnológicas e sua arquitetura aberta, e dos supermicrocomputadores que utilizem tecnologia ou características inovadoras, tais como: implementação RISC, aderência a padrões, conectividade e facilidades de comunicação.

3. Será apoiado o desenvolvimento de novas soluções para automação bancária, comercial e de escritórios, que utilizem arquiteturas abertas, aderência a padrões, conectividade e tecnologia no estado-da-arte.

4. Será estabelecido programa conjunto entre indústria, usuários e centros de pesquisa para projetar, desenvolver e produzir minisupercomputadores, inclusive seus programas básicos e aplicativos, com base em processamento paralelo.

5. Será criado programa nacional para projetar, desenvolver e produzir supercomputadores, inclusive seus programas básicos e aplicativos.

6. Será estimulado o desenvolvimento e produção de periféricos, de forma seletiva, considerando o estágio atual da indústria nacional e as tendências tecnológicas mundiais.

7. Será estimulada, no segmento de periféricos, a concentração industrial, tanto em termos de empresas atuantes como de tecnologias empregadas, objetivando oferecer produtos com qualidade, atualidade tecnológica e preços adequados para os mercados interno e externo.

3.2.4.2.() PROCESSADORES E PERIFÉRICOS

METAS	ACES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CRF MILHÕES (MAIO/90)	CONDICIONANTES
1. Atingir competitividade no mercado interno em microcomputadores e em supermicrocomputadores, até 1992, em termos de preço e qualidade, tendo como referência os níveis internacionais.	1.1 Criação e operacionalização de linhas de financiamento visando o desenvolvimento de novas gerações de microcomputadores e supermicrocomputadores. 1.2 Instalação de laboratórios para atuarem na certificação de conformidade e análises comparativas de processadores e seus periféricos.	3 anos 2 anos	-Órgãos de Governo -Agências de Fomento -Entidades de Classe -ABNT -Universidad. -Centros de Pesquisa	1.040,0 (BHDES) 208,0 (SCT/FNDCT)	
2. Atingir competitividade no mercado interno em produtos de Automação Bancária e Automação Comercial, até 1992 em termos de preço e qualidade, tendo como referência os níveis internacionais.	2.1 Implantação de programa cooperativo entre usuários, Governo, indústria, bancos e comércio para utilização de padrões de comunicação, inclusive o Serviço de Transferência Eletrônica de Fundos. 2.2 Implantação de programa conjunto entre Governo e indústria, visando a adoção de arquiteturas de redes abertas do tipo OSI/ISO, nos produtos de automação bancária e comercial.	1 ano 1 ano	-Órgãos de Governo -Agências de Fomento -Empresas Brasileiras de Capital Nacional -Entidades de Classe -BRISA -ABNT	Custeio	
3. Projetar e produzir Estações de Trabalho com sistema operacional aberto, até 1993.	3.1 Implantação de programa cooperativo entre universidades, centros de pesquisa e empresas brasileiras de capital nacional, para o compartilhamento de recursos e construção de protótipos. 3.2 Fomento a universidades, centros de pesquisa e empresas brasileiras de capital nacional para pesquisa, desenvolvimento e produção de equipamentos e programas de computador.	1 ano 3 anos	-Órgãos de Governo -Agências de Fomento -Empresas Brasileiras de Capital Nacional -Universidades -Centros de pesquisa	Custeio 416,0 (SCT/FNDCT e FINEP)	

3.2.4.2() PROCESSADORES E PERIFÉRICOS

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CRÉDITOS MILHARES (R\$10/50)	CONDICIONANTES
4. Projetar e produzir processadores de alto desempenho, com sistema operacional aberto: a) de aplicação geral, na faixa de minisupercomputadores, até 1994. b) de aplicações específicas, na faixa de supercomputadores, até 1996.	4.1 Implantação e operação de programa cooperativo entre centros de pesquisa, universidades, empresas e usuários que integram os esforços nas fases de projeto, produção e comercialização, na faixa de minisupercomputadores. 4.2 Implantação e operação de programa nacional entre centros de pesquisa, universidades, empresas e usuários que integram os esforços nas fases de projeto, produção e comercialização, na faixa de supercomputadores. 4.3 Criação de linha de financiamento ao desenvolvimento de programas de computador em ambientes de processadores de alto desempenho com sistema operacional aberto.	3 anos	-Órgãos de Governo -Agências de Fomento -Universidad. -Centros de pesquisa -Empresas	520,0 (SCT/FNDECT) 520,0 (SCT/FNDECT) 1.040,0 (SCT/FIHEP)	
5. Até 1992, atingir competitividade no mercado interno em periféricos eletropecânicos, particularmente discos magnéticos rígidos ou flexíveis, impressoras seriais e fitas cartucho.	5.1. Criação e operacionalização de financiamento visando o desenvolvimento de novas seções de produtos. 5.2. Criação e operacionalização de programa conjunto com as empresas, visando aumentar escalas de produção e reduzir custos, inclusive através da reestruturação e fusão de empresas.	3 anos	-Órgãos de Governo -Agências de Fomento -Entidades de Classe -Empresas	1.040,0 (BNDES) 156,0 (SCT/FIHEP)	

3.2.5 INFORMÁTICA EM TELECOMUNICAÇÕES

3.2.5.1. () DIRETRIZES

1 Será estimulado o desenvolvimento e produção de equipamentos de informática em telecomunicações e programas de computador específicos, para ambientes de redes de computador que adotem soluções OSI, bem como serão fomentados os respectivos processos de ensaio de conformidade e interoperabilidade destes produtos;

2 Será fomentado o desenvolvimento e a produção de produtos que viabilizem a implantação da Rede Digital de Serviços integrados — RDSI;

3 Será estimulado o aumento da participação de tecnologia nacional no mercado de centrais públicas de comutação do tipo CPA-T;

4 Será estimulado o desenvolvimento e a produção de centrais privadas de comutação digital.

3.2.5.2.(1) INFORMÁTICA EM TELECOMUNICAÇÕES

METAS	ACÉSIS	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CRÉDITOS (R\$10/90)	CONDICIONAMENTOS
1. Dispor de produtos que atendam às especificações OSI/ISO para redes de computadores, locais e de longa distância, até 1993.	1.1. Estabelecimento de perfis funcionais que implementem arquitetura aberta baseada em OSI/ISO, para redes locais e de longa distância; 1.2. Estabelecimento de linhas de fomento para desenvolvimento e produção de produtos OSI/ISO.	3 anos 3 anos	-órgãos de Governo -Agências de Fomento -ABNT -BRISA -Entidades de Classe -Empresas -Universidad. -Centros de Pesquisa	Custeio 312,0 (SCT/FINEP)	
2. Dispor no País de produtos para a Rede Digital de Serviços Integrados - RDSI, até 1995.	2.1. Estabelecimento de linhas de fomento para o desenvolvimento e a produção, por empresas brasileiras de capital nacional, de produtos para a Rede Digital de Serviços Integrados - RDSI.	3 anos	-órgãos de Governo -Agências de Fomento -Entidades de Classe -Empresas -Universidad. -Centros de Pesquisa	312,0 (SCT/FINEP)	Implantação da RDSI comercial no País.
3. Aumentar a participação de tecnologia nacional no mercado de CPA-T pública, até 1995.	3.1. Desenvolvimento e produção de equipamentos para comunicação tipo CPA-T, com tecnologia nacional. 3.2. Aumento da competitividade das centrais CPA-T desenvolvidas e produzidas no País, inclusive incorporando funções RDSI. 3.3. Tratamento preferencial na aquisição por empresas estatais em favor de empresas brasileiras de capital nacional que invistam em desenvolvimento de tecnologia de centrais CPA-T. 3.4. Implementar o programa de componentização do Sistema de Comunicação Temporal, nacional - Trípico, visando ampliar sua competitividade nacional e internacional.	3 anos 3 anos	-órgãos de Governo -Agências de Fomento -Centros de Pesquisa		Investimentos governamentais no setor. Investimento privado para promover aumento de competitividade.

3.2.6 AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

3.2.6.1 () DIRETRIZES

1. O parque industrial brasileiro será modernizado utilizando técnicas avançadas de automação de manufatura e controle de processos.

2. Será estimulada a capacitação do País no domínio

das tecnologias de manufatura integrada por computador.

3. Será estimulada a padronização de protocolos de comunicação para as redes locais, para automação industrial, baseados em padrões OSI — "Open Systems Interconnection", bem como a instalação de centros de certificação de conformidade.

3.2.6.2 () AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

METAS	AÇÕES	PRÉZO	AGENTES	RECUSOS CRF MILHES (1989/90)	CONSIDERAÇÕES
1. Aumentar o nível de automação industrial no País em 30% até 1993, dando preferência às soluções locais, com utilização de conceitos de Manufatura Integrada por Computador, visando a modernização do parque industrial brasileiro.	<p>1.1 Criação de linha especial de financiamento para o setor produtivo privado, destinada a programa de reorganização da produção e aquisição de soluções integradas de automação industrial fornecidas por empresas brasileiras de capital nacional.</p> <p>1.2 Fomento à criação e fortalecimento de empresas integradoras nacionais para fornecimento de soluções integradas de automação industrial.</p> <p>1.3 Instalação de quatro plantas-piloto de Manufatura Integrada por Computador (CIM-Computer Integrated Manufacturing), para fins de pesquisa pré-competitiva.</p>	1 ano 3 anos 3 anos	-Órgãos de Governo -Agências de Fomento -Entidades de Classe -Empresas -Universidad. -Centros de Pesquisa	31.200,0 (BNDES) 468,0 (SCT/FINEP) 780,0 (SCT/FNOCT)	<p>Linha especial de financiamento deve cobrir, em média, 60% do valor do programa de reorganização da produção e da solução de automação oferecida, incluindo "hardware", programas de computador e engenharia de aplicação.</p> <p>Participação do empresariado no gerenciamento e no aporte de recursos adicionais para as plantas-piloto CIM.</p>
2. Aumentar escalas de produção e atingir níveis de qualidade internacional pela indústria de automação industrial, através de programa articulado de encomendas pelas empresas estatais, até 1993.	<p>2.1 Programação anual de encomendas, pelas empresas estatais, de produtos de automação industrial fabricados no País.</p> <p>2.2 Elaboração de especificações para aquisição de produtos nacionais de automação industrial pelas empresas estatais.</p>	3 anos 1 ano	<p>-Órgãos de Governo -Agências de Fomento -Empresas Estatais, principalmente dos setores de Energia Elétrica, Siderúrgica, Transportes, Química e Petroquímica</p> <p>-Entidades de Classe -Empresas Brasileiras de Capital Nacional</p>	Custeio, Custeio	

3.2.7 INSTRUMENTAÇÃO DIGITAL**3.2.7.1. () DIRETRIZES**

1. Será seletiva a política de capacitação tecnológica em instrumentação digital, visando atender áreas de maior expressão sócio-econômica e/ou estratégica para o País, devendo ser privilegiada a produção nacional destes bens para as classes de maior demanda, bem como a de classes que redundem em expressivos efeitos na redução de custo e melhoria da qualidade dos produtos e serviços nacionais.

2. Os órgãos e entidades públicas estimularão o desen-

volvimento e a consolidação das empresas nacionais na produção de:

instrumentação digital aplicável em laboratórios de pesquisa, desenvolvimento e controle da qualidade industrial; equipamentos de teste automático aplicados na indústria eletro-eletrônica;

instrumentação digital integrável em redes de computadores padrão — OSI "Open Systems Interconnection", visando a automação de laboratórios analíticos, bem como automação hospitalar, de laboratórios clínicos e de laboratórios de qualidade em saúde.

3.2.7.2.() INSTRUMENTAÇÃO DIGITAL

BETAS	ACESOS	PERÍODO	AGENTES	RECURSOS (R\$ MILHÕES (BAIJO/90))	CONDICIONANTES
1. Duplicar, até 1993, o nível de utilização da instrumentação digital aplicável em laboratórios de pesquisa, desenvolvimento e controle da qualidade industrial, destacadamente quanto ao uso de equipamentos de teste automático na indústria eletro-eletrônica.	1.1 Criação de linha de financiamento ao setor produtivo privado para aquisição de soluções locais de instrumentação digital. 1.2 Ampliação do financiamento público aos projetos de pesquisa aplicada e desenvolvimento de instrumentação digital aplicável em laboratórios de pesquisa, desenvolvimento e controle da qualidade industrial.	1 ano 1 ano	-Órgãos de Governo -Agências de Fomento -Entidades de Classe -Empresas -Universidad. -Centros de Pesquisa	1.560,0 (BNDES) 156,0 (SCT/FINEP)	
2. Aumentar, até 1993, em 40% o nível de utilização da instrumentação digital visando automação de laboratórios analíticos dos setores químico, petroquímico, siderúrgico e têxtil, bem como automação hospitalar, de laboratórios clínicos e de laboratórios de qualidade em saúde..	2.1 Ampliação do financiamento público aos projetos de pesquisa aplicada e desenvolvimento de instrumentação digital integrável em redes de computadores.	3 anos	-Órgãos de Governo -Agências de Fomento -Entidades de Classe -Empresas -Universidad. -Centros de Pesquisa	166,0 (SCT/FINEP)	

3.2.8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA

3.2.8.1 () DIRETRIZES

1. Será promovida a crescente participação do mercado de prestação de serviços técnicos de informática por empresas brasileiras de capital nacional.

2. Será estimulada a formação de empresas brasileiras de capital nacional prestadoras de serviços de estruturação e exploração de bancos de dados.

3. Será estimulada a formação de empresas brasileiras de capital nacional cuja atividade principal seja a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de produtos de informática.

4. Será promovida a busca permanente da melhoria da qualidade dos serviços prestados e redução de preços, nas empresas prestadoras de serviços técnicos de informática para terceiros visando a satisfação das necessidades dos clientes.

5. Será considerada a informação como um bem econômico, com valor intrínseco e de mercado próprio e, como tal, deverá ser tratada como recurso estratégico e gerenciada eficientemente como os demais recursos econômicos.

6. Será assegurado que os serviços técnicos de informática referentes às informações estratégicas governamentais, vitais para a institucionalização das ações do Estado, serão gerados e controlados pela administração pública, devendo os critérios de caracterização e disseminação dessas informações ser regulados por normas específicas, com a aprovação do Congresso Nacional.

3.2.8.2.1) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA

METAS	ACÕES	PRAZO	AGÊNCIAS	BUDGETS (RS MILHÕES (R\$10/20))	CONTRIBUINTES
1. Aumentar gradativamente a participação relativa do setor privado nos serviços técnicos de informática estabelecendo-se requisitos de qualidade e preço, até 1993, excetuando-se as atividades nas quais as informações envolvidas sejam essenciais à institucionalização das ações de Estado e onde a integridade, a fidedignidade e o sigilo das informações sejam de sua exclusiva responsabilidade.	1.1 Elaboração e implementação de programa de articulação governamental visando, preferencialmente, a contratação de serviços técnicos de informática às empresas privadas brasileiras de capital nacional.	3 anos	-Órgãos de Governo -Agências de Fomento -INPEP -ASDEMI -Emp. Estatais -Ent. de Clas. -Emp. Bras. de Cap. Hac.	Custeio	
2. Aumentar significativamente o volume de serviços de consultas de informações que utilizam técnicas de banco de dados, de videotexto e de mensagem eletrônica, entre outras, e diversificar as informações disponíveis, até 1995.	2.1 Divulgação das bases de dados disponíveis para acesso público, através de catálogos e outros instrumentos. 2.2 Disseminação das bases de dados estruturadas e mantidas pelo Poder Público, inclusive através de contrato com Empresas Privadas, respeitados os princípios de equidade pública no acesso às informações e resarcimento dos custos públicos com sua organização. 2.3 Criação de linhas de financiamento para o desenvolvimento e a estruturação de sistemas de informação que utilizam técnicas de banco de dados, de videotexto e de mensagem eletrônica, entre outras. 2.4 Encaminhamento de legislação que regulamente a classificação e desclassificação de documentos e aceites de informação, e sigilo e privacidade.	3 anos 3 anos 3 anos 1 ano	-Órgãos de Governo -Agências de Fomento -Empresas Brasileiras de Capital - Hacionais	Custeio 156,0 (SCF/INPEP)	
3. Reduzir substancialmente os preços de assistência e manutenção técnica em informática, até 1993.	3.1 Estabelecimento de um programa articulado do governo visando a contratação de serviços de empresas de manutenção independentes, estabelecendo-se requisitos de qualidade e preço.	3 anos	-Órgãos de Governo -Empresas Estatais -INPEP -ASDEMI -Emp. Bras. de Cap. Hac. -Entidades de Classe	Custeio	

3.3 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO.

Entre as razões do acelerado ritmo do avanço científico e tecnológico do setor de informática, em nível mundial, destacam-se os investimentos maciços em pesquisa e desenvolvimento de novos produtos e processos.

Nos países com indústria de informática mais avançada, os governos têm tido uma participação significativa no aporte de recursos para as atividades de pesquisa e desenvolvimento realizadas por empresas e consórcios de empresas, devido aos elevados custos e riscos envolvidos, principalmente na fase de implantação dessa indústria. A medida em que as empresas se consolidam, cresce a participação relativas dos investimentos privados nas atividades de pesquisa e desenvolvimento.

Tendo em vista o atual estágio de desenvolvimento do setor de informática no País, é fundamental o aporte de recursos governamentais à pesquisa e desenvolvimento, tanto básica como aplicada. Nesta última, o apoio do Estado deve se direcionar preferencialmente para projetos de pesquisa e desenvolvimento empresariais, dando prioridade aos que congreguem diferentes empresas, universidades e centros tecnológicos.

Adicionalmente é de grande importância que a ação do Governo no suporte à pesquisa e desenvolvimento, especialmente através das empresas estatais, contemple encomendas didáticas de produtos de alto risco. Essa medida impulsiona a ponta do processo tecnológico, dando oportunidade a que se passe de protótipos a produtos estabilizados, com características inovadora e que possam competir no mercado internacional.

Considerando a capacitação nacional já alcançada, as condições do País e os objetivos estabelecidos neste plano, são aqui definidas áreas tecnológicas prioritárias para o investimento em P!D.

O apoio às atividades de P!D nas áreas tecnológicas prioritárias, visando a otimização do uso de recurso e melhor acompanhamento e avaliação de resultados, deverá ocorrer, preferencialmente, no âmbito de programas integrados, elaborados com a participação das empresas, instituições de ensino e pesquisa e órgãos governamentais.

Os parques tecnológicos brasileiros, congregando empresas emergentes e, universidades e centros tecnológicos e dispondo de mecanismos de articulação entre essas instituições, têm demonstrado sua relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e industrial, notadamente no setor de informática. Essas iniciativas deverão merecer apoio governamental para seu aperfeiçoamento e disseminação.

Os programas internacionais de cooperação científica e tecnológica, no setor de informática, têm se revelado impor-

tante instrumento para a capacitação nacional, pelo que devem ser mantidos e aperfeiçoados, com adequada alocação de recursos por parte do Governo.

3.3.1. () DIRETRIZES

1. As áreas tecnológicas prioritárias para pesquisa e desenvolvimento são:

- . automação de processos produtivos (industriais, agrícolas e agroindustriais);
- . processamento avançado de sinais (por ex.: técnicas de computação gráfica, processamento de imagens);
- . programação avançada (por ex.: técnicas de inteligência artificial);
- . engenharia de software;
- . redes (equipamentos software, protocolos) padrão OSI-“Open Systems Interconnection”;
- . processadores de alto desempenho (por ex.: arquiteturas paralelas);
- . microeletrônica (com ênfase em circuitos integrados avançados MOS, bipolar, de arseneto de gálio e optoeletrônicos).

2. O Governo, através de suas agências de fomento e empresas estatais, dará apoio às atividades de pesquisa e desenvolvimento, preferencialmente através de programas integrados, envolvendo empresas e instituições de ensino e pesquisa, orientados para as áreas tecnológicas prioritárias.

3. Os centros de pesquisa controlados diretamente ou indiretamente pelo Governo, como o Centro Tecnológico para Informática — CTI e o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Telebrás — CPqD, deverão desenvolver, em articulação com outros centros de pesquisa e instituições de ensino superior e empresas, pesquisas que apóiem o desenvolvimento da informática brasileira, notadamente nas áreas tecnológicas prioritárias.

4. O governo dará apoio à pesquisa básica e promoverá o reaparelhamento e modernização dos laboratórios de pesquisa das universidades e centros de pesquisa, bem como incentivará a criação de laboratórios empresariais voltados para as áreas tecnológicas prioritárias.

5. Deverá ser estimulada a concentração de esforços na implantação e consolidação de parques de alta tecnologia voltados para o setor de informática, envolvendo empresas e instituições de ensino e pesquisa.

6. As empresas do setor de informática serão estimuladas a aplicar parte de seu faturamento em P&D, preferencialmente mediante associação com outras empresas, universidades e centros de pesquisa.

7. O poder de compra do Estado deverá ser usado como suporte para o desenvolvimento de projetos de empresas brasileiras de capital nacional.

3.3.2.(C) PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	BECOSOS CR\$ MILHÕES (MAIO/90)	CONDICIONANTES
Realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento em segmentos avançados das áreas tecnológicas prioritárias, no âmbito de um Programa Integrado, até 1995.	<p>1.1 Planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades do programa integrado.</p> <p>1.2 Fomento a projetos de pesquisa e desenvolvimento no âmbito do programa integrado.</p> <p>1.3 Realização de programas de cooperação científica e tecnológica com outros países nas áreas tecnológicas prioritárias.</p> <p>1.4 Modernização e implantação de laboratórios, em instituições de ensino e pesquisa, em consonância com o programa integrado.</p> <p>1.5 Implantação de Centro(s) de Supercomputação, para pesquisa e desenvolvimento nas áreas tecnológicas prioritárias.</p> <p>1.6 Consolidação e operação da Rede Nacional de Pesquisa - RNP, interligando instituições de ensino e pesquisa, nacionais e estrangeiras.</p> <p>1.7 Implantação e aperfeiçoamento da capacidade de pesquisa e desenvolvimento em todas as empresas produtoras de bens e prestadoras de serviços de informática, em articulação com universidades e centros de pesquisa.</p>	3 anos	<p>-Órgãos de Governo -Agências de Fomento -Empresas -Entidades de Classe -Universidades -Centros de Pesquisa</p>	<p>Custeio 2.310,0 (SCT/FINEP, FNDCT,CNPq) 312,0 (SCT/CNPq) 1.218,0 (SCT/FNDCT) 476,0 (SCT/CNPq e FNDCT) 312,0 (CNEC,SCT e CNPq) 200,0 (SCT/FINEP)</p>	
2. Implantar e desenvolver parques tecnológicos, voltados para o setor de informática, até 1995.	<p>2.1 Definição e aperfeiçoamento de mecanismos, recursos e instrumentos legais para a implantação de parques tecnológicos, voltados para o setor de informática.</p> <p>2.2 Acompanhamento e apoio à implantação e ao desenvolvimento dos parques tecnológicos, voltados para o setor de informática.</p>	<p>1 ano</p> <p>3 anos</p>	<p>-Órgãos de governo -Agências de Fomento -Entidades de Classe -Empresas</p>	Custeio	

3.4 FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A carência de recursos humanos, em todos os níveis, em quantidade e qualidade, tanto para pesquisa e desenvolvimento como para a produção, comercialização e uso, constitui um dos principais pontos de vulnerabilidade para a Política Nacional de Informática. De modo a enfrentar este problema será necessário esforço intenso do Governo em várias frentes, com a cooperação da iniciativa privada.

Deverão ser fortalecidos os centros de excelência que atuam nas áreas do conhecimento vinculadas à informática, bem como apoiados os grupos universitários emergentes. Tal apoio governamental deve estar condicionado à efetiva avaliação da qualidade e resultados obtidos dos programas desenvolvidos por essas instituições.

É fundamental, também, intensificar-se a formação de especialistas, mestres e doutores, particularmente nas áreas prioritárias deste plano, com vistas às atividades de P&D e de docência. Será necessário, para isso, ampliar a disponibilidade de bolsas de estudo para formação no País, e no exterior, garantindo-se os adequados recursos. Além da formação acadêmica, as bolsas de estudo, no exterior, devem contemplar estágios, cursos de especialização e participação em projetos.

Paralelamente, será necessário promover atualização curricular nos diversos níveis, visando a formação de usuários e profissionais do setor de informática de maneira adequada à realidade do País.

Os recursos humanos de nível médio são de capital importância para o setor de informática. Portanto, o governo e a iniciativa privada devem enfatizar o apoio a escolas técnicas federais, estaduais e municipais e a escolas profissionalizantes do tipo Senai, Senac e Câmpus Cenecas cujos cursos sejam de interesses para produção, comercialização e uso da informática.

3.4.1.() DIRETRIZES

1 Será efetuado investimento significativo do Governo na formação e desenvolvimento de recursos humanos, em todos os níveis, de forma a atender às necessidades profissionais dedicados ao uso, produção, comercialização, P&D e formação de recursos humanos em informática.

2 O Governo providenciará a disseminação de informações sobre o mercado de trabalho, visando subsidiar o planejamento para a formação e desenvolvimento de recursos humanos em informática.

3 Serão ampliados, anualmente, os recursos para os programas de bolsas de estudo (CAPES, CNPQ e RHAE) voltados para o setor de informática.

4 Serão fortalecidos os centros de excelência de ensino e pesquisa existentes no País, voltados para informática e áreas correlatas, bem como apoiado o desenvolvimento dos centros emergentes.

5 Será facilitado e intensificado o intercâmbio entre instituições de ensino e pesquisa e empresas voltadas para o setor de informática.

6 Serão disseminados recursos computacionais no segundo grau, para que os alunos deste nível mantenham contato com essa tecnologia, despertando o interesse para as profissões legadas à produção, P&D, comercialização e uso de bens e serviços de informática.

7 As empresas de informática deverão desenvolver programas de formação e desenvolvimento de recursos humanos, preferencialmente de forma cooperativa, envolvendo universidades, centros de pesquisa e escolas técnicas.

8 Serão estimulados programas de reciclagem de mão-de-obra de empresas que adotem sistemas de automação, de modo a garantir o aproveitamento dos funcionários nas áreas automatizadas.

9 Serão apoiados instituições de ensino técnico tipo Senai, Senad e congêneres, para que promovam cursos profissionalizantes, voltados para produção, comercialização e uso de informática, notadamente nas áreas de microinformática, programas de computador e automação industrial.

10. O Governo realizará revisões e adaptações nos cursos de graduação e pós-graduação, periodicamente, de modo a adequar os currículos às necessidades educacionais e à formação de profissionais para as atividades de projeto, uso e produção de bens de informática, bem como para área afins.

11. O Governo providenciará a criação de novas áreas de especialização, em campos do conhecimento cuja interface seja necessária para o desenvolvimento da informática nas áreas seguintes:

a) novas Tecnologias (mecatrônica, biotecnologia, novos materiais, química fina, etc.);

b) Área Social (saúde, educação, economia, sociologia, ergonomia, psicologia, direito, etc.);

c) Avaliação dos Impactos Sócio-econômicos;

d) Qualidade e competitividade (comércio regional interno, comércio exterior, etc.).

12 Será estimulada a formação de recursos humanos em programas de mestrado, doutorado, e pós-doutorado, no País e no exterior, sendo que os profissionais oriundos destes programas participarão do esforço de crescimento e de modernização da informática, através de consultorias, cursos, palestras junto a empresas, universidades e grupos emergentes de pesquisa.

3.4.2.(c) FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CR\$ MILHÕES (MAIO/90)	CONDICIONANTES
1. Consolidar e expandir os centros de capacitação de recursos humanos nas áreas tecnológicas prioritárias, para atender às demandas de profissionais qualificados para engenheiros, pesquisa, inovação tecnológica e às necessidades de pessoal para o setor produtivo privado e para os organismos governamentais.	<p>1.1 Consolidação e reforço dos 10 programas de mestrado e 3 de doutorado em informática existentes no País, mediante concessão de recursos financeiros e bolsas de estudos.</p> <p>1.2 Implementação de 5 novos programas de mestrado e 3 de doutorado em informática, preferencialmente em áreas tecnológicas prioritárias ainda não atendidas pela pós-graduação no País, mediante a concessão de recursos financeiros e bolsas de estudos com potencial de desenvolvimento.</p> <p>1.3 Implementação de programas especiais de formação de clientela para a pós-graduação, mediante a concessão de 200 bolsas de iniciação científica no País.</p> <p>1.4 Concessão de 640 bolsas por ano em programas de mestrado e doutorado, inclusive em áreas afins à informática.</p> <p>1.5 Apoio a projetos de cooperação técnica nacional e/ou internacional envolvendo os cursos de mestrado, doutorado e instituições especializadas.</p>	3 anos	-Órgãos de Governo -Agências de Fomento -Universidades -Entidades de Classe -Empresas	624,0 (MEC/CAPES) 450,0 (MEC/CAPES) 68,4 (MEC/CAPES) 868,4 (SCT/CNPq e MEC/CAPES) 239,2 (MEC/CAPES)	
2. Capacitar especialistas para o setor de informática nas áreas gerencial, técnica e docente.	<p>2.1 Oferta de oportunidades de especialização para 2.000 profissionais, voltados para o setor de informática nas áreas gerencial, marketing e modernização da produção, mediante apoio às instituições de ensino superior para estruturação de cursos apropriados.</p> <p>2.2 Aperfeiçoamento de técnicos e docentes, através de visitas, no País e no exterior, bem como através de professores visitantes do exterior, para atividades de docência e pesquisa, de modo a atingir 500 estágios ou visitas por ano em informática e áreas afins e contratação de 30 pesquisadores estrangeiros especialistas em</p>	3 anos	-Órgãos de Governo -Agências de Fomento -Centros de Pesquisa -Universidades -Entidades de Classe -Empresas	11,9 (MEC/CAPES) 700,0 (SCT/RHAE)	

3.4.2.(c) FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CRÍTICOS	CONDICIONANTES
	<p>tecnologias avançadas em informática para universidades e centros de pesquisa.</p> <p>2.3 Oferta de 200 bolsas para estagiários complementarem seu treinamento acadêmico em atividades de P&D em informática nas empresas privadas e organismos governamentais.</p> <p>2.4 Capacitação e reciclagem de 100 técnicos de nível superior, em programas de qualidade e exportação em informática.</p> <p>2.5 Criação de programa de atualização de 2000 técnicos de nível superior para atuarem em programas de informática social (saúde, transporte, justiça e segurança pública, entre outros).</p> <p>2.6 Atualização teórico/prática de 300 profissionais de engenharia eletrônica e de ciências da computação, em projeto de circuitos integrados e respectivas ferramentas, inclusive através de técnicas tipo "Projeto Multusuários".</p>	3 anos		72,8 (HEC/CAPES)	
3. Ampliar, em 202 ao ano, a oferta de ensino técnico para as áreas de produção e de uso da informática.	<p>3.1 Implantação de programa de desenvolvimento de recursos humanos para o setor de informática no SENAI.</p> <p>3.2 Criação e instalação de cursos técnicos, no sistema formal de ensino, para a formação de mão-de-obra para o setor de informática.</p>	3 anos	-órgãos de Governo -Agências de Fomento -Entidades de Classe -Empresas	62,4 (SCT/CNPq)	
4. Criar um sistema para aproveitamento dos recursos humanos de nível de pós-graduação, pelo mercado de trabalho do setor de informática.	<p>4.1 Estabelecimento de programa que facilite a contratação de pessoal de alto nível pelas empresas, instituições de ensino e pesquisa.</p> <p>4.2 Estabelecimento de programa para profissionais que tenham cursado Mestrado, Douto-</p>	1 ano 3 anos	-órgãos de Governo -Agência de Fomento -Entidades	Custeio	

3.4 2.(c) FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

METAS	ACES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CR\$ MILHÕES (MAR/90)	CONDICIONANTES
	rado e Pôs Doutorado no exterior, para atuarem como consultores e professores ad-hoc junto a empresas, universidades, centros de pesquisa, especialmente apoiando grupos emergentes.				
	4.3 Apoio técnico a projetos de aproveitamento de recursos humanos quando da instalação de sistemas de automação industrial.	3 anos		156,0 (SCT/CNPq)	
5. Capacitar recursos humanos no domínio da tecnologia da informática educativa, para a condução de ensino e pesquisa, no âmbito das instituições de ensino do País.	5.1 Implantação de um programa de desenvolvimento de recursos humanos em informática educativa contendo: a) cursos de especialização ou aperfeiçoamento; b) cursos de mestrado e doutorado; c) estágios em informática educativa. 5.2 Atualização de 7.800 professores e técnicos que atuam nos sistemas de ensino de 1º e 2º graus. 5.3 Especialização em informática educativa de 1500 professores e técnicos que atuam no sistema de ensino de 1º e 2º graus de Educação Especial. 5.4 Articulação entre organismos nacionais e internacionais para obtenção e distribuição de bolsas de estudos para os cursos de formação de recursos humanos na área de informática educativa. 5.5 Implantação de cursos de mestrado e doutorado em informática educativa, em duas instituições de ensino superior brasileiras, a partir da qualificação de 50 docentes no exterior, em nível de doutorado.	3 anos 3 anos 3 anos 3 anos	-Agências de fomento -Escolas Técnicas Federais -SENUC -SENAF -SENAI	260,0 (MEC/CAPES) 468,0 (MEC/CAPES)	A participação da União representa 70% do valor do projeto. Assim, sua implantação fica condicionada a recursos de contrapartida dos Estados.
				Custeio	A participação da União representa 50% do valor do projeto. Assim, sua implantação fica condicionada a recursos de contrapartida dos Estados
				Custeio	

3.4.2.(C) FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

METAS	ACÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CNO MILHÕES (R\$10/90)	CONDICIONANTES
6. Criar sistema para assegurar condições de reciclagem da mão-de-obra a ser liberada em consequência de projetos de automação industrial.	6.1 Implantação da Comissão integrada por representantes do Governo, Sindicatos e Universidades com a finalidade de planejar, programar e normatizar as ações a serem executadas para cumprimento da meta.	1 ano		Custeio	
7. Dofar os cursos de Processamento de Dados das Universidades Federais de sistemas computacionais e equipamentos necessários ao ensino e à pesquisa naquelas instituições.	7.1 Aquisição de, no mínimo, um sistema computacional completo, de grande porte, para cada Universidade Federal com curso de processamento de dados, destinado ao ensino e à pesquisa da instituição.	3 anos	- MEC - Universidades Federais	2.000 (MEC/CAPES)	

4. APLICAÇÃO DOS INCENTIVOS

A Política Nacional de Informática consagra, entre seus instrumentos, a instituição de regime especial de concessão de incentivos tributários e financeiros, em favor de empresas brasileiras de capital nacional. Esses incentivos destinam-se ao crescimento das atividades de informática, dirigidos à capacitação tecnológica, bem como estímulo à redução de custos dos produtos e serviços, visando alcançar competitividade internacional.

Nesse contexto, foram instituídos incentivos fiscais na Lei nº 7.232/84 e na Lei nº 7.646/87, bem como constituídos dois fundos especiais para promover o desenvolvimento da capacitação nacional nas atividades de informática:

- Fundo para Atividades de Informática — FAI, criado pelo Decreto nº 84.067/79, alterado pelos Decretos nº 84.266/79 e nº 87.980/82, nos termos do art. 172, § 2º, do Decreto nº 200/67;

- Fundo Especial de Informática e Automação — FEIA, instituído pela Lei nº 7.232/84.

Apesar desses incentivos fiscais, na vigência do I Planin, terem sido aplicados de forma restritiva, os resultados indicam sua relevância como instrumento para a consecução dos objetivos da Política Nacional de Informática.

Por insuficiência de recursos, o FAI limitou-se apenas a dar suporte financeiro à instalação e às atividades da Secretaria Especial de Informática — SEI e do Centro Tecnológico para Informática — CTI. O Feia, por não terem sido definidas as fontes de recursos e nem estabelecidas as condições para operacionalização, não foi ativado até o momento.

Nesse sentido, definem-se, neste plano, algumas fontes de recursos para viabilizar o funcionamento dos referidos fundos, com o fim específico de promover, de forma efetiva, o desenvolvimento da capacitação nacional nas atividades de informática, dos agentes envolvidos (produtores de bens e serviços de informática, usuários, instituições de ensino e centros de pesquisa). E para racionalizar, estabelece-se, também, a fusão desses fundos.

Assim, para os efeitos do previsto no art. 36 das Disposições Constitucionais Transitórias, é ratificado o Fundo para Atividades de Informática — FAI que passa a incorporar, inclusive, as funções originalmente previstas para o Fundo Especial de Informática e Automação — FEIA.

Tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso III e § 2º da Lei nº 8.034, de 12 de abril de 1990, os benefícios fiscais previstos no art. 21 da Lei nº 7.232/84, no art. 32 da Lei nº 7.646/87, assim como o incentivo à formação, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos para as atividades de informática previsto no inciso V do art. 13 da Lei nº 7.232/84, serão revalidados para o exercício financeiro de 1992, correspondente ao período-base de 1991.

A seguir são estabelecidas as diretrizes para a concessão dos incentivos previstos na legislação de informática.

4.1.() INCENTIVOS PREVISTOS NOS ARTS. 13, 14 E 15 DA LEI Nº 7.232/84

Os incentivos previstos nos arts. 13, 14 e 15 da Lei nº 7.232/84, para as atividades de pesquisa, desenvolvimento, produção e comercialização de bens e serviços de informática, bem como formação e desenvolvimento de recursos humanos para as atividades de informática, serão concedidos pelo Conin, às empresas brasileiras de capital nacional, de acordo com as seguintes diretrizes:

1. () Os pleitos de incentivos deverão ser submetidos através de:

1. programas próprios ou contratados de terceiros;
2. programas conjuntos realizados de forma cooperativa ou consorciada;

3. programas integrados de desenvolvimento científico e tecnológico em informática, realizados junto a instituições de ensino superior, centros de pesquisa ou entidades congêneres.

2.() As empresas beneficiárias de incentivos deverão aplicar em programas de criação, desenvolvimento ou adaptação tecnológica em informática, aprovados pela SCT/PR, quantias correspondentes às percentagens a serem fixadas no ato de concessão dos incentivos, incidentes sobre um dos fatos seguintes:

1. a receita líquida proveniente da comercialização de bens e serviços de informática;

2. o montante dos incentivos auferidos, excluindo o incentivo especificado no item 4.1.3.

3. O incentivo previsto no art. 13, inciso III, alínea b, da Lei nº 7.232/84 será regulado em projeto de lei específico a ser submetido ao Congresso Nacional.

4. O incentivo de que trata o art. 13, inciso V, da Lei nº 7.232/84 é limitado a 40% do imposto de renda devido, exceto adicional de imposto, observado o disposto no art. 11 do Decreto-Lei nº 1.376/74 com a alteração prevista no art. 12, inciso IV, do Decreto-Lei nº 2.397/87. O incentivo será calculado mediante a aplicação da alíquota do tributo sobre o montante das despesas realizadas no projeto aprovado.

5. Os pagamentos efetuados na aquisição de tecnologia desenvolvida por centros de pesquisa mantidos por pessoa jurídica de direito público ou instituições de ensino brasileiras, poderão ser computados, para fins de incentivo, como despesa de pesquisa e desenvolvimento.

- 6.() O desenvolvimento até o lay-out completo, de circuitos integrados será equiparado, para fins de concessão do incentivo previsto no art. 14 da Lei nº 7.232/84, à produção de bens de microeletrônica.

4.2. INCENTIVO AO USUÁRIO DE BENS E SERVIÇOS DE MICROELETRÔNICA PRODUZIDOS POR EMPRESAS BRASILEIRAS DE CAPITAL NACIONAL

1. O incentivo previsto no art. 14, parágrafo único, da Lei nº 7.232/84 será concedido aos usuários de componentes microeletrônicos, bem como de seus insumos, para aqueles itens que comprovadamente tenham o processamento físico-químico realizado no país.

2. As pessoas jurídicas poderão usufruir o incentivo referido no item anterior, se adquirirem os componentes diretamente da empresa produtora ou através de revendedores por ela autorizados.

3. O incentivo do art. 14, parágrafo único, da Lei nº 7.232/84, aplica-se às empresas que contratarem o desenvolvimento de circuitos integrados referidos no item 4.1.6.

4.3. INCENTIVO À DOAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PRODUZIDOS POR EMPRESAS BRASILEIRAS DE CAPITAL NACIONAL

A doação de bens e serviços de informática projetados e produzidos no País a instituições de ensino que atendam ao disposto no art. 213, incisos I e II, da Constituição Federal ou a centros de pesquisa mantidos por pessoas jurídicas de

direito público e destinados à formação e desenvolvimento de recursos humanos ou à realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento, será equiparada, para efeito de concessão de incentivos, à aplicação em projetos de pesquisa e desenvolvimento ou de formação e desenvolvimento de recursos humanos. Assim, as pessoas jurídicas que doarem tais bens ou serviços calcularão o incentivo fiscal na forma do disposto no subitem 4.1.4, tendo como base de cálculo os gastos realizados na aquisição ou produção dos bens e serviços doados.

4.4. CRITÉRIOS, LIMITES E FAIXAS DE APLICAÇÃO

No Anexo I definem-se, para efeito do disposto no art. 16 da Lei nº 7.232/84, as classes de bens e serviços, assim como os critérios, limites e faixas de aplicação.

4.5. FINANCIAMENTOS

1. As empresas brasileiras de capital nacional produtoras de bens e serviços de informática, com tecnologia desenvolvida no País, terão prioridade nos financiamentos diretos concedidos por instituições financeiras federais, ou nos indiretos, através de repasse de fundos administrados por aquelas instituições, desde que comprovem o investimento de, no mínimo, 5% da receita total de cada exercício na realização de projetos de pesquisa em atividades de informática.

2. Para atendimento do disposto no art. 22, inciso II, da Lei nº 7.232/84, as empresas brasileiras de capital estrangeiro, deverão aplicar 5% de sua receita total de cada exercício em atividades de pesquisa e desenvolvimento diretamente ou em convênio com centros de pesquisa e desenvolvimento voltados para a área de informática e automação ou, ainda, em convênio com instituições de ensino superior brasileiras, de acordo com programas previamente definidos pelo Conin.

3. Os recursos do Fundo para Atividades de Informática — FAI, deverão ser aplicados para promover a capacitação nacional nas atividades de informática, podendo contemplar os produtores de bens e serviços de informática (no apoio à P&D, capacitação de recursos humanos, aumento de produtividade e melhoria de qualidade, promoção comercial e exportação de bens e serviços), os usuários de bens e serviços de informática (financiando programas de informatização dos serviços sociais e das atividades produtivas, assim como programas de reciclagem profissional para reaproveitamento da mão-de-obra liberada em decorrência da informatização) as instituições de ensino (recursos para aquisição de bens e serviços de informática, formação e desenvolvimento de recursos humanos para o setor de informática, desenvolvimento das atividades de P&D em informática, bem como difusão técnico-científica, estudos e pesquisas relativas a informática) e os centros de pesquisa em informática (recursos para implantação, modernização e ampliação da infra-estrutura física, desenvolvimento de projetos e difusão técnico-científica).

5. ESTIMATIVA DE RECURSOS FINANCEIROS

A viabilidade deste plano passa, necessariamente, pela participação ativa de todos os setores da sociedade envolvidos com sua execução e seus resultados. No que se refere aos recursos imprescindíveis à execução das ações e ao consequente alcance das metas, existem diversos agentes e formas em que esta participação será efetivada, a saber:

• as empresas do setor de informática, através do investimento em pesquisa e desenvolvimento, formação de recursos

humanos, implantação de laboratórios e na modernização de suas linhas de produção;

• os usuários, quer públicos ou privados, através da aquisição dos bens e serviços gerados pelo setor de informática;

• o Estado, nos seus diversos níveis (federal, estadual e municipal) e entidades (administração direta, fundações e empresas públicas e de economia mista), quer no financiamento do setor produtivo através de seus bancos de desenvolvimento, quer no financiamento, a fundo perdido, das pesquisas nas universidades e centros de pesquisa, na formação de recursos humanos, na criação ou aparelhamento de laboratórios e na geração dos meios necessários ao desenvolvimento do setor.

A maioria das ações constantes deste plano e detalhadas no Capítulo 3, por segmento, necessita, para a sua execução, de recursos públicos ou privados. As ações que, nos respectivos quadros demonstrativos, não especificam recursos serão financiadas pelo Governo Federal através das dotações ordinárias de custeio dos órgãos envolvidos na ação. Naquelas que especificam recursos, os valores se referem exclusivamente à participação do Governo Federal embora muitas delas envolvam recursos ou da iniciativa privada, ou dos orçamentos estaduais e municipais, ou do orçamento das estatais, ou mesmo recursos externos oriundos de financiamentos para o setor científico e tecnológico do País. Nestes casos, a coluna "condicionantes" indica as fontes complementares de recursos.

A tabela 5.1, a seguir, apresenta os valores agregados para aquelas ações em que o Governo Federal participa diretamente, seja como agente financeiro seja através das dotações do Orçamento da União. Como pode ser observado, esta participação global está estimada em Cr\$ 62.174,36 milhões (a preços de maio/90) nos três anos de vigência deste II Planin. Por sua vez, a tabela 5.2 e a figura I permitem a visualização desta participação por segmento do setor de informática.

Do montante total estimado, já citado, 69,9% referem-se a financiamentos ao setor produtivo, pelos agentes financeiros da União, conforme consta da tabela 5.3 e da figura II seguintes. Estes financiamentos têm as seguintes origens:

• BNDES, em um montante estimado para o período 1991/1993 de Cr\$ 37.700 milhões, que representam 60,6% do total de recursos, sendo que Cr\$ 32.760 milhões referem-se a financiamentos a serem concedidos ao setor produtivo usuário na aquisição de equipamentos de automação industrial e instrumentação digital; e

• Finep, num total de Cr\$ 5.778 milhões, representando 9,3% do total de recursos.

A alocação de recursos do BNDES refere-se a estimativas de aplicações, uma vez que os fundos operados pela instituição não são de origem orçamentária, baseando-se em auto-geração, créditos externos, poupança compulsória e voluntária. Desta forma, o orçamento do BNDES não está baseado em alocações setoriais específicas não podendo portanto ser alocado como os demais orçamentos, dependentes de fundos da União. No entanto, os recursos do BNDES que devem ser alocados para o setor de informática estarão sujeitos a avaliações semestrais por parte do Conin e a avaliações trimestrais do Fórum de Acompanhamento do II Planin, descrito no item 6 deste plano.

Os restantes 30,1% referem-se ao Orçamento da União, em suas dotações de investimento e bolsas de estudos, sendo: Cr\$ 13.148,60 milhões, ou seja, 21,2%, que deverão constar do orçamento da Secretaria da Ciência e Tecnologia da Presidência da República — SCT/PR, e

• Cr\$ 5.547,76 milhões, ou seja, 8,9% que deverão estar alocados nas dotações orçamentárias do Ministério da Educação.

Convém salientar, finalmente, que os montantes estima-

dos para cada uma das ações levam em conta os ajustamentos pelos quais passa a economia brasileira, suas consequências no setor público, em especial no setor de informática, bem assim as dificuldades decorrentes.

TABELA 5.1 - AGES COM RECURSOS PARA INVESTIMENTO E BOLSAS DE ESTUDO

SEGMENTO	ACAO	VALOR ESTIMADO	FONTE	VALOR POR FONTE	FORMA	DISTRIBUIÇÃO ANUAL		
						1991	1992	1993
USO DE INFORMÁTICA	3.1.	312.039.691	OGU	312.039.691	NEC	56.168.691	186.039.691	149.269.691
	3.2.	312.039.691	OGU	312.039.691	NEC	149.269.691	93.669.691	149.269.691
	3.3.	265.259.691	OGU	265.259.691	NEC	153.929.691	53.249.691	53.049.691
	3.4.	59.829.691	OGU	59.829.691	NEC	59.829.691	0.691	0.691
TECNOLOGIA	1.7.	31.200.000	OGU	31.200.000	SCT/CNPQ	10.450.000	10.450.000	10.450.000
NORMALIZAÇÃO	1.2.	364.039.691	OGU	364.039.691	SCT/PNCT	156.039.691	114.039.691	104.039.691
	1.3.	156.039.691	OGU	156.039.691	SCT/PNCT	52.039.691	52.039.691	52.039.691
	1.4.	156.039.691	OGU	156.039.691	SCT/PNCT	52.039.691	52.039.691	52.039.691
	1.5.	312.039.691	FINEP	312.039.691	FINANC. PÚBLICO	104.039.691	104.039.691	104.039.691
	1.6.	1.510.639.691	BIDES	1.510.639.691	FINANC. PÚBLICO	312.039.691	520.039.691	720.039.691
PREÇOS	1.1.	5.200.000	OGU	5.200.000	SCT/SEI	5.200.000	0.000	0.000
EXPLOTAÇÃO	1.1.	187.239.691	OGU	31.200.000	SCT/SEI	10.450.000	10.450.000	10.450.000
			FINEP	156.039.691	FINANC. PÚBLICO	52.039.691	52.039.691	52.039.691
MICROELETROÔNICA	1.2.	550.039.691	OGU	550.039.691	SCT/CTI	550.039.691	0.000	0.000
	1.3.	620.039.691	OGU	620.039.691	SCT/CTI	620.039.691	0.000	0.000
	1.4.	438.039.691	FINEP	438.039.691	FINANC. PÚBLICO	149.039.691	149.039.691	150.039.691
	1.2.	312.039.691	FINEP	312.039.691	FINANC. PÚBLICO	104.039.691	104.039.691	104.039.691
	1.6.	550.039.691	OGU	550.039.691	SCT/CTI	0.000	250.039.691	300.039.691
	1.1.	1.730.039.691	OGU	1.730.039.691	SCT/CTI	0.000	630.039.691	1.139.039.691
PROGRAMAS DE COMPUTADORES	1.3.	1.404.039.691	FINEP	1.404.039.691	FINANC. PÚBLICO	416.039.691	468.039.691	520.039.691
	2.1.	520.039.691	OGU	520.039.691	SCT/CTI	156.039.691	156.039.691	200.039.691
	2.2.	260.039.691	OGU	260.039.691	SCT/PNCT	52.039.691	78.039.691	130.039.691
	2.3.	260.039.691	OGU	260.039.691	SCT/PNCT	52.039.691	104.039.691	52.039.691
	3.1.	312.039.691	FINEP	312.039.691	FINANC. PÚBLICO	104.039.691	104.039.691	104.039.691
	4.1.	260.039.691	BIDES	260.039.691	FINANC. PÚBLICO	52.039.691	52.039.691	52.039.691
PROCESSADORES E PERIFÉRICOS	1.1.	1.040.039.691	BIDES	1.040.039.691	FINEP, PÚBLICO	260.039.691	330.039.691	442.039.691
	1.2.	210.039.691	OGU	210.039.691	SCT/CTI	104.039.691	52.039.691	52.039.691
	1.3.	416.039.691	OGU	416.039.691	SCT/PNCT	156.039.691	52.039.691	52.039.691
		FINEP	156.039.691	FINANC. PÚBLICO	52.039.691	52.039.691	52.039.691	
	1.4.1.	520.039.691	OGU	520.039.691	SCT/PNCT	52.039.691	156.039.691	312.039.691
	1.4.2.	520.039.691	OGU	520.039.691	SCT/PNCT	52.039.691	156.039.691	312.039.691
	1.4.3.	1.040.039.691	BIDES	1.040.039.691	FINANC. PÚBLICO	260.039.691	312.039.691	442.039.691
INFORMÁTICA EM TELECOMUNICAÇÕES	1.5.1.	1.040.039.691	BIDES	1.040.039.691	FINANC. PÚBLICO	260.039.691	330.039.691	442.039.691
	1.5.2.	156.039.691	FINEP	156.039.691	FINANC. PÚBLICO	52.039.691	52.039.691	52.039.691
	1.2.	312.039.691	FINEP	312.039.691	FINANC. PÚBLICO	104.039.691	104.039.691	104.039.691
AUTOMÓVEIS	1.1.1.	31.200.000	CNT	31.200.000	FINEP, PÚBLICO	5.000.000	10.450.000	13.600.000
	1.1.2.	430.000.000	FINEP	430.000.000	FINANC. PÚBLICO	150.000.000	150.000.000	150.000.000
	1.1.3.	760.000.000	OGU	760.000.000	SCT/CTI	260.000.000	200.000.000	200.000.000

INSTRUMENTAÇÃO	1.1.	1.560.635,691	BHES	1.560.635,691	FINANC. PÚBLICO	520.000,001	520.000,001	370.000,001
	1.2.	156.000,001	FINEP	156.000,001	FINANC. PÚBLICO	52.000,001	52.000,001	52.000,001
	2.1.	156.000,001	FINEP	156.000,001	FINANC. PÚBLICO	52.000,001	52.000,001	52.000,001
SERVIÇOS	2.3.	156.000,001	FINEP	156.000,001	FINANC. PÚBLICO	52.000,001	52.000,001	52.000,001
P & D	1.2.	2.310.669,691	OGU	312.609,691	SCT/CNPQ	6,691	156.000,001	156.000,001
			OGU	1.218.000,001	SCT/PIBCT	444.000,001	444.000,001	444.000,001
			FINEP	769.000,001	FINANC. PÚBLICO	269.000,001	269.000,001	269.000,001
	1.3.	312.609,691	OGU	312.609,691	SCT/CNPQ	144.000,001	144.000,001	144.000,001
	1.4.	1.218.000,001	OGU	1.210.000,001	SCT/PIBCT	456.000,001	556.000,001	268.000,001
	1.5.	476.000,001	OGU	329.000,001	SCT/PIBCT	169.000,001	80.000,001	69.000,001
			OGU	156.000,001	SCT/CNPQ	6,691	52.000,001	164.000,001
	1.6.	312.609,691	OGU	156.000,001	SCT/CNPQ	52.000,001	52.000,001	52.000,001
			OGU	156.000,001	MEC	52.000,001	52.000,001	52.000,001
	1.7.	239.000,001	FINEP	239.000,001	FINANC. PÚBLICO	60.000,001	70.000,001	70.000,001
RECURSOS HUMANOS	1.1.	624.000,001	OGU	624.000,001	MEC/CAPES	268.000,001	268.000,001	268.000,001
	1.2.	456.000,001	OGU	450.000,001	MEC/CAPES	158.000,001	158.000,001	158.000,001
	1.3.	88.400,001	OGU	88.400,001	MEC/CAPES	29.120,001	29.640,001	29.640,001
	1.4.	868.400,001	OGU	868.400,001	MEC/CAPES	29.120,001	29.640,001	29.640,001
			OGU	783.000,001	SCT/CNPQ	156.000,001	266.000,001	364.000,001
	1.5.	239.200,001	OGU	239.200,001	MEC/CAPES	79.550,001	79.550,001	89.000,001
	1.6.	11.960,001	OGU	11.960,001	MEC/CAPES	3.640,001	4.160,001	4.160,001
	1.2.2.	769.000,001	OGU	769.000,001	SCT/CNPQ	230.000,001	230.000,001	230.000,001
	1.2.3.	72.000,001	OGU	72.000,001	MEC/CAPES	23.920,001	24.440,001	24.440,001
	1.2.4.	156.000,001	OGU	156.000,001	SCT/CNPQ	52.000,001	52.000,001	52.000,001
	1.2.5.	124.000,001	OGU	124.000,001	SCT/CNPQ	41.600,001	41.600,001	41.600,001
	1.2.7.	7.600,001	OGU	7.600,001	SCT/CTI	2.600,001	2.600,001	2.600,001
	1.3.1.	62.000,001	OGU	62.000,001	SCT/CNPQ	24.000,001	24.000,001	24.000,001
	1.4.3.	156.000,001	OGU	156.000,001	SCT/CNPQ	52.000,001	52.000,001	52.000,001
	1.5.1.	260.000,001	OGU	260.000,001	MEC/CAPES	52.000,001	104.000,001	104.000,001
	1.5.2.	668.000,001	OGU	668.000,001	MEC/CAPES	292.000,001	293.000,001	293.000,001
	1.7.1.	2.000.000,001	OGU	2.000.000,001	MEC/CAPES	666.000,001	667.000,001	667.000,001
TOTAIS		62.174.360,001		62.174.360,001		14.721.140,001	29.437.160,001	27.013.760,001

II PLANIN

TABELA 5.2 - RECURSOS POR SEGMENTO

Em Cr\$ mil (maio/90)

SEGMENTO	VALOR ESTIMADO	DISTRIBUIÇÃO ANUAL		
		1991	1992	1993
USO DA INFORMÁTICA	949.000,00	379.080,00	257.920,00	312.000,00
TECNOLOGIA	31.200,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00
NORMALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA	2.548.000,00	676.000,00	832.000,00	1.040.000,00
PREÇOS EM INFORMÁTICA	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00
EXPORTAÇÃO EM INFORMÁTICA	187.200,00	62.400,00	62.400,00	62.400,00
MICROELETRÔNICA	4.192.000,00	1.414.000,00	1.124.000,00	1.654.000,00
PROGRAMAS DE COMPUTADOR	2.964.000,00	860.800,00	1.000.800,00	1.104.000,00
PROCESSADORES	4.940.000,00	1.248.000,00	1.508.000,00	2.184.000,00
INF. EM TELECOMUNICAÇÕES	624.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	32.448.000,00	5.616.000,00	10.816.000,00	16.016.000,00
INSTRUMENTAÇÃO DIGITAL	1.872.000,00	624.000,00	624.000,00	624.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	156.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	4.828.000,00	1.568.000,00	1.786.000,00	1.474.000,00
FORM. DE RECURSOS HUMANOS	6.429.760,00	1.998.360,00	2.158.440,00	2.272.960,00
TOTAIS	162.174.360,00	14.721.440,00	20.439.160,00	27.013.760,00

II PLANIN

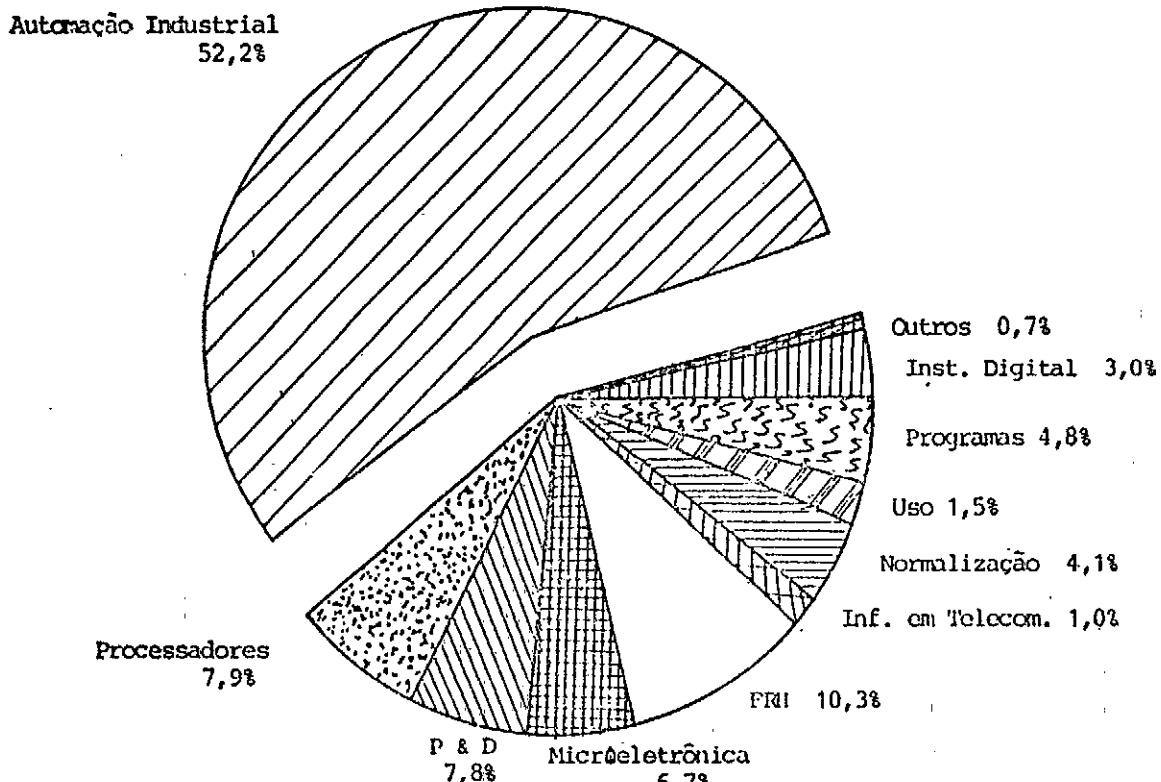
TABELA 5.3 - RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL POR FONTES

Em Cr\$ mil (maio/90)

FONTE	VALOR ESTIMADO	DISTRIBUIÇÃO ANUAL			PARTICIPACAO PERCENTUAL
		1991	1992	1993	
1. ORÇAMENTO DA UNIÃO					
- SCT	13.148.600,00	4.091.000,00	4.185.800,00	4.871.800,00	21,2%
- MEC	5.547.760,00	1.874.440,00	1.809.360,00	1.863.960,00	8,9%
TOTAL	18.696.360,00	5.965.440,00	5.995.160,00	6.735.760,00	30,1%
2. FINANCIAMENTO PÚBLICO					
- BNDES	137.700.000,00	6.892.000,00	12.518.000,00	18.290.000,00	66,6%
- FINEP	5.778.000,00	1.864.000,00	1.926.000,00	1.988.000,00	9,3%
TOTAL	143.478.000,00	8.756.000,00	14.444.000,00	20.278.000,00	69,9%
TOTAIS	162.174.360,00	14.721.440,00	20.439.160,00	27.013.760,00	100,0%

RECURSOS POR SEGMENTO

FIGURA I

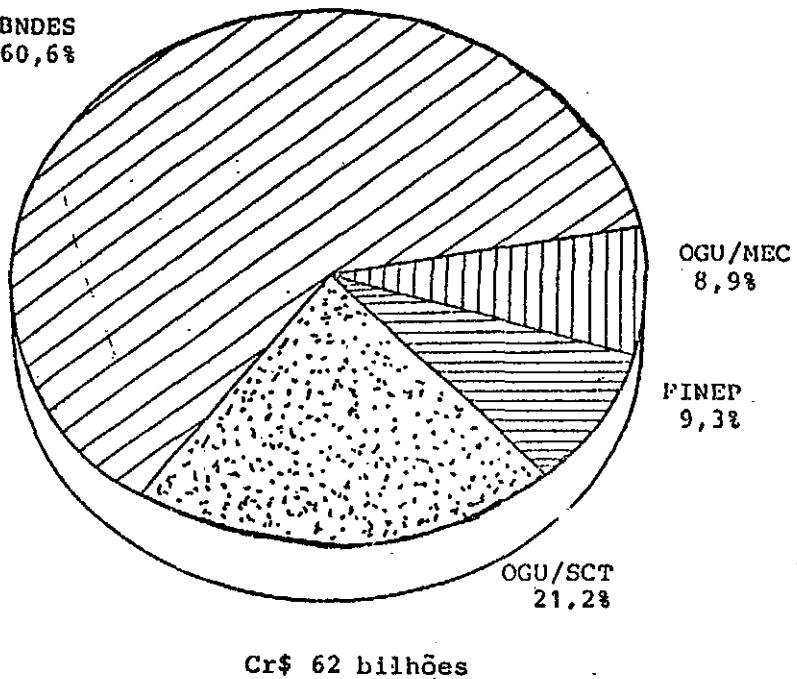


Cr\$ 62 bilhões

des. rubmaier

RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL POR FONTES

FIGURA II



6 ESTRATÉGIA DE ACOMPANHAMENTO DO II PLANIN

No intuito de avaliar a execução pormenorizada de cada diretriz, meta e ação estabelecida no II Planin e assegurar que os objetivos traçados produzam os resultados previstos, é criado, no âmbito do Congresso Nacional, o Fórum de Acompanhamento do II Planin.

O Fórum de Acompanhamento reunir-se-á a cada trimestre e será integrado por 4 (quatro) membros da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, 4 (quatro) membros da Comissão de Educação do Senado Federal, bem como por 8 (oito) membros da sociedade civil, compreendendo entidades que representem a indústria, os usuários de bens e serviços de informática, os trabalhadores, a comunidade científica e tecnológica, além de pessoas brasileiras de notório saber. Caberá aos deputados e senadores membros do Fórum, em conjunto e segundo critérios por eles definidos, a indicação das entidades que nele se farão representar.

Para efeito da avaliação do II Planin, prevista no inciso II do art. 7º da Lei nº 7.232/84, o Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN deverá enviar ao Congresso Nacional, anualmente, até o dia 31 de março, a posição detalhada de cada diretriz, meta e ação definida, relativa ao ano imediatamente anterior. Essa posição será analisada pelo Fórum de Acompanhamento, que designará relator para elaboração de parecer relativo à efetiva execução do II Planin.

Compete ao Fórum de Acompanhamento:

- a) avaliar a execução do II Planin;
- b) sugerir indicadores suplementares que permitam o acompanhamento pormenorizado do II Planin, sobretudo para as diretrizes que não foram detalhadas em metas e ações;
- c) acompanhar o efetivo desembolso dos recursos financeiros, especialmente os recursos não orçamentários;
- d) acompanhar a relação de preços de produtos estrangeiros no Brasil, comparando-os com os dos países de origem;
- e) sugerir padrões de qualidade coerentes com a realidade nacional;
- f) sugerir políticas de longo prazo para o setor de informática;
- g) acompanhar a evolução da legislação de informática, inclusive portarias e atos normativos.

h) avaliar os impactos sociais decorrentes da aplicação do II Planin;

i) avaliar periodicamente a relação de itens constantes da lista de Anuência Prévia da SCT (para fins de importação e produção), até 29 de outubro de 1992.

Para coleta de dados que permitam a verificação do cumprimento dos objetivos do II Planin, o Fórum de Acompanhamento solicitará as informações necessárias ao Poder Executivo e às entidades da sociedade civil pertinentes.

A partir da avaliação do Fórum de Acompanhamento, a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados e a Comissão de Educação do Senado Federal poderão elaborar proposta de Fiscalização e Controle nos termos do arts. 70 e 71 da Constituição Federal e dos arts. 60 e 61 do Regimento Interno da Câmara e inciso IX, art. 90 do Regimento Interno do Senado.

O Governo deverá apresentar ao Congresso Nacional, dentro de 60 (sessenta) dias da publicação do II Planin, o resultado dos esforços feitos no combate ao contrabando de bens de informática que, hoje, sabidamente prejudica de forma acentuada o parque industrial do setor no Brasil.

O Fórum de Acompanhamento deverá reunir-se, pela primeira vez, em 90 (noventa) dias a contar da data de publicação do II Planin.

ANEXO I

Critérios, Limites e Faixas de Aplicação dos Incentivos

Para os efeitos do disposto no art. 16 da Lei nº 7.232/84, são estabelecidos os seguintes requisitos para a concessão de incentivos:

1. Incentivos previstos nos arts. 13, 14 e 15 da Lei nº 7.232/84;

1.1 Classes de bens e serviços:

Os incentivos para as atividades de desenvolvimento, produção e comercialização só serão concedidos às classes de bens e serviços a serem definidas pelo Conin.

1.2 Critérios:

1.2.1 Quanto ao escopo do programa ou projeto passível de ser incentivado: o programa ou projeto deve atender, pelo menos, a um dos propósitos fixados no art. 19 da Lei nº 7.232/84, assim como enquadrar-se em quaisquer das diretrizes, metas ou ações estabelecidas neste plano;

1.2.2 Quanto à viabilidade do programa ou projeto de pesquisa, desenvolvimento ou produção:

1.2.1.1 A capacidade técnica/econômico-financeira da executora/proponente deverá ser compatível com a natureza/porte do programa ou projeto proposto;

1.2.1.2 Os aspectos técnicos e econômico-financeiros do programa ou projeto proposto devem ser consistentes com seus objetivos, prazos e demais especificações;

1.2.3 Quanto às prioridades na concessão de incentivos: os incentivos serão concedidos de forma diferenciada, privilegiando os segmentos de microeletrônica e programas de computador, genericamente, e as áreas tecnológicas prioritárias (conforme item 3.3.1.1 deste plano), nos casos de programas ou projetos de pesquisa e desenvolvimento ou formação e desenvolvimento de recursos humanos e, ainda, no campo de produção, os programas ou projetos com tecnologia desenvolvida no País;

1.2.4 Quanto ao acompanhamento e avaliação dos programas ou projetos incentivados:

1.2.4.1 Na análise dos pleitos de incentivos, além dos fatores já citados, deverão ser levados em consideração, quando for o caso, o desempenho das proponentes/executoras na execução dos programas ou projetos anteriormente incentivados;

1.2.4.2 Na avaliação da execução dos programas ou projetos incentivados deverão ser considerados, principalmente, os resultados parciais ou finais obtidos (avaliando seus níveis de aderência em relação aos propostos, suas adequações em termos de atendimento às necessidades do mercado, suas compatibilidades com o nível de desenvolvimento tecnológico vigente no País, suas contribuições para a capacitação nacional nas atividades de informática, seus benefícios econômicos e sociais etc.);

1.2.5 Quanto à aplicação em programas de criação, desenvolvimento ou adaptação tecnológica, conforme estabelecida no item 4.1.2 deste plano, os recursos deverão ser aplicados, preferencialmente, em pesquisa aplicada (própria ou realizada em conjunto com instituição de ensino superior ou centro de pesquisa) e em desenvolvimento ou aprimoramento de processos produtivos;

1.3 Limites e Faixas:

1.3.1 Incentivos previstos nos incisos I, III e IV do art. 13 da Lei nº 7.232/84: será de isenção para programas ou projetos prioritários, conforme definidos no item 1.2.3, e de redução de 30% a 90% nos demais casos;

1.3.2 Incentivos previsto no inciso V do art. 13 da Lei nº 7.232/84:

1.3.2.1 Para atividades de pesquisa e desenvolvimento: dedução de 200%, na forma de exclusão do lucro líquido do valor dos gastos realizados;

1.3.2.2 Para formação e desenvolvimento de recursos humanos: dedução de 200% na forma de aplicação de alíquota cabível do Imposto de Renda sobre os gastos realizados, observado o limite de 10% (dez por cento) do imposto devido;

1.3.3 Incentivo previsto no item 4.1.3 deste plano: crédito de 100%;

1.3.4 Incentivos previstos nos arts. 14 e 15 da Lei nº 7.232/84: conforme disposto nos referidos artigos;

1.3.5 Para aplicação em programas de criação, desenvolvimento ou adaptação tecnológica deverão ser fixados os seguintes percentuais:

1.3.5.1 De 4% a 8% da receita líquida do período, proveniente da comercialização de bens e serviços de informática, em cada exercício social, durante o prazo de vigência da concessão dos incentivos, devendo os eventuais débitos ser aplicados no exercício subsequente ao término do referido prazo de vigência, corrigidos monetariamente;

1.3.5.2 De 40% a 80% do montante aos incentivos auférados, corrigidos monetariamente, durante o prazo de vigência da concessão dos incentivos, ou, no máximo, até o encerramento do exercício social subsequente ao término do referido prazo de vigência;

2. Incentivo à doação de bens e serviços de informática:

2.1 Critérios:

2.1.1 Os bens e serviços objeto da doação deverão ser compatíveis com a capacidade de uso das instituições recipientárias;

2.1.2 Na análise do pleito, será também levado em consideração, quando for o caso, o desempenho da donatária no uso dos bens e serviços anteriormente recebidos por doação incentivada.

2.2 Limites e Faixas:

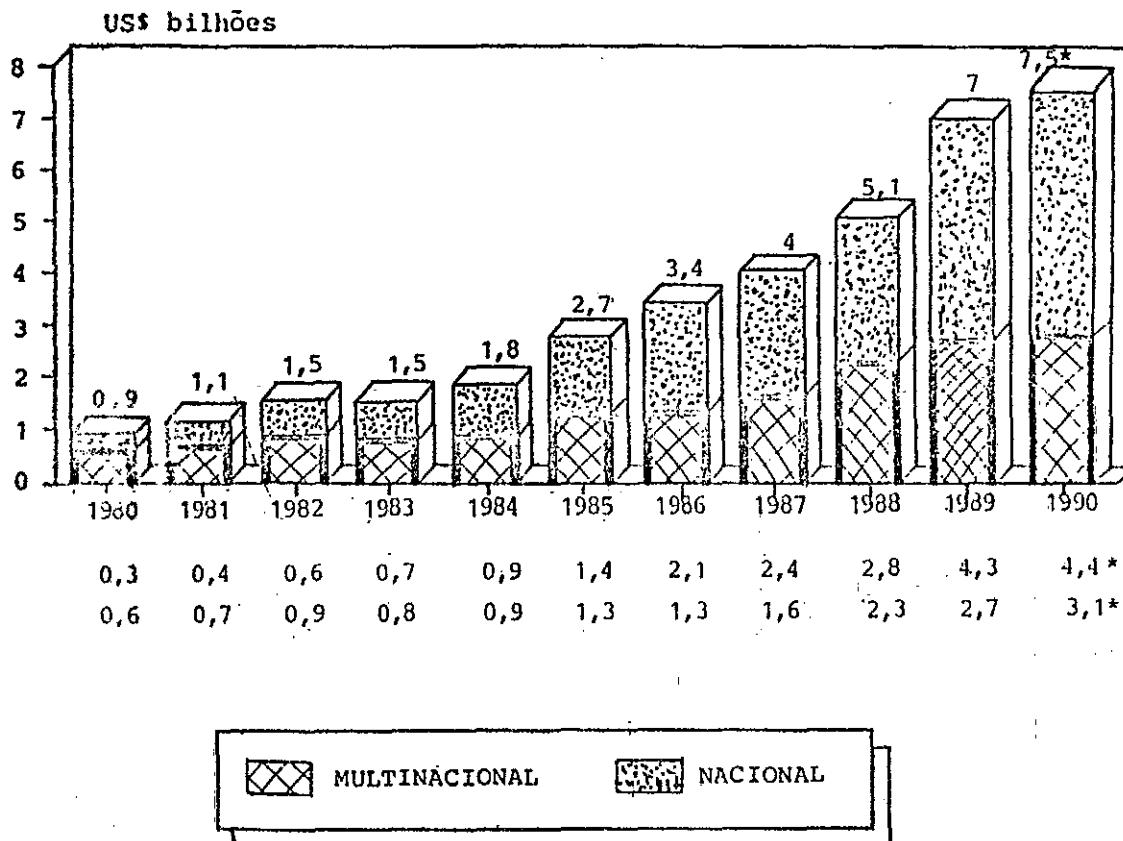
Dedução de 200%, na forma de aplicação da alíquota cabível do Imposto de Renda sobre o preço de aquisição ou custo de produção dos bens e serviços doados, observado o limite de 40% (quarenta por cento) do imposto devido.

ANEXO II

Dados Sobre o Panorama da Indústria de Informática do Brasil, no Período de 1980/1990

INFORMÁTICA - SEGMENTO INDUSTRIAL

FATURAMENTO BRUTO



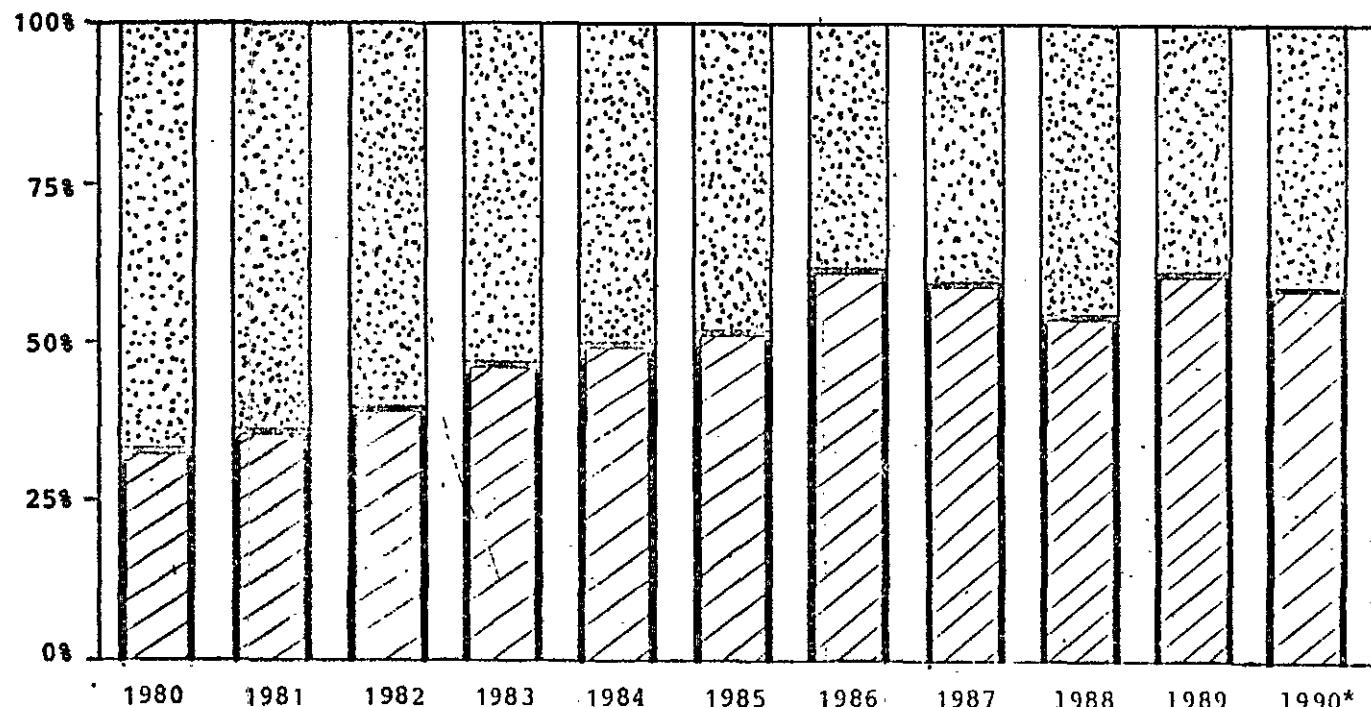
Fonte: SCT/DEPIN

* Estimativa ABIQCOMP

GRÁFICO 1

dcs. rubmaier

PARTICIPAÇÃO NO FATURAMENTO Empresas no Mercado Brasileiro



Nacional Multinacional

Fonte: STC/DEPIN

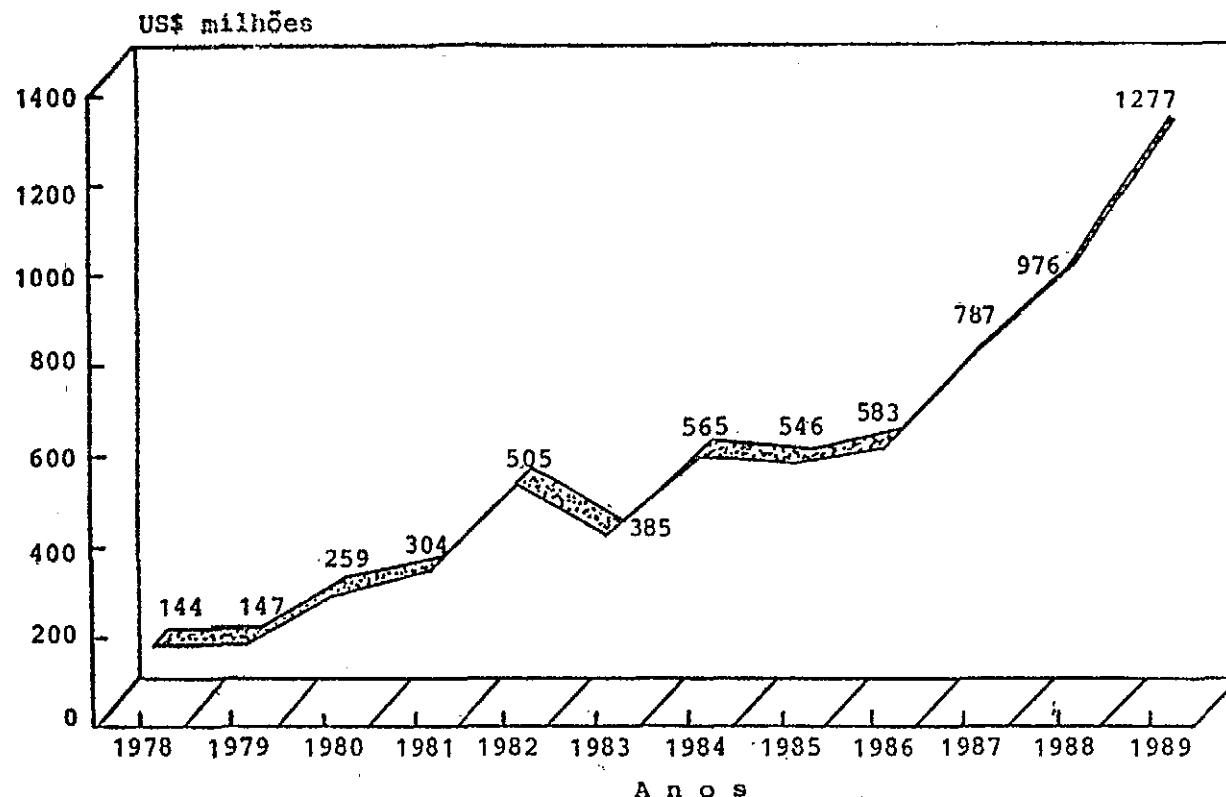
* Estimativa ABICOMP

GRÁFICO 2

des. rubmaier

IMPORТАÇÕES

PRODUTOS DE INFORMÁTICA

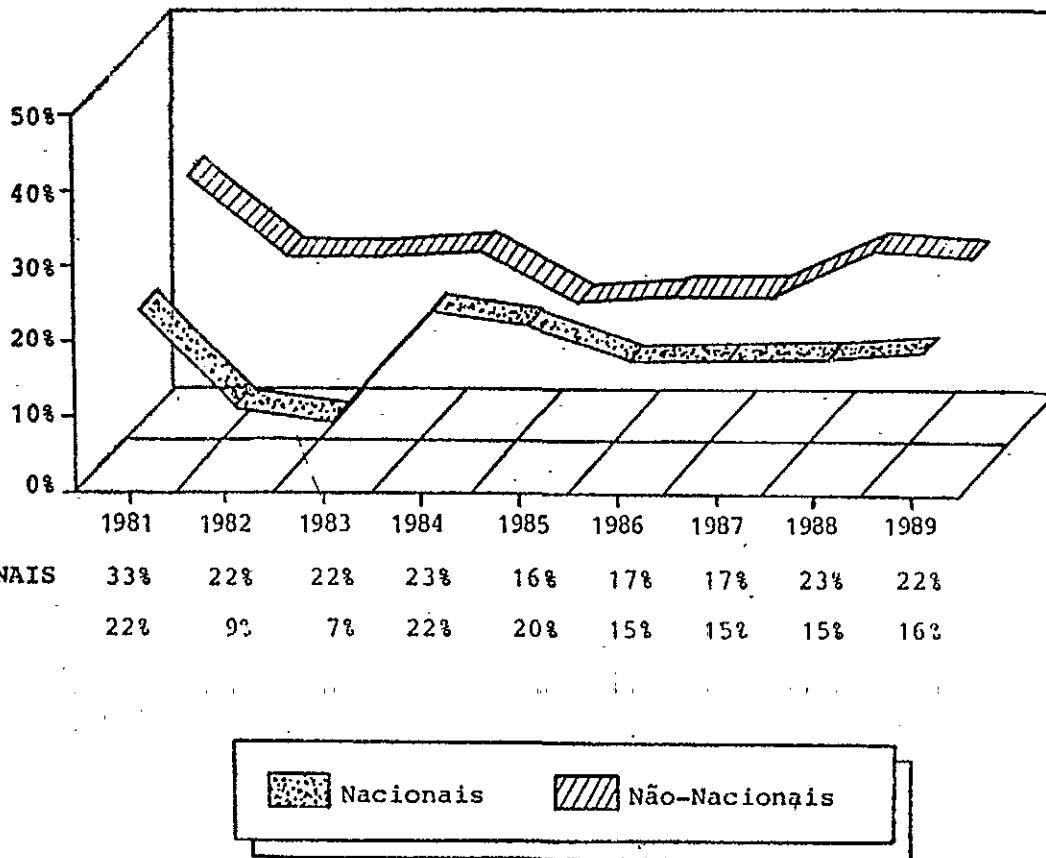


Fonte: SCT/DEPIN

GRÁFICO 3

des. rubmaier

SETOR DE INFORMÁTICA - SEGMENTO INDUSTRIAL
IMPORTAÇÕES X FATURAMENTO BRUTO

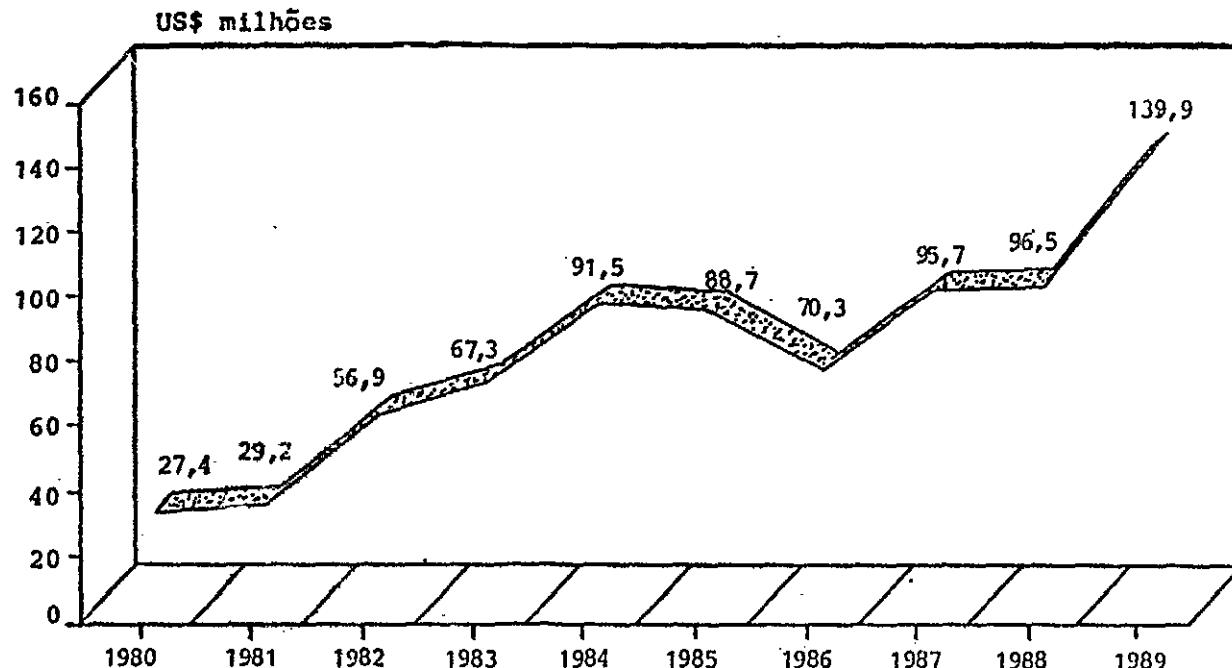


Fonte: SCT/DEPIN.

GRÁFICO 4

des. rubmaier

D I S P E N D I O S E M P & D
SEGMENTO NACIONAL



Processamento de Dados

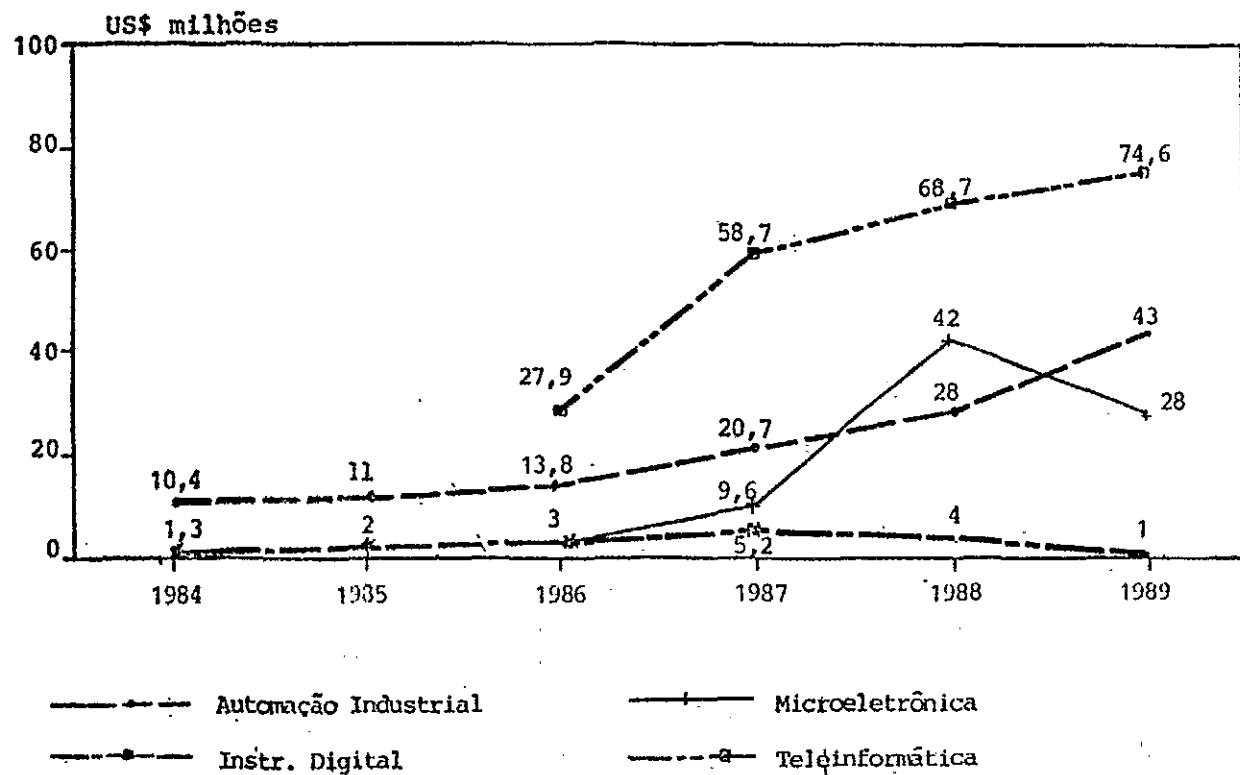
Fonte: SCT/DEPIN

GRÁFICO 5

des. rubmaier

DISPÊNDIOS EM P & D

SEGMENTO INDUSTRIAL



Fonte: SCT/DEPIN

GRÁFICO 6

des. rubmaier

SETOR DE INFORMÁTICA
RECURSOS HUMANOS NA INDÚSTRIA

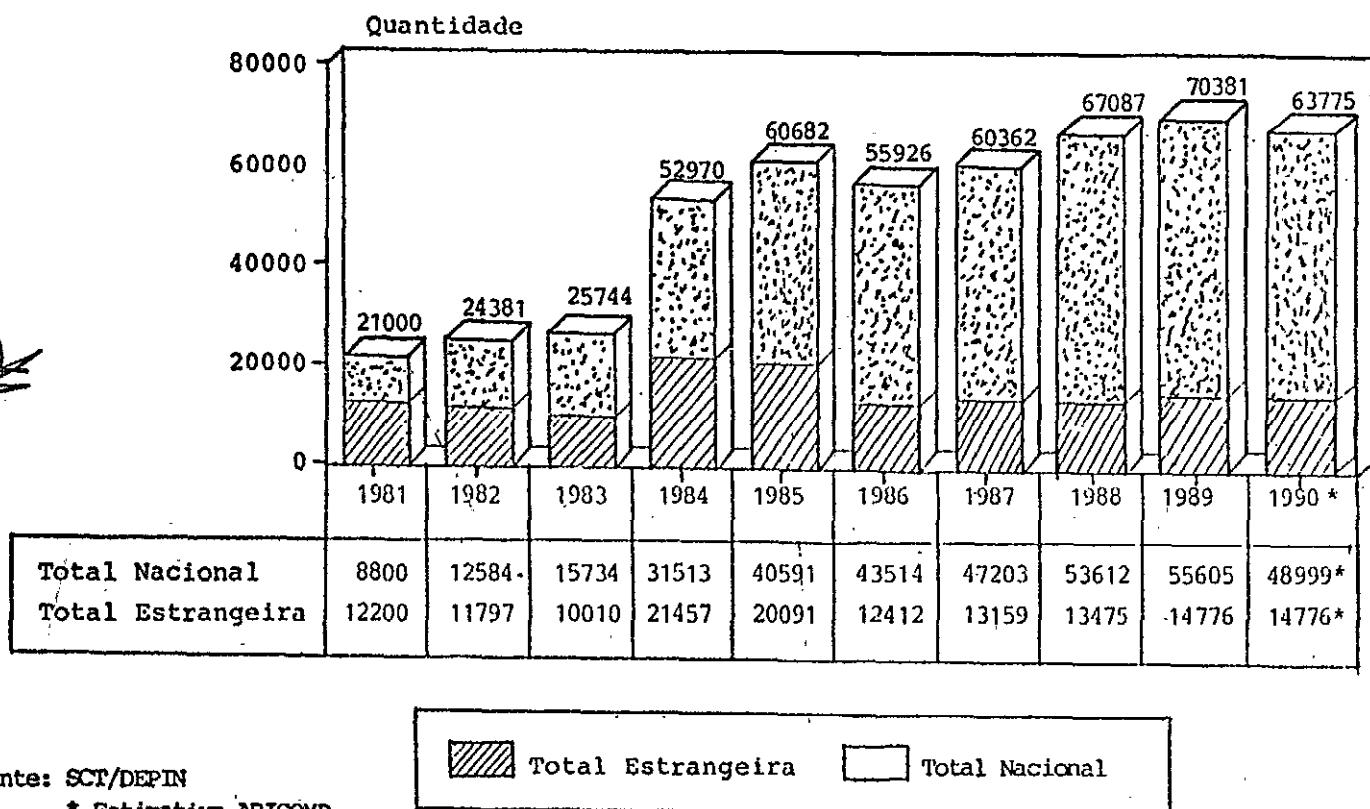
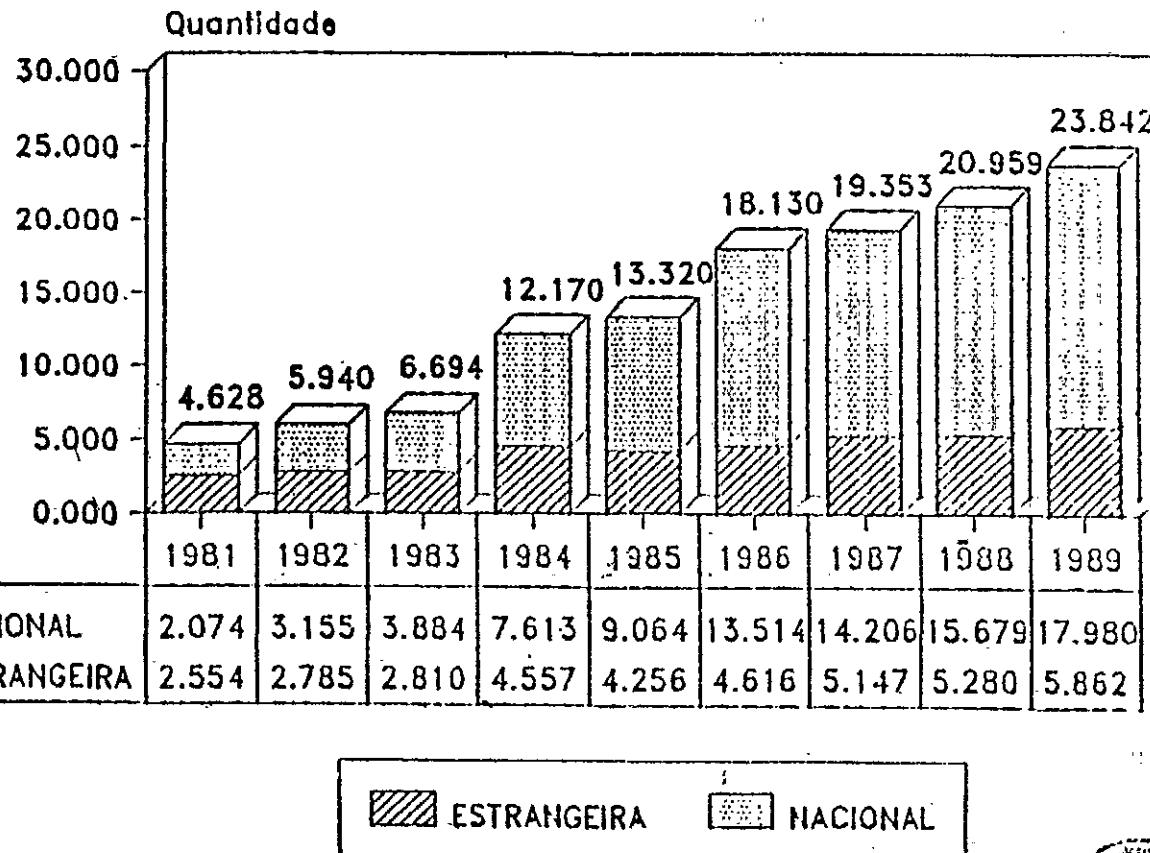


GRÁFICO 7

dca - robsonier

INFORMATICA – RECURSOS HUMANOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

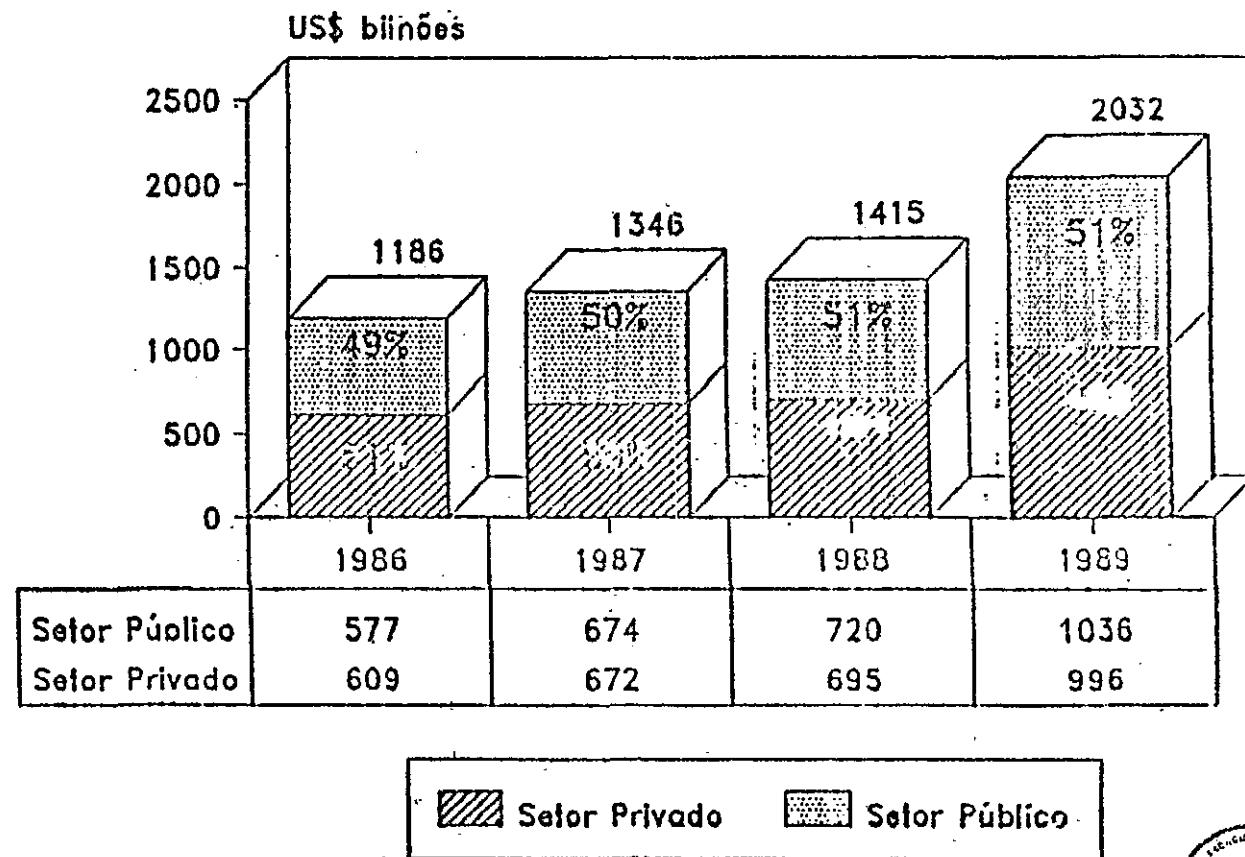


Fonte:SCT/DEPIN

GRÁFICO 8



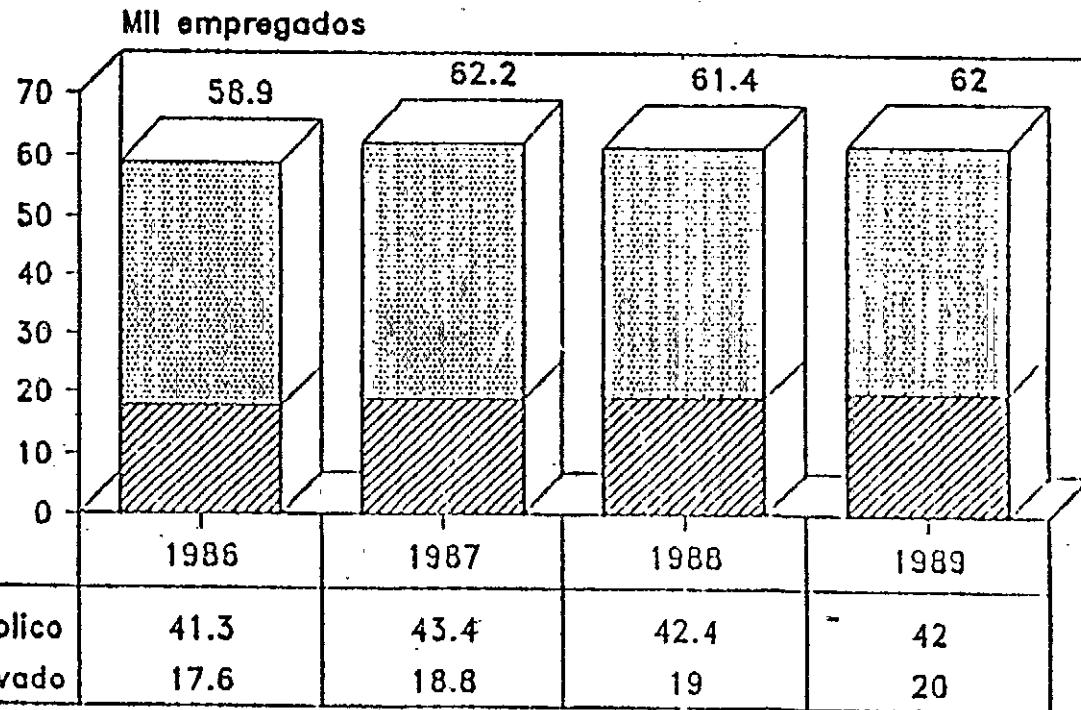
SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA Comercialização Bruta – Evolução



Fonte:SCT/DEPIN



SERVICOS TECNICOS DE INFORMATICA Recursos Humanos



■ Setor Privado ■ Setor Publico

Fonte: SCT/DEPIN



GRAFICO 10

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O Sr. Amazonino Mendes — Sr. Presidente, peço a palavra para questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra a V. Ex^e.

O SR. AMAZONINO MENDES (PDC — AM) — Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não creio, honestamente, que caberia esta questão de ordem *stricto sensu*, mas eu quero lavrar, aqui, um protesto como membro nesta Casa, embora reconhecendo que a Mesa possa ter guarda regimental, mas é humanamente impossível para nós, legisladores, enfrentarmos esse tipo de processo, em que emendas surgem, inopinadamente, na hora da votação e que não mereceriam, em hipótese alguma, apreciação mais acurada por aqueles que vão definir os destinos de um setor da Nação brasileira através da lei corporificada.

Eu confesso a V. Ex^e que vim a esta sessão preparado para defender os interesses nacionais com relação à matéria, mas confesso também que eu saio daqui frustrado porque não sei o que fiz nesta sessão.

Sofremos aprovação de matéria sem apreciá-la; é justíssima a apreensão do ilustre Senador Jutahy Magalhães, repito, o processo pode estar perfeitamente legal e consentâneo com o que disciplina o Regimento. Confesso também a minha ignorância em relação à matéria, dada a minha pouca vivência ainda nesta Casa, mas o bom-senso me impede, me comanda e me ordena que eu levante e lavre nesta Casa um protesto com relação a esta prática, porque, de repente, nós poderemos ter votado algo de extraordinária importância para a vida nacional debaixo da nossa absoluta ignorância, e, o que é mais grave, de nossa omissão, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — A matéria seguiu ritos completamente legais. Entretanto, as considerações de V. Ex^e constarão dos Anais. V. Ex^e poderá também dirigir à Mesa, oportunamente, reclamação a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1989 (nº 3.217/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o abono de faltas de estudantes, nas condições que especifica, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 210, de 1991, da Comissão de

— Educação, favorável, com Emenda nº 1-CE que apresenta.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias a fim de receberem emendas nos termos do disposto no art. 235, item II, d, do Regimento Interno.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Passa-se à discussão do projeto e da emenda da Comissão de Educação, em turno único.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, para discutir.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos, evidentemente, concedendo uma série de facilidades aqui no Senado Federal.

A fala do Senador Amazonino Mendes tem uma fundamentação amarga, mas profundamente verdadeira, porque o Regimento do Senado Federal, nesta parte, é absolutamente cruel. Depois que os prazos não são aproveitados nas comissões, fica o Plenário, como reclamou o Senador Jutahy Magalhães, com a incumbência de, açodadamente, examinar matérias da maior importância.

Agora, no item 2, Sr. Presidente, podemos começar a mostrar um novo Senado Federal: mais atento a tudo isso.

V. Ex^e verifica que o item 2 trata de um assunto pertinente à portaria, quando muito portaria ministerial. Não há de um legislador se preocupar com abono para falta de estudante que vai jogar futebol, basquetebol ou voleibol, aquele que vai ter a prática esportiva. E, então, vamos ocupar o Poder Legislativo, como ocupamos a Câmara dos Deputados e suas comissões e ocupamos a Comissão de Educação aqui no Senado, para deliberarmos sobre o abono de faltas de estudantes, nas condições que o projeto especifica, dando outras provisões. Uma matéria sem a menor importância para o Legislativo.

Isso passa pelas comissões, isso se demora nas comissões. No entanto, uma matéria como o Planin, uma matéria desta seriedade chega aqui e, açodadamente, devemos examiná-la.

Confesso a V. Ex^e que, sobre o Planin, não fora o cuidado da Liderança do PMDB e todos nós estariam despreparados para tanto. A sorte é que o PMDB cuidou de examinar o assunto antes da reunião, em trabalhos preparatórios da sua liderança.

Mas, agora, Sr. Presidente, saímos de uma matéria da maior importância, da qual não temos condições de um exame mais profundo, e vamos para uma bobagem, e transformá-la em lei!

Ainda, hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, estivemos examinando uma série de projetos. É muitos senadores daquela Comissão fixaram uma posição. Não é possível legislar sobre tudo, aquilo que pode ser um ato administrativo. Somos um País de um excesso extraordinário de leis. Por isso, no exercício da Liderança do PMDB, estou discutindo esse item 2 para negá-lo. Vamos começar a fazer isto aqui no Senado Federal: temos que negar essas aprovações que em nada dignificam o Poder Legislativo, um poder que fica assorberbado em determinados assuntos. Somos obrigados a acatar inversões: ontem fomos esmagados pelo interesse social do aumento do funcionalismo, hoje temos que votar uma bobagem sobre educação, quando o que interessa na educação é o plano, é a lei geral, as diretrizes básicas da educação, isso sim. O que interessa saber é se as verbas da educação estão corretamente aplicadas, se o Poder Executivo está sendo responsável na aplicação das verbas de educação. Agora, vamos, hoje, apreciar um projeto de lei que trata do abono de faltas de estudantes que saem para jogar futebol, beisebol, bola de gude ou sei o quê. Isso não é assunto para o Congresso Nacional, nem para a Câmara, nem para o Senado!

Por isso, o PMDB, por sua Liderança, encaminha negativamente, requerendo aos seus companheiros que votem “não” a esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Continuá em discussão a matéria. (Pausa.) Encerrada a discussão, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, que foi aprovado?

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — V. Ex^a votou contra.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, deve ser colhida a manifestação das outras lideranças, porque a liderança do PMDB, que é a bancada majoritária, está votando “não”. Evidentemente, devem ser auscultadas as demais lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A emenda ficou prejudicada,
Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 85, DE 1989

(Nº 3.217/89, na Casa de origem)

Dispõe sobre o abono de faltas de estudantes,
nas condições que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O abono de faltas de estudantes, de qualquer nível de ensino, para participação em competições esportivas, no País ou no exterior, será autorizado pelo diretor do respectivo estabelecimento escolar, atendidos os requisitos desta lei.

Art. 2º As faltas somente poderão ser abonadas quando se tratar de competição esportiva oficial, no âmbito estadual, nacional ou internacional, e até o máximo de 2 (duas) vezes por ano.

Art. 3º A autorização a que se refere o art. 1º desta lei abrangerá o período estritamente necessário ao comparecimento do estudante à competição, incluídos os dias de viagem.

Art. 4º O estudante interessado ou a entidade patrocinadora da competição deverá formular o pedido de abono de faltas, observadas as seguintes formalidades:

a) deverá ser feito ao diretor do estabelecimento em que o estudante estiver frequentando o curso;

b) deverá ser apresentado com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias do início da competição;

c) deverá ser acompanhado de autorização do pai ou responsável pelo estudante, quando este for menor de 21 (vinte e um) anos.

Art. 5º Para o efetivo abono de faltas, ao término da competição o aluno beneficiário deverá apresentar prova de comparecimento, mediante atestado fornecido pela entidade patrocinadora.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Passa-se à apreciação do requerimento nº 448/91, de urgência, lido no Expediente para o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1991.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento. Passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1991 (nº 5.992/90, na casa de origem), de iniciativa do Tribunal do Trabalho, que cria o Tribunal Regional do Trabalho na 22ª Região.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Solicito ao nobre Senador Chagas Rodrigues o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI) Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1991, que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, com sede em Teresina, no Piauí. Esta proposição foi de iniciativa do colendo Tribunal Superior do Trabalho.

A matéria foi devidamente aprovada pela Câmara dos Deputados. E, no dia 29 de junho de 1991, veio expediente ao Senado nos seguintes termos:

“Sr. Secretário, tenho a honra de enviar a V. S^a, nos termos do art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 5.992, de 1990, que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, submetido à deliberação do Congresso Nacional nos termos do art. 96, inciso II, alíneas b e c da Constituição Federal.”

Realmente, Sr. Presidente, só o Tribunal Superior do Trabalho poderia ter a iniciativa de encaminhar este anteprojeto ao Congresso, inicialmente à Câmara dos Deputados. É que o art. 96 da Constituição diz:

“Art. 96. Compete privativamente:

II — ao Supremo Tribunal Federal, aos tribunais superiores e aos tribunais de justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

c) a criação ou extinção dos tribunais inferiores;”

Peco, ainda, a atenção do Senado para o que também foi dito na Câmara. O art. 112 da Constituição reza o seguinte:

“Art. 112. Haverá pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho em cada Estado e no Distrito Federal, e a lei instituirá as Juntas de Conciliação e Julgamento, podendo, nas comarcas onde não forem instituídas, atribuir sua jurisdição aos juízes de direito.”

Isso consta rigorosamente do projeto.

Finalmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, seja-me permitido lembrar aqui que quando da elaboração da atual Constituição Federal, ofereci a sugestão nº SO 48.542.

“Inclua-se onde couber: em cada estado da Federação será criado, na forma da lei, pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho.”

Trata-se, assim, Sr. Presidente, de uma iniciativa rigorosamente constitucional, e o projeto apenas reproduz o que se lê no Diário Oficial, de 26 de julho de 1991, que publica a Lei nº 8.215, de 25 de julho de 1991, que “cria o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região”, com sede em Natal e jurisdição no Rio Grande do Norte.

De modo que, Sr. Presidente, os Srs. Senadores irão votar uma matéria rigorosamente constitucional. O projeto

atende os requisitos de juridicidade de boa técnica legislativa e possui elevado alcance social.

Sendo assim, o parecer é favorável.

Peço pois aos Srs. Senadores que apóiem a proposição, do mesmo modo como já se aprovou a anterior, da qual resultou a Lei nº 8.215, de 25 de julho de 1991, que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região no Rio Grande do Norte publicada no Diário Oficial de 26 de julho como mencionado.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sendo favorável o parecer, a matéria está em discussão.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a atenção deste Plenário, que se vai esvaziando, para o projeto que vamos examinar.

Quero declarar, de início, a minha admiração, o meu respeito pelo Estado do Piauí, aos que ali vivem e trabalham. Estamos aprovando todos esses projetos sem ler os textos. Mas, só agora, neste projeto para o qual se pediu urgência urgentíssima, noto alguns trechos, que vou ler para que o Senado deles tome conhecimento.

Diz o art. 12:

“Art. 12.
§ 1º O cargo e as funções constantes, respectivamente, dos Anexos I e III desta lei serão providos após a instalação do Tribunal Regional, com sede em Teresina, no Estado do Piauí, nos termos da legislação em vigor.”

Não se diz, expressamente, que o ingresso será mediante concurso público, o que temos exigido em outros pronunciamentos.

“§ 2º Os valores das funções da tabela de gratificação e representação do gabinete do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região são idênticos ao da mesma tabela do Tribunal Superior do Trabalho.”

Ora, Sr. Presidente, equiparar os vencimentos dos servidores do Tribunal Superior do Trabalho, que é a cúpula, aos do Tribunal Regional, é um exagero. V. Ex^a verificará que o é pela tabela no Anexo I.

O Diretor-Geral e o Secretário-Geral da Presidência têm um DAS-6; o Secretário do Tribunal Pleno tem um DAS-5. Vejam V. Ex^as o que isso representa! Se os compararmos aos DAS no Senado Federal... Um assessor de juiz, bacharel em Direito, tem um DAS-5.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — O problema que vejo, conforme declarado no parecer, pelo Senador Chagas Rodrigues, é que já votamos, neste plenário, a criação do Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Norte. Será que os valores não são exatamente esses?

O SR. NELSON CARNEIRO — Devem ser.

O Sr. Jutahy Magalhães — Se votamos, dando ao Rio Grande do Norte esses valores, creio que agora não temos mais o que fazer. Ou vamos modificar os valores do Rio Grande do Norte?

O SR. NELSON CARNEIRO — E vamos continuar errando? A meu ver, o Tribunal tem a iniciativa, mas não temos que aprovar o que ele manda.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Chagas Rodrigues — Em primeiro lugar, reconheço que V. Ex^a está dando atenção à matéria e submetendo à consideração dos Srs. Senadores o que entende ser correto. Se V. Ex^a me permite, o art. 10, § 3º, diz:

“A investidura no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região depende de aprovação em concurso público de provas, ou de provas e títulos, ressalvadas outras formas legais de provimento.”

O texto que V. Ex^a leu realmente é genérico, mas está aqui expresso, e não poderia ser senão de acordo com a própria Constituição.

O SR. NELSON CARNEIRO — De um lado, diz uma coisa; e de outro, diz outra.

Vou continuar, Sr. Presidente. Vemos aqui, por exemplo, que o assessor de juiz, bacharel em Direito, receberá DAS-5.

Ora, Sr. Presidente, no Senado Federal há somente dois DAS-6. Não vamos criar DAS-6 para sermos iguais ao Tribunal.

O que não comprehendo é que, devido ao Tribunal Superior do Trabalho ter um DAS-6, o do Piauí, o da Bahia, o do Ceará devam ter, igualmente, um DAS-6. Evidentemente, são tribunais de graus diferentes; não são os mesmos graus.

O Ministro do Supremo Tribunal Federal tem um vencimento; o Desembargador tem outro; o Ministro do Tribunal Superior de Justiça tem outro. Não pode ser o mesmo para todo o País, senão estaremos equiparando o Tribunal Superior do Trabalho aos tribunais regionais, e essa não é a intenção da lei, nem a do legislador.

Não estou criticando o Piauí — tenho o maior constrangimento que se trate, desse Estado, onde tenho motivos de muita afecção pessoal — mas, neste momento, está em exame o Tribunal do Piauí.

Vejam V. Ex^a que o art. 13 diz:

“O Tribunal Regional do Trabalho, dentro de 90 dias, contados da instalação, abrirá concurso de provas e títulos para preenchimento das vagas de Juiz de Trabalho Substituto, depois de satisfeito o disposto no art. 5º desta lei.”

Mas não há nenhuma notícia sobre a abertura ou, ao menos, da determinação de se abrir logo um concurso para o preenchimento dos vários cargos que são criados por essa disposição.

E mais:

“Art. 14. Os servidores atualmente lotados nas Juntas de Conciliação e Julgamento, com jurisdição no território da 22ª Região, poderão permanecer no quadro de pessoal da 16ª Região mediante opções escritas e retratáveis, manifestadas ao presidente do tribunal respectivo dentro do prazo de trinta dias contado da publicação desta lei.”

Não há nenhuma notícia de concurso.

O Sr. Chagas Rodrigues — Senador Nelson Carneiro, V. Ex^t me concede um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com prazer, ouço V. Ex^t.

O Sr. Chagas Rodrigues — V. Ex^t sabe que esse tribunal está sendo desdobrado. Antes, o Piauí estava sob a jurisdição do tribunal do Maranhão. Então, se é criado agora um novo Tribunal, assim como estão sendo criados em todos os estados — o de Sergipe também está aqui...

O SR. NELSON CARNEIRO — É, mas têm os mesmos vícios.

O Sr. Chagas Rodrigues — Veja V. Ex^t que o servidor que trabalha no outro tribunal, uma vez criado um novo órgão, tem o direito de opção; é um direito como o de permuta. Isso sempre aconteceu, é praxe.

O SR. NELSON CARNEIRO — Finalmente, acabamos incluindo um dispositivo que é uma crítica ao próprio Senado e uma das hipocrisias do nosso tempo.

Peço aos senhores senadores que aprovem este projeto, mas conscientes do que estão aprovando.

Diz o art. 17:

“Não poderão ser nomeados a qualquer título, para funções de gabinete, cargos em comissão ou funções gratificadas da administração do tribunal, parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de juiz, em atividade ou aposentado a menos de cinco anos, exceto os integrantes do quadro funcional, mediante concurso público.”

Ora, ainda hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, retiramos esse dispositivo que constava de um projeto que apreciávamos, por considerarmos uma hipocrisia, apenas; porque o que se deve combater é o mau funcionário, seja ele parente ou não; mas não se pode criar uma restrição a um parente, só porque é parente. Quer dizer, essa discriminação não está em nenhum texto constitucional, é, pois, inconstitucional. Penso que pode ser até uma medida moralizadora, mas não é um texto para figurar numa lei aprovada pelo Congresso, porque é flagrantemente inconstitucional.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^t mais um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Concedo o aparte a V. Ex^t.

O Sr. Chagas Rodrigues — Compreendendo a preocupação de V. Ex^t, mas somos um poder; o Poder Judiciário é outro poder. Os poderes são harmônicos, mas são independentes. Este dispositivo que V. Ex^t, até certo ponto, com razão critica, é a reproduçãoipsis literis do art. 17, da Lei nº 8.215, de 25 de julho de 1991, que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, com sede em Natal, no Rio Grande do Norte; lei publicada, como disse, no Diário Oficial de 26 de julho. Veja, meu nobre colega, os constitucionalistas discutem sobre constitucionalidade. Muitas vezes o que um professor entende como inconstitucional, outro considera constitucional. São os tribunais que, em nosso País, têm o poder último de decidir a matéria. Um Tribunal Superior, numa tese de constitucionalidade duvidosa, enquanto uns entendem que é inconstitucional, o próprio tribunal pode julgar constitucional; momente o tribunal maior, na sua área trabalhista. Então, devemos permanecer com as nossas convicções, mas devemos respeitar as do Poder Judiciário. De modo que, embora entenda

o posicionamento de V. Ex^t, faço o seguinte apelo: já que aprovamos todos os outros projetos com essas restrições, que aprovemos também este. Agora, quando legislarmos internamente, que o façamos de acordo com as nossas convicções em matéria de Direito Constitucional.

O SR. NELSON CARNEIRO — Permita-me V. Ex^t, mas apesar da grande admiração que lhe tenho, não posso insistir no erro, estando convencido de que estou em erro. Penso que essa disposição — como outras que estou lendo — não deve ser aprovada. Inclusive não posso concordar, Sr. Presidente, com o que diz aqui, que os valores das gratificações de representação de gabinete das Secretarias dos Tribunais do Piauí, do Ceará, e da Bahia, serão idênticos aos da tabela do Tribunal Superior do Trabalho.

Há uma gradação, Sr. Presidente. O Tribunal Superior do Trabalho é a cúpula da justiça do trabalho; a remuneração de um tribunal inferior é outra, como também o é do juiz do tribunal inferior. O Juiz do Superior Tribunal tem um vencimento inferior em 10% ao do Juiz do Supremo Tribunal, e assim por diante; porque é preciso manter a gradação, inclusive no vencimento. Se definirmos o mesmo vencimento do Diretor da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho para o Diretor da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho do Piauí, de Sergipe, de Alagoas, estaremos invertendo tudo.

Se nós erramos quando aprovamos o texto do Tribunal do Rio Grande do Norte, chegou a hora de corrigir o erro! Ou vamos insistir conscientemente no erro? Mesmo a iniciativa sendo do Tribunal do Piauí, de Santa Catarina, de Alagoas, o nosso dever é corrigir o que está errado, não apenas sancionar. Se assim o fosse, não seria necessário mandar o processo ao exame do Senado, nem da Câmara.

De modo que, Sr. Presidente, são essas algumas das colocações que surgem num primeiro momento, não para criticar o Tribunal do Piauí, mas todos os tribunais que estão reproduzindo essa matéria, a qual temos votado e apenas hoje fui advertido para esse fato. Se tivesse sido advertido no caso do Rio Grande do Norte, também teria ocupado a tribuna para fazer a mesma crítica. Nós não podemos estar multiplicando DAS-6, DAS-5. Em cargo de comissão quem ganha menos ganha DAS-4. Aqui no Senado é um escândalo quando se nomeia alguém DAS-3. Lá a menor gratificação é DAS-4. Em seguida, temos um DAS-6 e alguns DAS-5.

De modo que, Sr. Presidente, embora eu não esteja pedindo o voto contrário de nenhum dos senhores senadores, reitero que não posso dar o meu voto favorável ao projeto. Sem nenhum desapreço aos nobres integrantes do Tribunal Regional do Piauí ou de qualquer outro Estado do País. Quero deixar claro, apenas, que nesse momento trata-se do Piauí; e sinto que seja exatamente o Piauí, onde tenho tão grandes e tão gratas amizades, que eu seja obrigado, por dever de ofício, a fazer essas considerações.

Durante o discurso do Sr. Nelson Carneiro, o Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 1991
 (Nº 5.992/90, na Casa de origem)
 (Do Tribunal Superior do Trabalho)

Cria o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, que terá sede em Teresina-PI, com jurisdição em todo o território do Estado do Piauí.

Art. 2º O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região será composto de oito (Juízes, com vencimentos e vantagens previstos na legislação em vigor, sendo seis Togados, de investidura vitalícia, e dois Classistas, de investidura temporária, representantes dos empregadores e dos empregados.

Parágrafo único. Haverá um suplente para cada Juiz Classista.

Art. 3º Os Juízes Togados serão nomeados pelo Presidente da República, sendo:

I — quatro dentre Juízes do Trabalho Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento em exercício na atual jurisdição da 16ª Região, por antigüidade e por merecimento, alternadamente.

II — um dentre integrantes do Ministério Público do Trabalho, com mais de dez anos de carreira;

III — um dentre advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional.

§ 1º O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região ao elaborar a lista tríplice, visando ao preenchimento, por merecimento, de vaga de Juiz Togado reservada a magistrado de carreira, que será encaminhada ao Poder Executivo, observará a exigência do exercício da Presidência da Junta por dois anos e estarem os candidatos na primeira quinta parte da lista de antigüidade. Sendo insuficiente o número de juízes nestas condições para elaboração de lista tríplice completa, aos lugares remanescentes concorrerão os demais Juízes Presidentes de Juntas.

§ 2º A lista sétupla reservada a advogado militante será elaborada pela Seccional da OAB do Estado do Piauí.

§ 3º — A lista sétupla correspondente ao Ministério Público do Trabalho será elaborada sob a responsabilidade do Procurador-Geral da Justiça do Trabalho a ela concorrendo integrantes do Ministério Público do Trabalho de todo o País.

§ 4º Ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região compete a elaboração das listas tríplices correspondentes às vagas reservadas ao Ministério Público do Trabalho e advogado militante.

Art. 4º Os juízes Classistas serão nomeados pelo Presidente da República, na forma prevista no art. 684 da Consolidação das Leis do Trabalho e inciso III do parágrafo único do art. 115 da Constituição Federal, dentre nomes constantes de listas tríplices organizadas pelas diretorias das Federações e dos Sindicatos, inorganizados em Federação, com base territorial no Estado do Piauí.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, dentro de dez dias, contados da publicação desta lei convocará, por edital, as associações sindicais mencionadas neste artigo, para que apresentem, no prazo de trinta dias, listas tríplices, que serão encaminhadas pelo Tribunal Superior do Trabalho ao Poder Executivo.

Art. 5º Os Juízes do Trabalho Presidentes de Juntas que tenham, na data da publicação deste lei, jurisdição sobre o território da 22ª Região, poderão optar por sua permanência, no Quadro da 16ª Região.

§ 1º A opção prevista neste artigo será manifestada por escrita, dentro de trinta dias, contados da publicação desta lei, ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e terá caráter irretratável.

§ 2º Os Juízes do Trabalho Presidentes de Juntas que optarem pela 16ª Região permanecerão servindo na região desmembrada, garantidos os seus direitos à remoção e promoção, à medida que ocorrerem vagas no Quadro da 16ª Região, observados os critérios legais de preenchimento. Até a instalação oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região é permitida a permuta com Juiz-Presidente de Junta em exercício no Estado do Maranhão.

§ 3º Os Juízes do Trabalho Substitutos da 16ª Região, no prazo de trinta dias contados da publicação desta lei, poderão optar por ingressar no Quadro de Juízes do Trabalho Substitutos da 22ª Região, ocupando as vagas criadas no art. 13 desta lei.

§ 4º Na hipótese de ocorrência de vaga de Juiz-Presidente de Junta, na região desmembrada, no período compreendido entre a vigência desta lei e a instalação do novo Tribunal, o preenchimento será feito mediante promoção de Juiz do Trabalho Substituto que integre os Quadros da 16ª e da 22ª Regiões, observada a legislação em vigor.

Art. 6º O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região terá a mesma competência atribuída aos Tribunais do Trabalho pela legislação em vigor.

Art. 7º Todos os Juízes Togados e Classistas e respectivos suplentes tomarão posse conjuntamente, independente da data da nomeação, perante o Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho em sessão preparatória de instalação do novo Tribunal a se realizar na sede da Corte Regional, no dia anterior à data designada para instalação oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

§ 1º Após a posse conjunta a que se refere o caput deste artigo, na mesma sessão preparatória de instalação os Juízes integrantes do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região elegerão, em escrutínio secreto, sob a presidência do Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho os Juízes Presidente e Vice-Presidente da Corte para o primeiro biênio, observadas as recomendações da Lei Orgânica da Magistratura Nacional ou do Estatuto da Magistratura a que se refere o art. 93 da Constituição Federal.

§ 2º Na impossibilidade de algum dos Juízes tomar posse na data prevista, terá o prazo de trinta dias, prorrogável por mais trinta para fazê-lo, sob pena de perda do direito.

§ 3º A sessão preparatória e a sessão solene de instalação serão realizadas com a presença dos Juízes que tomarem posse no dia designado. Ausente o Juiz Classista titular o respectivo suplente assumirá o lugar.

§ 4º Na sessão solene de instalação do Tribunal Regional do Trabalho o Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho empossará os Juízes eleitos Presidente e Vice-Presidente da Corte.

Art. 8º O novo Tribunal aprovará o respectivo Regimento Interno dentro de trinta dias contados da data de sua instalação.

§ 1º Publicado o Regimento Interno nos trinta dias subsequentes é assegurado aos Juízes Togados dos dois Tribunais Regionais de que trata esta lei, oriundos da mesma categoria, permutarem entre si, desde que o requerimento conjunto seja apresentado em ambas as cortes dentro do prazo acima referido.

§ 2º A permuta só terá eficácia se homologada pelo Pleno dos dois tribunais regionais, devendo as certidões das resoluções administrativas serem remetidas ao Tribunal Superior do Trabalho para fins de registro. Homologada a permuta esta terá caráter irretratável.

§ 3º A antigüidade do Juiz na composição do Tribunal que vier a integrar, na forma prevista no § 1º deste artigo, será definida pelo Regimento Interno.

Art. 9º Até a data de instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, fica mantida a atual competência do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

§ 1º Instalado o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região remeter-lhe-á todos os processos oriundos do território sob jurisdição do novo Tribunal, que não tenham recebido "visto" do relator.

§ 2º Os processos que já tenham recebido "visto" do relator serão julgados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

§ 3º A competência para julgamento das ações rescisórias pertinentes a litígios oriundos do Estado do Piauí decididos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região com trânsito em julgado será do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, salvo as de competência do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 10. As Juntas de Conciliações e Julgamento sediadas no Estado do Piauí ficam transferidas, com os respectivos servidores e acervo material, para o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, sem prejuízo dos direitos adquiridos e respeitadas as situações pessoais de Juízes de carreira, Juízes Classistas e servidores.

§ 1º Os cargos existentes na lotação do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, a que se refere este artigo, ficam transferidos para o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

§ 2º Os Juízes de carreira, Juízes Classistas e servidores transferidos na forma deste artigo continuarão a perceber vencimentos e vantagens pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, até que o orçamento consigne, ao Tribunal criado por esta lei os recursos necessários ao respectivo pagamento.

§ 3º A investidura no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas outras formas legais de provimento de cargos e as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 11. Ficam criados no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, com retribuição pecuniária prevista na legislação em vigor, seis cargos de Juiz Togado e dois de Juiz Classista.

Art. 12. Além dos cargos e funções transferidos ou criados na forma do art. 11 desta lei ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, com vencimentos e vantagens fixados pela legislação em vigor, oito cargos de Juiz do Trabalho Substituto, os cargos em comissão constantes do Anexo I, os cargos efetivos constantes do Anexo II e a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete, integrada por funções de Chefia e Assistência, constantes do Anexo III desta lei.

§ 1º Os cargos e as funções constantes, respectivamente, dos Anexo I e III desta lei serão providos após a instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, com sede em Teresina, no Estado do Piauí, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º Os valores das funções da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região são idênticos aos da mesma Tabela do Tribunal Superior do Trabalho.

§ 3º Ato interno do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região estabelecerá as atribuições das funções constantes do Anexo III desta lei.

Art. 13. O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, dentro do prazo de noventa dias, contados da instalação, abrirá concurso público de provas e títulos para preenchimento das vagas de Juiz do Trabalho Substituto, depois de satisfeito o disposto no art. 5º desta lei.

Art. 14. Os servidores atualmente lotados nas Juntas de Conciliação e Julgamento, com jurisdição no território da 22ª Região da Justiça do Trabalho, poderão permanecer no Quadro de Pessoal da 16ª Região, mediante opção escrita e irretratável, manifestada ao Presidente do Tribunal respectivo, dentro do prazo de trinta dias, contados da publicação desta lei.

Art. 15. Compete ao Tribunal Superior do Trabalho, mediante ato do Presidente, tomar todas as medidas de natureza administrativa para instalação e funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

Art. 16. As despesas iniciais de organização, instalação e funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, correrão à conta dos recursos orçamentários já consignados ao Tribunal Superior do Trabalho, pela Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991, Programa de Trabalho 02.004.0013.5461 — Instalação de Tribunais Regionais do Trabalho.

Art. 17. Não poderão ser nomeados, a qualquer título, para funções de gabinete, cargos em comissão ou funções gratificadas da administração do Tribunal, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, de Juízes em atividade ou aposentados há menos de cinco anos, exceto se integrantes do Quadro Funcional, mediante concurso público.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO - I

LEI Nº DE DE DE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA
(ESTADO DO PIAUÍ)CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO	NÚMERO	D E N O M I N A Ç Ã O	CÓDIGO
Direção e Assessoramento Superior - código- TRT- 22ª-DAS-100	01	Diretor-Geral da Secretaria	TRT - 22ª - DAS-101.6
	01	Secretário-Geral da Presidência	TRT - 22ª - DAS-101.6
	01	Secretário do Tribunal Pleno	TRT - 22ª - DAS-102.5
	01	Diretor da Secretaria Administrativa	TRT - 22ª - DAS-101.5
	01	Diretor da Secretaria Judiciária	TRT - 22ª - DAS-101.5
	08	Diretor de Serviço	TRT - 22ª - DAS-101.4
	08	Assessor de Juiz - Bacharel em Direito	TRT - 22ª - DAS-102.5
	03	Assessor	TRT - 22ª - DAS-102.5
	01	Secretário da Corregedoria	TRT - 22ª - DAS-101.5

ANEXO XI

LEI N° DE DE DE

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

(ESTADO DO PIAUÍ)

GRUPO	CATEGORIAS FUNCIONAIS	NÚMERO	CÓDIGO	CLASSE	E REFERÊNCIAS
Atividades de Apoio Judiciário - Código TRT-22º-AJ-020	Técnico Judiciário	42	TRT-22º-AJ-021 (Nível Superior)	A	NS-10 a NS-15
				B	NS-16 a NS-21
				Especial	NS-22 a NS-25
	Oficial de Justiça Avaliador	07	TRT-22º-AJ-027 (Nível Superior)	A	NS-10 a NS-15
				B	NS-16 a NS-21
				Especial	NS-22 a NS-25
Auxiliar Judiciária		62	TRT-22º-AJ-023 (Nível Intermediário)	A	NI-24 a NI-27
				B	NI-28 a NI-31
				Especial	NI-32 a NI-35
		15	TRT-22º-AJ-024 (Nível Intermediário)	A	NI-24 a NI-27
				B	NI-28 a NI-31
				Especial	NI-32 a NI-35
Agente de Segurança Judiciária		30	TRT-22º-AJ-025 (Nível Intermediário)	A	NI-24 a NI-27
				B	NI-28 a NI-31
				Especial	NI-32 a NI-35
					<i>Oto</i>
Outras Atividades de Nível Superior - Código - TRT-22º-NS-900	Médico	02	TRT-22º-NS-901 (Nível Superior)	A	NS-05 a NS-11
				B	NS-12 a NS-16
				C	NS-17 a NS-21
				Especial	NS-22 a NS-25
Odontólogo		01	TRT-22º-NS-909 (Nível Superior)	A	NS-05 a NS-11
				B	NS-12 a NS-16
				C	NS-17 a NS-21
				Especial	NS-22 a NS-25
Contador		07	TRT-22º-NS-924 (Nível Superior)	A	NS-05 a NS-11
				B	NS-12 a NS-16
				C	NS-17 a NS-21
				Especial	NS-22 a NS-25

Agosto de 1991

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Séco II)

Quinta-feira 15 4877

GRUPO	CATEGORIAS FUNCIONAIS	NÚMERO	CÓDIGO	CLASSES E REFERÊNCIAS
	Engenheiro	01	TRT-22*-MS-916 (Nível Superior)	A NS-05 a NS-11 B NS-12 a NS-16 C NS-17 a NS-21 Especial NS-22 a NS-25
	Bibliotecário	02	TRT-22*-NS-932 (Nível Superior)	A NS-05 a NS-11 B NS-12 a NS-16 C NS-17 a NS-21 Especial NS-22 a NS-25
Outras Atividades de Nível Médio - Código - TRT-22*-NM-1000	Auxiliar de Enfermagem	03	TRT-22*-NM-1001 (Nível Intermediário)	A NI-17 a NI-23 B NI-24 a NI-29 Especial NI-30 a NI-32
	Telefonista	03	TRT-22*-NM-1044 (Nível Auxiliar)	A NA-04 a NA-11 B NA-12 a NA-16 Especial NA-17 a NA-19
	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Área de Limpeza e Conservação	19	TRT-22*-NM-1006 (Nível Auxiliar)	A NA-03 a NA-04 B NA-05 a NA-11
Artesanato - Código TRT-22*-ART-700	Agente de Vigilância	08	TRT-22*-NM-1045 (Nível Auxiliar)	A NA-12 a NA-18 B NA-19 a NA-22 Especial NA-23 a NA-26
	Artífice de Mecânica	02	TRT-22*-ART-702 (Nível Auxiliar e Intermediário)	Artífice NA-07 a NA-12 Artífice Especializado NI-13 a NI-16 Contromestre NI-17 a NI-22 Mestre NI-23 a NI-27 Especial NI-28 a NI-30
	Artífice de Eletricidade e Comunicações	02	TRT-22*-ART-703 (Nível Auxiliar e Intermediário)	Artífice NA-07 a NA-12 Artífice Especializado NI-13 a NI-16

GRUPO	CATEGORIAS FUNCIONAIS	NÚMERO	CÓDIGO	CLASSES E REFERÊNCIAS
	Artífice de Carpintaria e Mecanaria	02	TRT-224-ART-704 (Nível Auxiliar e Intermediário)	Contramestre NI-17 a NI-22 Mestre NI-23 a NI-27 Especial NI-28 a NI-30 Artífice NA-07 a NA-12 Artífice Especializado NI-13 a NI-16 Contramestre NI-17 a NI-22 Mestre NI-23 a NI-27 Especial NI-28 a NI-30
	Artífice de Artes Gráficas	02	TRT-224-ART-706 (Nível Auxiliar e Intermediário)	Artífice NA-07 a NA-12 Artífice Especializado NI-13 a NI-16 Contramestre NI-17 a NI-22 Mestre NI-23 a NI-27 Especial NI-28 a NI-30

ANEXO - III

LEI Nº , DE DE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GA-
BINETE

(ESTADO DO PIAUÍ)

GABINETE	FUNÇÕES	QUANTIDADE
PRESIDÊNCIA	ASSISTENTE SECRETÁRIO	01 (UM)
	CHEFE DE SERVIÇO	01 (UM)
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02 (DOIS)
	ASSISTENTE	02 (DOIS)
	AGENTE ESPECIALIZADO	01 (UM)
	AUXILIAR ESPECIALIZADO	02 (DOIS)
ICE-PRESIDÊNCIA	CHEFE DE SERVIÇO	01 (UM)
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01 (UM)
	ASSISTENTE	01 (UM)
	AGENTE ESPECIALIZADO	01 (UM)
	AUXILIAR ESPECIALIZADO	01 (UM)
JUÍZES	CHEFE DE SERVIÇO	08 (OITO)
08 (JUÍZES)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08 (OITO)
	ASSISTENTE	08 (OITO)
	AGENTE ESPECIALIZADO	08 (OITO)
	AUXILIAR ESPECIALIZADO	08 (OITO)
DIRETORIA-GERAL	CHEFE DE SERVIÇO	01 (UM)
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02 (DOIS)
	ASSISTENTE	02 (DOIS)
	AGENTE ESPECIALIZADO	01 (UM)
	AUXILIAR ESPECIALIZADO	02 (DOIS)

GABINETE	FUNÇÕES	QUANTIDADE
SECRETARIA DO TRI	CHEFE DE SERVIÇO	01 (UM)
BUNAL PLENO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01 (UM)
	ASSISTENTE CHEFE	03 (TRÊS)
SECRETARIA DA COR	CHEFE DE SERVIÇO	01 (UM)
REGEDORIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01 (UM)
	ASSISTENTE	01 (UM)
	AUXILIAR ESPECIALIZADO	01 (UM)
SECRETARIA ADMINIS TRATIVA	CHEFE DE SERVIÇO	01 (UM)
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01 (UM)
	ASSISTENTE CHEFE	01 (UM)
	ASSISTENTE	01 (UM)
	AUXILIAR ESPECIALIZADO	01 (UM)
SECRETARIA JUDICIA RIA	CHEFE DE SERVIÇO	01 (UM)
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01 (UM)
	ASSISTENTE	01 (UM)
	AUXILIAR ESPECIALIZADO	01 (UM)
08 (OITO) DIRETO RIAS DE SERVIÇOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08 (OITO)
	ASSISTENTE CHEFE	24 (VINTE E C TRO)

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra, para proferir o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Ex^e pode fazê-lo por escrito à Mesa, como define o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 447/91 de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 46/91.

Em votação o requerimento.

Os Ss. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

“Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 46/91, de iniciativa do Tribunal

Superior do Trabalho, que altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e dá outras provisões.”

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Solicito ao nobre Senador Oziel Carneiro o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Veio a esta Casa revisora e foi distribuído à CCJ, em 28 de junho último, o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1991 (nº 4.903-B, de 1990, na Casa de origem), ementado à epígrafe, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho — TST, dispondo, em síntese, o seguinte:

a) pelo art. 1º, o Tribunal Regional do Trabalho — TRT da 8ª Região (Belém-PA) passa a ser composto de 12 juízes (em vez de 9), sendo 8 togados (em vez de 7) e 4 classistas (em vez de 2);

b) pelo art. 2º, e em consequência, são criados 3 cargos de Juiz de Tribunal, sendo 1 togado, vitalício e 2 classistas, temporários;

c) pelo art. 3º, são criados, no quadro permanente de pessoal daquele Tribunal Regional do Trabalho, 4 cargos em comissão de Assessor de Juiz DAS-5 e 2 de Secretário de Turmas DAS-4, além de 14 cargos de provimento efetivo nas categorias funcionais de Técnico Judiciário (5), Auxiliar Judiciário (3), Agente de Segurança Judiciária (3) e Atendente Judiciário (3), mais 4 encargos de representação de Assistente;

d) pelo art. 4º, veda-se qualquer nomeação, para cargos em comissão do quadro de pessoal daquele Tribunal, a parentes, até o 3º grau, de juízes em atividade ou aposentados há menos de 5 anos, salvo se integrantes do quadro funcional por concurso público;

e) pelo art. 5º, a despesa correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à Justiça do Trabalho da 8ª Região;

f) e pelo art. 6º, a lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Na justificação, assinada pelo Exmº Sr. Ministro Presidente do TST, em 19 de abril de 1990, ressalta-se, dentre outras razões pertinentes, um fato de índole constitucional: aquele TRT — 8ª Regional conta com 9 integrantes, sendo 7 togados, vitalícios, e 2 classistas, temporários, não se cumprindo a observância do art. 115 da Carta Magna, quanto à exigência de 2/3 de juízes togados e 1/3 de classistas, nem quanto à proporcionalidade entre os togados vitalícios de carreira e os togados vitalícios oriundos do Ministério Público e da classe dos advogados.

Frisa-se, ainda ali, que o TRT conta com instalações apropriadas para fazer face ao aumento, inclusive no tocante às salas das sessões das futuras Turmas em que virá a ser dividido, para enfrentar com acuidade e celeridade a maior demanda de processos, decorrentes do acréscimo da própria competência atribuída pelo art. 114 da Constituição.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto foi aprovado, unânime e sucessivamente, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela de Finanças e Tributação e pela de Trabalho, de Administração e Serviço Público. A Comissão de Finanças e Tributação entendeu, inclusive, que a proposta não contrariava à Lei de Diretrizes Orçamentárias (CF, art. 169).

II

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal (art. 101, I e II), opinar quanto à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos assuntos que lhe forem submetidos, bem como emitir parecer quanto ao mérito de matérias de competência da União.

O projeto de lei sob exame coaduna-se, por inteiro, com os ditames constitucionais, quer quanto à iniciativa (art. 61), quer quanto à autonomia administrativa e financeira (art. 99), quer em razão da matéria (arts. 92, IV, 96, II, a e b, e 115), ou da competência legislativa (art. 48, X).

Por outro lado, não se afigura, a qualquer título, injurídico ou anti-regimental, primando, mesmo, pela técnica legislativa. No mérito, merece acolhimento, à vista dos relevantes motivos declinados na justificação.

III

Em face do exposto, concluímos pela total constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1991, e, quanto ao mérito, pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Passa-se à discussão do projeto em turno único.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Para discutir, concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para discutir.) — Sr. Presidente, é com o maior constrangimento que volto à tribuna.

Há pouco falei do Estado do Piauí, e agora farei restrição ao Estado do Pará com relação à declaração do Tribunal daquele estado. E, de lá, a quem devo agora uma grande honra, por iniciativa do Deputado Zeno Veloso, a Assembléia Legislativa me conferiu o título de "Cidadão Paraense".

Esse projeto é flagrantemente impossível de receber aprovação do Plenário. Sinto que o Senado o esteja aprovando, porque já estamos advertidos e incidindo no mesmo erro, praticando o mesmo desacerto conscientemente. Votei o caso do Rio Grande do Norte, mas confesso a V. Exº que, com a urgência urgentíssima que tem sido usada, não nos termos que sonhei, no Regimento, mas para todos os processos, essa urgência urgentíssima chega a cometer os mesmos erros como foi o caso do Piauí.

Aqui está, Sr. Presidente, o Secretário do Tribunal Superior do Trabalho, que tem os encargos do Diretor-Geral da Secretaria e também de responder por todo o País; por que a cúpula vai ganhar o mesmo que o Secretário ou o Diretor da Secretaria do Tribunal Regional de Belém?

Evidentemente há nisso um erro flagrante, não só do Piauí, não só a do Pará, mas da Bahia, do Rio de Janeiro, todos, não faço nenhuma distinção. Apenas estamos aqui aprovando o que não lemos, Sr. Presidente. É realmente um absurdo que esteja ocorrendo isso. Um assessor, Sr. Presidente, não é nem o assessor do Juiz, um simples assessor vai ganhar DAS-5. Pergunto a V. Exº, que preside o Congresso Nacional e o Senado, quantos DAS-5 existem no quadro administrativo do Senado Federal? Raríssimos DAS-5. Pois aqui estamos multiplicando DAS-5 não mais para assessor de Juiz, basta ser um simples assessor e assessor pode ser quem o juiz queira. Somos o Pafs mais próspero do mundo. Realmente, quando se fala em crise, não sei se estamos multiplicando os "marajás" que o Presidente quis extinguir ou se Sua Excelência já está desinteressado dessa história de marajás ou se já os está apoiando, passando a mão na cabeça dos "marajás".

Sr. Presidente, sei que sou uma voz isolada e o projeto será aprovado, mas peço aos Srs. Senadores que, de agora em diante ao menos leiam o projeto, para não permitir essas excrescências que contrariam o bom-senso e não têm razão para existir. Já fizemos isso no Rio Grande do Norte, no Piauí, e agora virou moda. Agora vamos fazer no Pará. Por que os outros não aproveitam e não vêm logo com os seus pedidos para que o Senado, generosamente, aprove à todos?

Sr. Presidente, DAS-5 no Judiciário é igual ao DAS do Senado, não é igual ao DAS do Executivo.

Está aí Sr. Presidente, mais um projeto semelhante e vai ser aprovado! Todos nós sabemos que estamos errados, mas vamos aprová-lo porque queremos ser bonzinhos, porque somos bonzinhos com o dinheiro do povo. Bonzinhos, Sr. Presidente, porque não queremos desagradar a ninguém. Contudo queremos daqui endereçar um apelo ao Tribunal Superior do Trabalho para que não nos mande mais projetos nesse sentido, pois não podemos equiparar o Diretor da Secretaria do Tribunal de Belém ou do Piauí ou do Rio de Janeiro, ao Secretário-Geral do Tribunal Superior do Trabalho. São coisas diferentes, por isso nós aqui criticamos quando os deputados estaduais, os vereadores, fixam salários de seis a oito milhões de cruzados e dizem que nós que somos a cúpula recebemos muito menos. Mas se nós próprios estamos aprovando coisa desse jaez que autoridades temos para dizer aos deputados estaduais e aos vereadores que não aumentem seus vencimentos, suas remunerações para não prejudicar o Poder Legislativo?

Estamos votando errados, Sr. Presidente, conscientemente errados, e por isso quero deixar aqui meu protesto que, como disse, não se refere especificamente nem ao Piauí, nem ao Pará, mas a todos os projetos dessa natureza. Teremos, de agora em diante, que pedir sempre que a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania seja ouvida, mesmo nos casos em que haja essa urgência urgentíssima, criada como uma exceção para aqueles casos de calamidade pública e que acabou sendo realmente uma calamidade pública, Sr. Presidente, tais e tantos são os processos que estão sendo enviados ao exame apressado desta Casa.

Deixo aqui, Sr. Presidente, embora solitário, o meu protesto em nome da equanimidade e da tradição brasileira, que sempre fez uma graduação entre os vencimentos dos tribunais superiores e os dos tribunais regionais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC) Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, minha consciência não permite que a voz do Senador Nelson Carneiro esteja isolada neste momento. Até porque, há poucos minutos, votei também favoravelmente à criação do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, com sede em Teresina, Piauí, e votarei a favor da ampliação do quadro do Tribunal do Pará. Mas entendo que deve ser encaminhado à mesa um pedido de esclarecimento acerca da hierarquia — esse pedido de esclarecimento terá que ser feito ao Tribunal Superior do Trabalho — que o Tribunal Superior do Trabalho está estabelecendo a nível de tribunal superior e de tribunais regionais. Posto que já tendo votado a favor, só quero lembrar que criamos, há poucos minutos, vários cargos DAS-6, de assessor DAS-5 e pude ouvir do nobre Senador Chagas Rodrigues um esclarecimento feito em caráter pessoal ao Senador Nelson Carneiro. Pelo que entendo, Senador Chagas Rodrigues, é um esclarecimento feito de boa-fé, mas equivocado quanto aos níveis de remuneração dos assessores, dos cargos em comissão do Tribunal. Pelo que sei, os cargos de assessoramento do Tribunal Superior do Trabalho aos Tribunais Regionais

nais do Trabalho percebem uma gratificação judiciária de 170% sobre isto que está no anexo, relativo a abril.

Então, na pior das hipóteses, ou na mais conservadora das hipóteses, os números que constam do anexo do Projeto de Lei da Câmara nº 55 têm que ser acrescidos de 65% e sobre isso devem incidir 170% de gratificação judiciária. É o que o Senado está aprovando. Não tenho nada contra a boa remuneração de quem quer que seja. Porém, o mesmo Senado aprovou ontem níveis de remuneração para pesquisador de universidade federal que não chegam a 500 mil cruzeiros. Fica abaixo do menor nível que aprovamos para os Tribunais Regionais do Trabalho.

Vou repetir, para que fique bem claro: pesquisador pós-graduado de universidade federal — não sou pesquisador sou apenas professor-assistente —, o último nível de uma universidade federal, que está paralizada — e o País está “abestalhado” diante dessa paralização — está abaixo do menor nível que aprovamos. Em nome do quê? Da justiça? Duvido!

Era a minha observação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu não poderia deixar, neste instante, de emitir algumas considerações que me parecem prudentes. A maior aspiração da comunidade forense no Brasil era a de atribuir ao Poder Judiciário a sua independência financeira. Concedemos, em parte, a autonomia financeira do Poder Judiciário. A segunda questão era atribuir ao Poder Judiciário a iniciativa das leis.

Antigamente, recordam os Srs. Senadores que, para se encaminhar um projeto de lei originário do Poder Judiciário, tinha-se que submetê-lo à Presidência da República, que era quem o encaminhava ao Congresso Nacional.

E eu me pergunto, Sr. Presidente, como contribuinte, como brasileiro, sobre os ônus que isso tem acarretado ao erário. Estou tremendamente preocupado com os encargos. Quando o Governo diz, por exemplo, que a Constituição trouxe um ônus muito grande para o Estado, agimos em determinados momentos com um certo maniqueísmo. A verdade dura e crua é esta: tudo o que a Constituição fez por uma maior liberdade, ocasionou um ônus exacerbado à manutenção dos encargos do Governo, e o Poder Judiciário passou a ter competência de encaminhar diretamente para o Congresso Nacional os seus projetos.

Tanto é que, na constituinte, onde se discutia isso, eu entendia que, para se criar um Tribunal Regional do Trabalho, seria necessário pelo menos um número de reclamações, de feitos, de Juntas de Conciliação e Julgamento. Resultado, prevaleceu a tese de que, em cada estado da Federação, deveria haver um Tribunal Regional do Trabalho. Ora, claro que cada representante do seu estado vai defender a existência de um Tribunal Regional no seu estado. Então há estados que têm cinco Juntas de Conciliação e Julgamento além de um Tribunal Regional do Trabalho. Imaginem o custo de

um Tribunal Regional do Trabalho! Hoje chego a questionar se seria conveniente, se é prudente a existência dessa prerrogativa, dessa conquista: primeiro, da autonomia financeira para o Poder Judiciário e, segundo, à competência da iniciativa das leis diretamente ao Congresso Nacional. Questiono isso, tenho preocupações a respeito disso.

O Senador Nelson Carneiro tem total razão: se votássemos aqui no Senado, uma resolução qualquer que viesse a atribuir um tipo de DAS, não há dúvida de que os jornais amanhã estampariam contra nós toda a sua veemência, toda a sua crítica, porque não existe, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nenhum Poder mais vulnerável, mais criticado, que tenha as suas faces viradas ao sol e que receba tantas pancadas como o Poder Legislativo.

Hoje ou amanhã vamos votar aqui um projeto de resolução para ajustar os vencimentos dos servidores desta Casa e, seguramente, esse aumento recairá também sobre nós. Não tenho dúvida de que pagaremos um tributo por isso. Entretanto, ninguém falou, por exemplo, quando o Poder Judiciário, os Tribunais — com exceção do Supremo Tribunal Federal — todos deram os 38,7%. Os Tribunais de Justiça do Brasil inteiro deram os 38,7, e ninguém questionou por que o fizeram e se estava certo ou errado. O Senado estendeu aqueles favores para os seus funcionários, a Câmara fez o mesmo. Ameaçaram-nos de arguição de constitucionalidade. Hove um escarcéu na imprensa. Muito bem! Do Poder Judiciário, não! Ninguém fala absolutamente nada contra ele! É um Poder mantido pelo contribuinte brasileiro, está sujeito à nossa fiscalização, ao contrário do povo brasileiro. É preciso que se acabe com a idéia de que é um Poder invulnerável. Não! É um Poder que pratica nepotismo mais exageradamente que os outros Poderes. Questiono também a autonomia financeira, porque muitos Tribunais de Justiça passaram a carpetar seus gabinetes com luxuosas peças, gastando dinheiro da maneira mais perniciosa. E imagino: será isso correto? Será isso justo? Mas nós, não! Nós é que pagamos o tributo sobre isso.

Temos que ter realmente essa preocupação com relação a essas propostas, essas mensagens originárias do Poder Judiciário. Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não vou manifestar-me contrário a que seja aprovado esse projeto. Parece-me uma reivindicação, do ponto de vista do aumento do número de juízes, justa. A meu ver, está absolutamente correto o espírito do projeto. Não tiro a razão do Senador Nelson Carneiro. Parece-me um exagero dar essa condição de DAS 5, mas é preciso que examinemos, daqui para frente, essas mensagens que vêm. E nos preocupamos também porque o que vem do Poder Judiciário não deve ser interpretado por nós como uma norma ou algo que não mereça a nossa crítica, a nossa censura.

Hoje, Senador Dirceu Carneiro, o que o Brasil está pagando por criações de Tribunais do Trabalho por este País afora, os ônus que temos pago são enormes. Não sei como este País vive com tantos encargos que temos criado aqui. A verdade é essa. Há um custo exagerado para o Estado. O Governo tem muita razão quando procura preocupar-se com o Orçamento, porque os gastos são imensos. Cada Tribunal desses acarreta um ônus enorme. Temos que passar a fiscalizar com mais atenção. Acredito que, quanto mais justiça, tanto melhor para o povo, mas temos que ter essas cautelas.

Com relação ao Tribunal Regional do Pará, não tenho a menor censura, pois preenche os requisitos, há várias juntas. Mas questiono exatamente a abordagem feita pelo Senador Nelson Carneiro, absolutamente correta. Seria injustiça da

minha parte, porque já há precedentes, que eu viesse a impedir a aprovação desse projeto. Cometendo esse erro, já fazemos uma revisão geral.

Essa é a posição que quero deixar bem clara aqui. Hoje, Sr. Presidente, o que estamos pagando em termos de gastos com o Poder Judiciário é algo inimaginável. Portanto a fiscalização tem que ser efetiva de nossa parte.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Nelson Carneiro.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 46, DE 1991
(N° 4.903/90, na Casa de origem)**

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região — Belém — PA passará a ser composto de doze juízes, com vencimentos e vantagens previstos na legislação em vigor, sendo oito togados, de investidura vitalícia, e quatro classistas, de investidura temporária, representantes, respectivamente, dos empregadores e dos empregados.

Art. 2º Para atender à nova composição a que se refere o artigo anterior, ficam criados um cargo de juiz togado, vitalício, a ser provido pela promoção de Juiz Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento da Região, e dois cargos de juiz classista, temporário, sendo um para representação dos empregados e outro para representação dos empregadores.

§ 1º O provimento do cargo de juiz togado obedecerá ao disposto no art. 115, inciso I, da Constituição Federal, e o provimento dos cargos de juiz classista ao seu inciso III, combinado com o art. 684 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT.

§ 2º Haverá um suplente para cada juiz classista.

Art. 3º São criados no quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região os cargos em comissão, os cargos de provimento efetivo, e os encargos de representação de gabinete, constantes, respectivamente, dos Anexos I, II e III desta lei.

Art. 4º Não poderão ser nomeados, a qualquer título, para cargos em comissão do quadro de pessoal do Tribunal, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, de juízes em atividade ou aposentados há menos de cinco anos, exceto se integrantes do quadro funcional mediante concurso público.

Parágrafo único. O cargo em comissão de assessor de juiz é privativo de bacharel em direito, e será preenchido mediante livre indicação do juiz, observada a vedação de que trata o caput deste artigo.

Art. 5º A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à Justiça do Trabalho da 8ª Região.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

A N E X O II

(Art. 3º da Lei nº , de de de 199)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

GRUPO	CATEGORIAS FUNCIONAIS	Nº	CÓDIGO
Atividades de Apoio Judiciário Código - TRT-8-AJ-020	Técnico Judiciário Auxiliar Judiciário Agente de Segurança Judiciária Atendente Judiciário	05 03 03 03	TRT-8-AJ-021 TRT-8-AJ-023 TRT-8-AJ-024 TRT-8-AJ-025

A N E X O III

(Art. 3º da Lei nº , de de de 199)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**ENCARGOS DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE**

DENOMINAÇÃO	TOTAL
Assistente	04

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, devo apresentar, nestes dias, um projeto de resolução, determinando que projetos semelhantes que incluam despesas sejam necessariamente submetidos à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Acredito que só assim evitaremos que projetos dessa natureza continuem a passar, com prejuízo para a harmonia e o equilíbrio que devem existir entre os Poderes.

Farei projeto nesse sentido para que tais fatos não se repitam.

O Sr. Oziel Carneiro — Sr. Presidente, peço palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Exª poderá fazê-la por escrito, conforme determina o Regimento Interno.

Concede a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão, que falará como Líder.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE) Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há um projeto meu, Sr. Presidente, PLS 14/91, tramizando em uma das Comissões desta casa. Reputo-o de muita importância, pediria que a Comissão de Assuntos Econômicos voltasse para ele a sua atenção e interesse para que seja aprovado o mais depressa possível.

Ele dispõe, Sr. Presidente, com fundamento no inciso 8º do artigo 23, da Constituição Federal, sobre a obrigatoriedade de órgãos da administração pública federal realizarem suas compras na companhia nacional de abastecimento, a CNA. Se tal acontecer, muita dor de cabeça será evitada.

Como todos sabem, Sr. Presidente, a CNA é o resultado da Fusão da CFP, Cobal e da Cibrazen. A CNA, após a fusão, procurou, em 90/91, mostrando seriedade e dinamismo, viver seu período de saneamento.

Saneou o pessoal, com corte de 57%. Em 1990, tinha 11.907 empregados. Em 1991, conta com 4.990, reduziu em 6.917 os seus empregados.

Os cargos de confiança abateram-se em 70%. Em maio de 1990, havia 1.750 cargos de confiança. Agora, são 530 uma redução de 1.220.

O número de unidades administrativas regionais, em maio de 1990, era de 84. Agora, são 14, abatidas 70, uma redução de 83%. As diretorias eram 14, restando agora, 6, em uma redução de 57%.

Os armazéns eram 615. São, agora, 485, diminuindo 130, em uma redução de 21%.

A CNA, em 1991, possuía 250 supermercados e outros imóveis. Hoje são 159. 91 deles foram fechados, com uma redução de 36%.

A folha de pagamento, em maio de 1990, era de 2.353.000.000,00 (Dois bilhões, trezentos e cinqüenta e três milhões). Agora é de 1.135.000.000,00 (Um bilhão, cento e trinta e cinco milhões). A Redução foi de 1.218.000.000,00 (Um bilhão, duzentos e dezoito milhões). Numa porcentagem de 52%.

Em preços de maio de 1991, a CNA vendeu 180 bilhões de cruzeiros, sendo 3.500.000 (Três milhões e quinhentos mil) de toneladas de grãos e 9.119.499 (Nove milhões, cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove) litros de vinho.

Quanto às compras, internamente comerciou 656.000 (seiscientos e cinqüenta e seis mil) toneladas de grãos. Externamente, comprou 400.000 (Quatrocentos mil) toneladas de trigo da Argentina e 1.000.000 (Um milhão) de toneias das do Canadá, produtos que estão chegando entre maio e dezembro deste ano.

Participa do programam "Gente da gente", em fase de execução, distribuindo a 650.000 (seiscientos e cinqüenta mil) famílias: a) 329.000 (trezentos e vinte e nove mil) toneladas de arroz, b) 56.000 (cinqüenta e seis mil) toneladas de milho, e c) 21.000 (vinte e um mil) toneladas de farinha de mandioca.

Além disso, a CNA providenciou a solução: a) dos contenciosos trabalhistas, cíveis fiscais e processos administrativos; b) Saneou remoções de produtos da política de garantia de preços mínimos, fez a limpeza de estoque de produtos dessa mesma política de garantia de preços mínimos; c) como também providenciou o saneamento financeiro e creditício.

Ainda mais, Sr. Presidente, a CNA tomou diversas medidas político-institucionais, entre outras, a que diz respeito: a) à compra antecipada da produção agrícola (Planejamento dos estoques); b) compra da capacidade ociosa do setor agroindustrial e alimentar (formação da marca própria dos itens da cesta básica da ex-rede somar; c) à importação de produtos para a formação de estoques estratégicos.

Assim, Sr. Presidente, a CNA, através de suas ações político-administrativas, está capacitada a prover o abastecimento no País, atendendo, de modo especial, à população mais carente.

Constata tal capacidade, não sei por qual motivo. As organizações sociais do governo não possam comprar diretamente, (e tão-somente lá) como a LBA, INAM, FAE, os produtos de que necessitam para executar seus programas.

Creio, Sr. Presidente, que, unificando a compra dessas organizações na CNA, não só facilitaria o atendimento dos programas sociais como evitaria as possibilidades de corrupção na intermediação dos produtos junto a outras empresas e cooperativas.

Aliás, Sr. Presidente, o Tribunal de Contas da União, em voto do Ministro Carlos Átila Álvares da Silva, em 29 de maio deste ano, publicado no Diário Oficial do Dia 13 deste (Seção I, pgs. 11382 e 11383 — TC nº 013.026/85-2) recomendou: "Examinar a conveniência de ser mantida a CNA como agente de compras da FAE; determina à FAE que não mais renove o convênio celebrado com a sociedade de abastecimento de Brasília, por falta de licitação.

Sr. Presidente, o próprio ministro relator desse processo, diz, em seu voto, que a centralização ou descentralização das compras é um tema polêmico. Já não penso assim, Sr.

Presidente centralizando as compras da organizações assistenciais do governo na CNA, a execução do programa fica mais dinâmica, os preços mais baratos e a possibilidade de corrupção fica bem menor. O que se quer é que o programa de abastecimento seja realizado e que os preços da cesta básica sejam mais reais. Se o preço da bolsa de um produto específico é de cem cruzeiros, que seja comprado por cem e não por quatrocentos. Quando se comprar o tipo 1 do feijão, por exemplo, que este tipo chegue às fontes terminais e não aporte por lá o tipo 4 do arroz, do feijão, do macarrão e de outros tantos.

Sr. Presidente, meu projeto nº 14/91, ora tramitando pela eminent Comissão de Assuntos Económicos (CAE), depende a obrigatoriedade dos órgãos da administração federal, como o INAPE, a FAE, LBA, realizarem suas compras na CNA.

Creio, Sr. Presidente, que a aprovação deste projeto é de grande importância e requer urgência, pois a CNA já possui uma "Infra-estrutura que lhe foi transferida das empresas fusionadas" (CFP, COBAL, E CIBRAZÉM) e, por isso, é detentora da "necessária racionalização da estrutura pública já disponível, com capacidade técnico-comercial comprovada, o que representa redução de custos".

É imperativo, Sr. Presidente, que sob coordenação de um único organismo estejam as funções de comprar para os diversos programas sociais do governo na área de alimentos "para que a execução do programa não seja "de forma pulverizada" e não se comprometa "uma política traçada para o setor".

Daí eu fazer, Sr. Presidente, desta tribuna, um apelo à Comissão de Assuntos Económicos a seu eminente relator para agilizar sua tramitação.

Sr. Presidente, não poderia encerrar este meu pronunciamento, sem um voto de louvor. Registrando o sucesso funcional da CNA, nada mais justo do que louvar a atuação do Dr. Hugo Vasconcelos, eminente assessor da diretoria da CNA e seu Presidente, o Dr. Mauro Boschero, pois, graças a eles, de modo especial, a CNA pode apresentar os sucessos de agora.

Esse louvor não é mais do que à competência, à dedicação e à probidade de cada um.

Dr. Hugo Vasconcelos, Senhor Presidente, quando assumiu a Cobal, encontrou uma instituição esfacelada e falida. Em abril de 1990, o déficit da Cobal era de 150 milhões de cruzeiros, equivalendo, hoje, a 484 milhões. Encontrou dívidas vencidas com os fornecedores, salários e encargos atrasados num montante de 1,5 bilhões de cruzeiros, equivalendo, hoje, a 4,8 bilhões de cruzeiros.

O pior, Sr. Presidente, era que a Cobal moralmente estava desacreditada junto à sociedade, era um desafio, pois, o Dr. Hugo Vasconcelos recuperá-la. Aceitou o desafio, saiu a empresa e preparou-a para afusão com a CFP e CIBRAZÉM, surgindo a CNA, segundo os dispositivos da Lei nº 8.029 de 12.04.90.

O Dr. Hugo Vasconcelos, como Diretor Operacional da Cobal, participou do programa "Gente da gente", coordenado pelo Gabinete Militar da Presidência da República, programa que atenderá a 655 mil famílias nordestinas, vítimas da seca, através de uma cesta básica. Foi tal sua atuação, dedicação e competência, que o Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República no aviso 124 de 4-12-90, em nome do Senhor Presidente da República, registra seu reconhecimento pela

"forma corajosa, dedicada e leal" com que o Dr. Hugo Vasconcelos apoiou e implementou o programa "Gente da gente".

Na mesma linha de reconhecimento, Sr. Presidente, o Subchefe do Gabinete Militar da Presidência da República, Coronel Ariel Pereira da Fonseca, no Ofício nº 146 de 10-12-90, louva a competência e a dedicação corajosa e profissional de Dr. Hugo Vasconcelos no programa "Gente da gente".

Diante disso, Sr. Presidente, quero afirmar que a CNA com a Assessoria de Dr. Hugo Vasconcelos e a Presidência de Dr. Mauro Boschero, não podia estar em melhores mãos.

Que a CNA, através desses dois ilustres brasileiros, continue na caminhada a que se propôs de melhor servir, através do abastecimento, a camada mais carente de nossa sociedade.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO

Memo nº 092 de 13-12-90

Da Presidência

À: Diretoria

Tenho a grata satisfação de levar ao conhecimento de V. S^{ta} que esta presidência recebeu do Chefe do Gabinete Militar, da Presidência da República, o Aviso nº 124-SUBEX, de 04-12-90, que contém o seguinte texto:

"Incumbiu-me o Senhor Presidente da República de levar a V. S^{ta} o seu reconhecimento pela forma competente, corajosa, dedicada e leal com que apoiou e mesmo implementou as ações necessárias ao desencadeamento do Programa "Gente da gente."

Ao fazer essa comunicação a V. S^{ta}, transmito, em particular, o meu reconhecimento ao Dr. Hugo Vasconcelos e à

equipe envolvida no mencionado Programa, razão por que deverá constar em seus assentamentos funcionais o elogio pelo trabalho realizado. — João Mauro Boschero, Diretor-Presidente

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete Militar

Subchefia do Exército

Ofício nº 146-SUBEX

Brasília, DF, 10-12-90

Do Subchefe (Exército) do Gabinete Militar da Presidência da República

Ao Sr. Dr. Hugo Vasconcelos — Diretor Operacional da Cobal

Assunto: Programa "Gente da gente"

1. Em meu nome e dos integrantes da Subchefia do Exército do Gabinete Militar da Presidência da República, levo a V. S^{ta} meu profundo reconhecimento pela atuação competente, dedicada, corajosa e profissional, que permitiu tornar realidade o programa "Gente da Gente".

2. Em participar, sensibilizados, destacamos "a empatia, hoje feita amizade e consideração, que foi a tônica maior do procedimento de V. S^{ta} durante o confronto com os inúmeros desafios que se apresentaram ao planejamento e execução do programa.

3. No agradecimento desta subchefia, levo a V. S^{ta} a certeza de nossa admiração e a alegria em termos trabalhado com uma verdadeira equipe, cujo único interesse foi o cumprimento de mais uma missão para o bem da Pátria.

Atenciosamente, — Ariel Pereira da Fonseca, Cel. Sub-chefe (Ex) do GMPR

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
alz
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CNA
01 ANO DE ESTABILIZAÇÃO - 1990/91

DESCRÍÇÃO	! Mai/90	! Mai/91	Redução		Quantidade	%
			! *	! **		
Número de Servidores	! 11.907	! 4.990 *	! 6.917	! 57		
Número de Cargos de Confiança	! 1.750	! 530	! 1.220	! 70		
Número de Unidades Administrativas Regionais	! 84	! 14	! 70	! 83		
Número de Diretorias	! 14	! 6	! 8	! 57		
Número de Unidades Armazenadoras	! 615	! 485 (**)	! 130	! 21		

Supermercados e outros imóveis	250	159	(***)	91	36
Valor real da Folha de pagamento (em Cr\$ milhões)	2.353	1.135		1.218	52
Veículos/carros e utilitários	501	190	111	37	
Aeronave	1	-	1	100	
Despesas administrativas, inclusive Folha de Pagt@ (em Cr\$ milhões)	5.404	1.863	3.541	66	

(*) Inclui 342 empregados contratados para o MARA através dos Convênios com CI/MARA e SNAD/MARA, e aproximadamente 300 cedidos a vários órgãos da administração direta e indireta.

(**) 108 armazéns doados à Prefeitura e 18, antes alugados, devolvidos aos seus proprietários.

(**) Devolvidos 91 imóveis alugados.

- 1) Vendas**
Cr\$180 bilhões (a preços de maio/91) ou 3.500.000 toneladas de grãos e 9.119.499lt de vinho.

2) Compras
a) Internas — 656.000t de grãos;
b) Externas — trigo (importação da Argentina) — 400.000t
(importação do Canadá) — 1.000.000t
(chegada entre maio e dezembro/91)
— carne — 100.000t (chegada entre junho/91 a outubro/91)

3) Participação no programa “Gente da Gente”
Distribuição a 650.000 famílias de:
a) 329.000t de arroz;
b) 56.000t de milho;
c) 21.000t de farinha de mandioca.
Obs: Em fase de execução.

4) Contencioso administrado atualmente
a) 2.120 Ações trabalhistas;
b) 1.240 Ações cíveis;
c) 170 Ações fiscais;
d) 800 processos administrativos relacionados ao pessoal da CNA;
e) 5.000 processos administrativos de quebra/falta de produtos armazenados.

5) Remoções de Produtos da PGPM
— 100.000t nos Estados de Mato Grosso e Goiás (1990)
— 350.000t MT + 100.000t GO (limpeza de armazém/descredenciado).
— Realização julho/outubro/91

6) Limpeza do Estoque de Produtos da PGPM
— Vistoria de 2.000 armazéns
— limpeza de mais de 600 mil TM de produtos
— identificação de mais de 100 mil TM de desvio com abertura de sindicâncias, cobranças e ações judiciais.

7. Ações de Saneamento Financeiro e Creditício
— Folha salarial em maio de 1990 com até quatro meses de atraso.
Desde então vem sendo paga em dia.
— Encargos sociais recebidos com débitos Cr\$1,0 bilhão (INSS) e Cr\$250,0 milhões (FGTS). Hoje, regularizados e mantidos em dia.
— Assistência social aos empregados, com benefícios suspensos em maio/1990. Atualmente, estão plenamente restabelecidos (Vale-refeição, Vale transporte, Assistência médica, etc.).
— Impostos e contribuições: atrasos eram de Cr\$800,0 milhões (ICMS), Cr\$100,0 milhões (ISS), Cr\$100,0 milhões (Finsocial), Cr\$80,0 milhões (Pasep). Todos regularizados e mantidos em dia.
— A contabilidade das três empresas foi atualizada e pela primeira vez, os balanços aprontados, no prazo previsto. A contabilidade PGPM, atrasada desde 1987, foi regularizada até 1990.
— Créditos recuperados: Cr\$500,0 milhões.
— Receita de alienação de bens móveis e imóveis: Cr\$600,0 milhões.
— Dívida com fornecedores de produtos e serviços: Regularizadas as pendências recebidas em torno Cr\$800,0 milhões. Saneados mais de 1.000 títulos protestados em cartório. Na atual gestão nenhum título foi protestado. A CNA realiza todos os seus pagamentos na data do vencimento.

— A extinta Cobal, que possuía um prejuízo acumulado de Cr\$1.685 milhões, obteve, ao final 1990, um lucro de 530,0 milhões.

— Alienação em fase final de 150 imóveis já regularizados.

— Regularização legal de 500 imóveis, em processo, para permitir sua alienação.

8) Outras ações relevantes

8.1 — Organização Administrativa Interna

— Concluídos ou em etapa de conclusão:

- a) Regimento Interno;
- b) Plano de Cargos e Salários;
- c) Normas Operacionais (inclusive de Licitação);
- d) Plano de Informática;
- e) Plano Quinquenal 91/95 (versão preliminar).

8.2 — Ações Político-Institucionais

a) Proposta de discussão das "Diretrizes da Política Nacional de Abastecimento";

b) Metodologia para a elaboração do Plano Nacional de Abastecimento;

c) Metodologia (*) do Programa de Regionalização da Produção Agropecuária, Agroindustrial e do Abastecimento — PRPA. (como previsto na Portaria 477, de 15-8-90);

d) Metodologia (*) do Programa de Competitividade Agropecuário Agrícola e do Abastecimento — PCA (como previsto na Portaria 477, de 15-8-90);

e) Metodologia (*) do Sistema de informações para o Abastecimento — SINIAB (conforme previsto na Portaria 477, de 15-8-90).

(*) Todas essas metodologias encontram-se em fase de preparação de estratégias, tendo em vista a implementação dos respectivos programas.

f) Modernização de instrumentos da política creditícia (custeio e investimento), para a racionalização do sistema de financiamento público, e o ajustamento da PGPM, Sistema Nacional de Crédito Rural e Programas de Investimentos (Finame, Finor, Crédito Agroindustrial, FAF), em conjunto Emparapá, Banco do Brasil, MEFP/DAP e Banco Central. O novo modelo encontra-se na fase de escolha de áreas agrícolas competitivas para um test-case do novo Sistema;

g) Coordenação, pelo Presidente da CNA, coadjuvado pelo Secretário de Planejamento Estratégico, do Subgrupo nº 8 — Políticas Agrícolas do Mercosul, com a responsabilidade de coordenar a elaboração:

— dianósticos das políticas agrícolas e do estágio atual da economia dos países membros;

— prognósticos e cenários da integração, inclusive impactos setoriais;

— proposições de acordos setoriais e sugestões de ajustamento das políticas internas para o setor;

— discussão com a iniciativa privada, para delimitação das funções do governo e do papel da iniciativa privada na integração, inclusive a definição de produtos e setores sensíveis;

— redefinição da política de formação de estoques e de comercialização;

— modernização das regras de intervenção (juntamente com outros órgãos e CNPA);

— compra antecipada pela CNA da produção agrícola (planejamento dos estoques);

— compra pela CNA da capacidade ociosa do setor agroindustrial e alimentar (formação da marca própria dos itens da cesta básica da ex-rede Somar);

— estímulo pela CNA, à comercialização através de Bolsas, de físicos e futuros;

— importação, pela CNA, de produtos para formação de estoques estratégicos;

— execução de acordos de importação do trigo, com participação ativa no programa de privatização de sua comercialização.

i) manutenção de assessoria à Comissão Técnica do Contrato BR-272-C, através de Convênio com o MEFP.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há mais de um século a Enseada dos Tainheiros, um dos mais belos recantos baianos de Ribeira, vem sendo utilizada para competições de remo, graças às peculiares condições que oferece para a prática do esporte. Não é por outro motivo que a raia olímpica, com seus dois quilômetros de extensão, é detentora da carta patente número 1.101, expedida pela Marinha, que consagrou, assim, o espaço aos adeptos do remo, uma das mais salutares modalidades esportivas.

Tudo estaria muito bem se, nos últimos anos, o local não passasse a ser utilizado pelos proprietários de iates, escunas e outras embarcações, as quais, com sua presença, têm não apenas prejudicado a performance dos remadores, mas também colocado em risco sua integridade, como se pode depreender das notícias periodicamente veiculadas na imprensa; de Salvador e nas denúncias que me têm sido encaminhadas em caráter particular ou por clubes que se sentem prejudicados com essa ocupação.

Munidos de um lema pitoresco “Remar é o que interessa escuna saia dessa”, os adeptos do remos têm efetuado várias manifestações e, na sua militância, vêm colhendo sucessivos apoios, inclusive da Associação dos Moradores e Amigos de Itapagipe — AMAI, que tentam preservar o verdadeiro paraíso que é o local, sem as inconveniências que seu crescimento e a intensificação do turismo representam para os seus habitantes.

A questão já extrapolou o domínio das queixas públicas e chegou à Câmara dos Vereadores, preocupada em discutir com os interessados — entre os quais a própria AMAI, o Saveiro Clube, a Marinha e os clubes de regatas — soluções que contemplem a conveniência de todos, sem os riscos hoje existentes, particularmente nos duzentos metros da chegada, que são o ponto crucial da raia.

Faço, aqui, um apelo à Marinha e aos órgãos incumbidos de gerenciar a área, para que agilizem as soluções, liberando a Enseada dos Tainheiros para os aficionados do nobre esporte do remo, pois que os donos das embarcações sempre encontrarão ponto mais adequado para estacioná-las. Num embate entre o homem e o objeto, a preferência deve ser sempre para o homem.

Agir de modo contrário, seja pela omissão ou pela conveniência, representaria um forte desestímulo à saudável prática do esporte, que se constitui em válvula de escape da grande energia acumulada pelos jovens. Se não nos convencermos de que é nossa responsabilidade fornecer as bases e o apoio ao esporte, estaremos concorrendo para debilitar ainda mais a frágil presença do Brasil nas competições esportivas que fazem a glória das nações desenvolvidas.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, está-se armando uma celeuma nacionalista em torno da ECO-92, a Conferência Internacional sobre Ecologia, patrocinada pela ONU, a realizar-se no Rio de Janeiro, no próximo ano. Nacionalistas de todos os matizes ideológicos, da esquerda à direita, vêem na conferência uma conspiração dos países ricos contra a soberania nacional. Por trás dos temas ecológicos, das teses de intocabilidade da Floresta Amazônica e da defesa da cultura indígena, descobrem a mal disfarçada cobiça internacional sobre a prodigiosa riqueza mineral e vegetal da Amazônia.

Expressivos líderes políticos da região, como os Governadores Gilberto Mestrinho e Jader Barbalho e o Ministro Jarbas Passarinho, vieram a campo para defender o direito ao progresso econômico e ao desenvolvimento social dos povos da Amazônia. Rechaçam as pretensões de monitoramento de grupos de ecologistas, nacionais e estrangeiros, sobre o processo de desenvolvimento regional. Temem que o Governo brasileiro, pressionado pelos problemas da dívida externa, acabe capitulando diante das investidas dos países ricos.

Srs. Senadores, desenvolver sem preservar ou preservar sem desenvolver? Eis o falso dilema criado por desenvolvimentistas irresponsáveis, despreocupados com a destruição da floresta, e por conservacionistas insensíveis aos anseios de desenvolvimento dos povos amazônicos. Rompendo tal círculo vicioso em que caíram as discussões sobre a Floresta Amazônica, a EMBRAPA — Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária propõe uma terceira via, a da busca do conhecimento científico e tecnológico, como pré-requisito para qualquer conversa séria sobre a Floresta Amazônica ou para intervenções responsáveis no seu ecossistema.

A proposta da Embrapa, Srs. Senadores, conduz a um equilíbrio entre desenvolver e preservar, por meio de ações calcadas em conhecimentos sobre o sistema agroecológico, social e econômico da região amazônica.

Enquanto digladiam-se desenvolvimentistas e preservacionistas, a Embrapa gera conhecimentos científicos e tecnológicos como a melhor forma de crescer sem agredir a fragilidade do sistema ecológico da Amazônia.

Sem alardes, como convém a cientistas, os pesquisadores da Embrapa embrenham-se na região, nas florestas, rios e igarapés, no afã de ampliar o conhecimento sistematizado e científico da Amazônia. Desenvolvem pesquisas visando a assegurar o crescimento da agropecuária e da exploração agroflorestal em bases auto-sustentadas. Isso significa que, dada a fragilidade do ecossistema amazônico, qualquer atividade produtiva deve levar em consideração não apenas a sua factibilidade econômica, mas também agronômica, ecológica e social.

Com procedimentos tecnológicos adequados é possível aumentar a produção sem agredir o meio-ambiente. Bastam aqui alguns exemplos do que vem sendo feito nesse sentido pelos pesquisadores da Embrapa. Em primeiro lugar, apontamos a possibilidade de redução da derrubada da floresta por pequenos agricultores, graças à adoção de técnicas simples e baratas para o aumento da produtividade, tanto da terra como da mão-de-obra. Calcula-se que a adoção de procedimentos tecnológicos que permitam cultivar a mesma área por três anos consecutivos, em vez de dois, poderia reduzir em um terço o atual desmatamento causado por pequenos agricultores.

Outro exemplo é o da recuperação das pastagens degradadas. Calcula-se quemas de oito milhões de hectares de floresta amazônica foram transformados em pastagens. Até recentemente abundantes recursos subsidiados do Governo e de agências internacionais de desenvolvimento atraíram para a região grandes projetos agropecuários. Esperava-se que a derrubada da floresta desse lugar a pastagens com produção sustentada ao longo dos anos. Entretanto, elas são produtivas somente durante quatro a oito anos, quando, em muitos casos, são abandonadas por atingirem alto nível de degradação. Em face desse problema, a Embrapa está desenvolvendo técnicas que permitem a reincorporação dessas áreas ao processo produtivo auto-sustentado.

E por fim, Srs. Senadores, para não nos alongarmos muito, vejamos só mais um exemplo do que a Embrapa vem fazendo para permitir à região amazônica um crescimento auto-sustentado e com respeito à fragilidade do seu ecossistema.

Todos sabem que um dos grandes vilões ecológicos na Amazônia é o madeireiro, que usa técnicas rudimentares de extração, e de forma irresponsável e predatória. Em face desse problema, engenheiros florestais da Embrapa estão adaptando técnicas de extração apropriadas, empregadas com êxito em outras condições ecológicas, enquanto promovem o aperfeiçoamento de outras técnicas, não só de extração da madeira, mas também de enriquecimento florestal e de práticas silviculturais, de modo a tornar a exploração auto-sustentada.

Vale ressaltar ainda as pesquisas que vêm sendo feitas para selecionar espécies destinadas a florestamento de grandes áreas com fim energético, tendo em vista a crescente demanda de carvão vegetal, em decorrência da implantação de complexos siderúrgicos nas diversas províncias minerais da região. Dessa forma, as pesquisas silviculturais com o propósito de identificar espécies nativas e exóticas, de rápido crescimento e alto rendimento energético, objetivando reflorestamento, são imprescindíveis para reduzir o desmatamento na região.

Essas e muitas outras pesquisas, a Embrapa vem desenvolvendo em dois Centros de Pesquisa Agroflorestal da Amazônia, com sedes em Belém e em Manaus, visando a dar ao desenvolvimento regional o suporte científico e tecnológico, necessário à sua auto-sustentabilidade e ao seu equilíbrio entre os fatores agronômicos, ecológicos e sociais.

Quando os representantes dos países ricos sentarem-se conosco à mesa da ECO-92 — podem ficar tranqüilos os nacionalistas de todos os matizes —, brandiremos uma arma invencível, os conhecimentos científicos e as técnicas desenvolvidas pela Embrapa. Diremos àqueles senhores que a Amazônia é nossa, não apenas porque os nossos antepassados a colocaram dentro das fronteiras nacionais, mas, sobretudo, porque possuímos os conhecimentos científicos e as tecnologias para explorar as suas riquezas melhor do que ninguém.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixemos a região dos trópicos úmidos da Amazônia, e a acompanhemos a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária na sua atuação nos trópicos semi-árido do Nordeste. Aqui também as prioridades de sua atuação visam dar ao homem nordestino técnicas de produção agropecuária e de gerenciamento dos negócios, nas condições adversas de seca periódica, de modo que ele se fortaleça e possa criar uma economia familiar auto-sustentada. Muitas técnicas de baixo custo geradas pelos pesquisadores da Embrapa, no Nordeste semi-árido, buscam não só fixar o homem na terra, reduzindo o fenômeno do êxodo rural, como também elevar seu nível de renda e capacidade de acumular poupanças

e, como consequência, melhorar as suas condições gerais de vida, como alimentação, saúde, educação e lazer.

Visualiza-se, em futuro não muito distante, graças à geração e difusão de tecnologias e a sua adoção por produtores rurais, um crescente número de famílias nordestinas ingressando numa pequena classe média de produtores rurais, como já é comum nas regiões de agricultura mais desenvolvida, no Centro-Sul do País.

São exemplos dessas técnicas de baixo custo, destinadas a fortalecer o trabalhador rural diante das secas, as cisternas, os barreiros e as pequenas barragens, destinadas à captação e acumulação de água para consumo humano, animal e irrigação. Acrescentem-se os sistemas alternativos de irrigação, para pequenas propriedades, que tiram o máximo rendimento da água escassa, como os tubos janelados e os potes de barro.

A Embrapa conta com sete centros de pesquisa no Nordeste. Destaca-se o Centro de Pesquisa Agropecuária do Trópico Semi-Árido, situado a 45 quilômetros da cidade de Petrolina, em Pernambuco.

O centro tem como objetivo prioritário gerar, adaptar e transferir tecnologias que permitam subsidiar os programas de desenvolvimento rural do Semi-Árido, procura-se elevar a produtividade do trabalho agrícola, garantindo a produção e o abastecimento regional e a exportação de excedentes, criando opções de empregos no campo e reduzindo os riscos da agricultura dependente da chuva. Para isso, busca-se gerar conhecimentos científicos e tecnologias adequadas para o aproveitamento racional dos recursos naturais escassos da região, como solo, água e vegetação, sem degradar o meio ambiente. O objetivo final dessa busca é modificar o perfil sócio-econômico do Nordeste, vencer as disparidades regionais como relação ao Centro-Sul, e revertêr a corrente migratória de nordestinos para outras regiões do País.

A Embrapa conta ainda no Nordeste com cinco Centros Nacionais de Produtos, a saber: Centro Nacional de Pesquisa de Caprinos, em Sobral, Ceará, Centro Nacional de Pesquisa de Cajú, Em Pacajus, Ceará, Centro Nacional de Pesquisa de Algodão, em Campina Grande, Paraíba; Centro Nacional de Pesquisa de Mandioca e Fruticultura, em Cruz das Almas, Bahia; e Centro Nacional de Pesquisa de Côco, em Aracajú, Sergipe. Acrescenta-se ainda o Centro Nacional de Pesquisa de Agricultura Irrigada, em Parnaíba, Piauí.

Srs. Senadores, seria endonho demais listar aqui todas as conquistas tecnológicas desses centros. Podemos nos ater a alguns exemplos mais relevantes, com o das técnicas que possibilitaram o cultivo da fruticultura comercial no Nordeste. Estão se destacando as produções de uva, manga, melão, melancia e tomate, que conquistam os mercados nacional e Internacional. Outras culturas, graças ao apoio tecnológico dos centros da Embrapa, estão despontando no Nordeste com grandes potencialidades de produção e comercialização, como o figo, o pomelo, a tangerina, além do aspargo e da tâmara, recém-introduzidos na região.

Srs. Senadores, talvez não saibamos que o Nordeste, particularmente o polo Petrolina-Juazeiro, nos Estados de Pernambuco e Bahia, responde hoje por cerca de 40% da produção nacional de tomate para a indústria.

Toda essa produção agrícola moderna está atraindo para alguns pólos complexos agroindustriais, gerando empregos, elevando o nível de renda e de riquezas, e melhorando as condições de vida de muitos nordestinos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, conta a nossa história que a caatinga nordestina foi conquistada e colonizada pelos

cascos dos bois, e ainda hoje, não obstante as condições adversas, a pecuária, incluindo bovinos e caprinos, é uma atividade de grande expressão econômica para os nordestinos.

Por isso a Embrapa vem desenvolvendo um Sistema de Produção de bovinos no semi-árido. O sistema preconiza o uso nacional da caatinga no período verde, complementado, no período seco, pelo pastejo no capim Buffel e acesso à leucena. Segundo dados de pesquisa, garrotes criados nesse sistema, por ocasião do desmame, aos 36 meses de idade atingem um peso vivo médio de 342 quilos, correspondente a cinco arrobas a mais que um animal similar no sistema tradicional da região.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, poderíamos acompanhar os trabalhos dos pesquisadores da Embrapa e suas conquistas científicas e tecnológicas nos demais ecossistemas brasileiros, como nos cerrados do Centro-Oeste, no Pantanal do Mato Grosso e nas terras baixas de clima temperado, nos Estado de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Por toda parte encontraremos homens imbuídos do ideal científico e do profissionalismo mais sério, num trabalho diário, na rotina dos laboratórios e dos campos experimentais, no silêncio das bibliotecas, nas discussões dos seminários de estudo ou nas salas de computação. Em toda parte, o mesmo denodo e a mesma vontade de avançar na conquista de novos conhecimentos científicos e na busca de novas tecnologias destinadas a gerar riquezas e melhorar a vida dos trabalhadores rurais, por extensão, de toda a sociedade brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é admirável como, numa época de recursos escassos, uma empresa estatal consegue tal desempenho. De ano para ano vêm caindo as dotações orçamentárias do Tesouro Nacional, destinadas à pesquisa científica e tecnológica, sobretudo na área da agricultura.

No período 80/85, o Brasil aplicou em pesquisa agrícola apenas 0,6% do PIB agrícola, contra a média de 2,0% investidos pelos países desenvolvidos. Em 1982, a empresa teve o seu melhor orçamento, de 232 milhões e 500 mil dólares, numa relação de custeio de projetos de 35.200 dólares por pesquisador. Em 1989, a relação caiu para 14.500 dólares por pesquisador. Nos últimos anos, o orçamento estagnou-se num patamar de 160 milhões de dólares.

Uma rápida análise dos recursos orçamentários provenientes do Tesouro Nacional para este ano de 1991 aponta para uma situação desoladora. Dos 79 bilhões de cruzeiros dotados, 14 bilhões foram bloqueados e apenas 29 bilhões foram de fato liberados, nesta altura do ano. Enquanto isso, muitos projetos de pesquisa de importância capital para a nossa economia foram paralizados. Os salários dos pesquisadores chegaram a um patamar tão baixo, que está gerando desânimo e evasão dos melhores para a iniciativa privada ou para outros centros de pesquisa nacionais e estrangeiros.

No concurso para a Assessoria Legislativa da Câmara dos Deputados, realizado no ano passado, passou um expressivo número de pesquisadores da Embrapa. Alguns deles obtiveram as melhores classificações. Ganhou a Assessoria da Câmara, mas perdeu a pesquisa agropecuária brasileira.

Para o próximo ano, as perspectivas são piores. De 79 bilhões deste ano, a dotação do Tesouro Nacional para a empresa caiu para 57 bilhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é possível que deixemos que a incompetência e insensibilidade de tecnoburocratas matem à míngua de recursos uma das maiores realizações do trabalho, da inteligência e da capacidade criativa do nosso povo. Não o perdoariam por esse ato de omissão a sociedade

brasileira, que muito espera das conquistas da Embrapa. Também não nós perdoaria a comunidade científica internacional, que reconhece nela uma das maiores e mais profícias instituições de pesquisa agrícola do mundo e, sem dúvida, a que mais tem contribuído para o avanço do conhecimento científico e tecnológico, necessário para a modernização das atividades agropecuárias e agroflorestais nos trópicos.

Modernização, Srs. Senadores, cabe salientar, promovida dentro de diretrizes científicas que sustentam o equilíbrio entre os fatores agronômicos, econômicos, sociais e ecológicos, garantindo produções auto-sustentadas.

Era o que tínhamos a dizer. Obrigado pela atenção. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, comunicando com os ideais do Governador do Distrito Federal, é com muita satisfação que vimos observando o sucesso das ações empreendidas nesta Cidade-Estado.

De fato, senhores, em meio ao conturbado cenário político-econômico-social, as marcas já impressas pela atual administração do DF, voltada para o atendimento das necessidades dos cidadães, ressaltam o cenário nacional.

Em toda atividade humana, como bem sabemos, bons resultados são alcançados quando se trabalha com uma equipe séria, direcionada para os mesmos objetivos. É esta a característica do grupo escolhido pelo Governador Joaquim Roriz, para atuar, em todas as áreas, com a mesma intenção de promover o bem da comunidade.

Tem sido desenvolvido, por exemplo, com a contribuição dos executores de várias secretarias, o trabalho de implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente, que se presta a modelo para as demais unidades da Federação.

Especial motivo de orgulho, para nós, brasilienses de coração, constitui o reconhecimento, no plano nacional, do esforço que vem sendo desenvolvido por essa equipe. Assim, é justo nosso desejo de registrar, desta tribuna, um fato histórico.

Na última quinzena, a revista *Exame*, uma das mais respeitadas publicações da imprensa nacional, trouxe a avaliação feita por uma equipe de analistas financeiros sobre as instituições bancárias do Brasil. Segundo tal análise, se o Banco de Brasília alcançou a classificação de banco comercial que teve o melhor desempenho no ano de 1990.

Numa época de tantas dificuldades, quando grande número de bancos têm sofrido revezes que os levam, ora ao fechamento de suas portas, ora à adoção de medidas drásticas como a redução do número de agências, a demissão de funcionários, o crescimento do BRB, sob a presidência do Dr. Vasco Pereira Ervilha, merece nosso aplauso.

Essa instituição bancária inseriu-se nos planos sociais do Governo do DF com uma atuação dinâmica, inovadora. Basta citar o número de contratos habitacionais firmados até 5 de agosto — 4.230 — para dar idéia do compromisso que seus dirigentes têm no sentido da resolução dos problemas

da comunidade. Mas vale também ressaltar que o BRB realizou a cobertura do financiamento de mil cabines protetoras de táxis no DF; proveu, com financiamento na área rural, a eletrificação das pequenas propriedades; participou, com o apoio financeiro, da instalação do projeto pioneiro da Secretaria do Trabalho chamado "Aqui Tem", que consiste em um "balcão de ferramentas" para dar meios, aos trabalhadores, de adquirir seus instrumentos; deu também assistência financeira aos pequenos empreendimentos da indústria caseira, conhecida como "fundo de quintal". E agora, mais uma iniciativa, voltada para a solução do problema habitacional do DF, será apoiada pelo BRB: a cooperativa da Câmara Legislativa, recentemente organizada, que irá construir unidades residenciais, numa sistemática que vai tornar possível a aquisição do imóvel sem sacrifícios demasiados dos servidores.

Por todas essas ações na área social, o BRB vem-se constituindo uma alavanca na erradicação da pobreza da nossa população; e o seu crescimento financeiro, paralelamente às ações encetadas em prol da comunidade, vem provar que o idealismo, a honestidade, a seriedade do trabalho são capazes de reverter qualquer problema.

Para Vasco Ervilha, ex-funcionário de carreira do Banco do Brasil, "não há dificuldades intransponíveis quando imaginação e trabalho se unem harmoniosamente."

Queremos, pois, fazer votos de que os êxitos alcançados neste período se ampliem com a modernização do Banco, pois está sendo implantada a automação bancária, ao mesmo tempo em que a instituição se transforma em banco múltiplo, passando a competir em outra faixa de mercado.

Está, mais uma vez, de parabéns o Governo do Distrito Federal; vê-se que os planos traçados para o soerguimento desta unidade da Federação, dentro desse espírito de equipe, tornar-se-ão realidade.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h40 min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 344, de 1991, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo presidente da Confederação Nacional da Indústria e presidente do Serviço Social da Indústria, Senador Albano Franco, por ocasião da abertura da exposição comemorativa do 45º aniversário do Sesi, denominada "Homens e Máquinas", no Salão Negro do Congresso Nacional, em 26 de junho de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)

Ata da 123^a Sessão, em 14 de agosto de 1991

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 18 HORAS E 40 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Alufzio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Áureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Darcy Ribeiro — Dário Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amim — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João Rocha — João França — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Júnia Marize — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 284, DE 1991 - COMPLEMENTAR

Autoriza o levantamento de recursos do PIS Pasep para aquisição da casa própria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, o seguinte:

“§ 4º A pedido do interessado, o saldo dos depósitos poderá ser também utilizado como parte do pagamento destinado à aquisição da casa própria.”

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Prescrevia a Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, que instituiu o Programa de Integração Social (PIS)

no § 2º de seu art. 9º que o saldo dos depósitos do Fundo de Participação, a pedido do interessado, poderia ser também utilizado como parte do pagamento destinado à aquisição da casa própria.

Houve, a respeito, ao ser alterada referida legislação, evidente retrocesso, eis que a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que promoveu a unificação do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) no chamado Fundo Pis-Pasep, só permitiu o levantamento de recursos nas seguintes hipóteses:

“Art. 4º As importâncias creditadas nas contas individuais dos participantes do Pis-Pasep são inalienáveis, impenhoráveis e, ressalvado o disposto nos parágrafos deste artigo, indisponíveis por seus titulares.

§ 1º Ocorrendo casamento, aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma ou invalidez do titular da conta individual, poderá ele receber o respectivo saldo, o qual, no caso de morte, será pago a seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social e com a legislação específica de servidores civis e militares, na falta daqueles, aos sucessores do titular nos termos da lei civil.

§ 2º Será facultada, no final de cada exercício financeiro posterior ao da abertura da conta individual, a retirada das parcelas correspondentes aos créditos de que tratam as alíneas b e c do art. 3º

§ 3º Aos participantes cadastrados há pelo menos cinco anos e que percebam salário mensal igual ou inferior a cinco vezes o respectivo salário mínimo regional, será facultada, ao final de cada exercício financeiro, retirada complementar que permita perfazer valor igual ao do salário mínimo regional mensal vigente, respeitadas as disponibilidades de suas contas individuais.”

Ora, como se sabe, o programa brasileiro da casa própria é executado através do Sistema Financeiro de Habitação que, por sua vez, promove reajustamentos sistemáticos do saldo devedor e das amortizações a cargo dos respectivos mutuários que chegam a ser, para a maioria dos adquirentes, insuportáveis.

Nada justifica, portanto, que em se tratando de participante do PIS-Pasep fique o mutuário do Sistema Financeiro impedido de lançar mão de recursos que a rigor integram o seu próprio patrimônio para reduzir os encargos decorrentes da aquisição da casa própria.

Impõe-se, desse modo, restabelecimento da norma legal revogada em 1975, como o faz a presente proposição.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1991. — Senador Fernando Henrique Cardoso.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 453, DE 1991

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 54, de 1991, que dispõe sobre a remuneração dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1991. — Humberto Lucena — Josaphat Marinho — Jonas Pinheiro — Oziel Carneiro — Ney Maranhão — Elcio Álvares — Odacir Soares — Gerson Camata — João Calmon — João França — Magno Bacelar — Chagas Rodrigues — Wilson Martins — José Paulo Bisol — Eduardo Suplicy — Hugo Napoleão — Ronan Tito — Nelson Carneiro — Jutahy Magalhães — Francisco Rolemberg — Nelson Wedekin — Alfredo Campos — Hydekel Freitas — Lourival Baptista — Beni Veras — Moisés Abrão — Alexandre Costa — Meira Filho — Henrique Almeida — Valmir Campelo — Albano Franco — Ruy Bacelar — Cid Saúia de Carvalho — Rachid Saldanha Derzi — Lucídio Portella — Divaldo Suruagy — Garibaldi Alves Filho — Júnia Marise — Iram Saraiva — Maurício Corrêa — Esperidião Amin — Nabor Júnior — Pedro Simon — César Dias — Amir Lando — José Richa — Carlos De'Carli — Dirceu Carneiro — José Sarney — João Rocha — Coutinho Jorge — Aureo Mello — Marluce Pinto — Carlos Patrocínio — Mauro Benevides — Fernando Henrique Cardoso — Amazonino Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento que acaba de ser lido será submetido ao Plenário, após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 344, de 1991, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Presidente da Confederação Nacional da Indústria e Presidente do Serviço Social da Indústria, Senador Albano Franco, por ocasião da abertura da exposição comemorativa do 45º aniversário do Sesi, denominada "homens e máquinas", no Salão Negro do Congresso Nacional, em 26 de junho de 1991.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

A Presidência fará a comunicação ao nobre Senador Albano Franco desta homenagem que o Senado Federal tributa a S. Ex^a pelo magnífico pronunciamento durante solenidade ligada à Confederação Nacional da Indústria e ao Serviço Social da Indústria, de que participei como convidado especial.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

PRONUNCIAMENTO DO SENADOR ALBANO FRANCO NA INAUGURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO "HOMENS E MÁQUINAS" NO SALÃO NEGRO DO CONGRESSO NACIONAL EM 26 DE JUNHO DE 1991.

A Exposição "Homens e Máquinas" que neste momento abrimos ao público, procura mostrar um pouco da história da indústria e do trabalhador no Brasil.

Uma história acompanhada de perto, nos últimos 45 anos, pelo SESI - Serviço Social da Indústria, iniciativa do empresário brasileiro para promover o desenvolvimento social e a melhoria da qualidade de vida do operário da indústria.

O Surgimento do SESI, em 1946, coincide com a intensificação da produção industrial ocorrida no pós-guerra. Naquela época a melhoria dos padrões de vida da população representava uma crescente preocupação dos empresários como condição indispensável para se atingir o desenvolvimento econômico. As primeiras ações da entidade buscam alfabetizar o trabalhador e regularizar o abastecimento dos gêneros de primeira necessidade, afetado pela guerra.

Em 1956, com o plano de metas, o País dá início a uma nova série de investimentos na infra-estrutura: crescem a produção energética, os sistemas de transporte e a indústria de base. Aumenta, proporcionalmente, a responsabilidade social do empresariado, refletida na ação do SESI. A entidade já presta ao industrial atendimento médico-odontológico em seus ambulatórios e nos próprios locais de trabalho. Destaca-se, então, um programa de combate às doenças de maior prevalência entre os operários, como a tuberculose.

Na década de 1970, o avanço da industrialização manifesta-se na pauta de exportações, na qual a proporção de manufaturados praticamente triplica. O número de trabalhadores ligados à produção industrial duplica, chegando a cinco milhões. O Sesi diversifica cada vez mais seus serviços, milhares de filhos de trabalhadores têm a oportunidade de praticar, pela primeira vez, modalidades esportivas raramente acessíveis a famílias de baixa renda, como atletismo, esportes aquáticos e outros esportes coletivos e individuais.

Hoje, a indústria brasileira se esforça para alcançar um grau de competitividade capaz de assegurar-lhe uma maior participação nos mercados mundiais. Neste sentido, além da atualização tecnológica, é imprescindível o investimento na qualificação do trabalhador. Aqui se evidencia, mais uma vez, a importância do papel desempenhado pelo SESI. Para tanto, através de seus programas nacionais de educação, saúde e lazer, vem fazendo investimentos de vulto na elevação dos padrões sócio-educacionais do trabalhador da indústria e de suas famílias. No ano passado, por exemplo, a entidade realizou 18 milhões de atendimentos médico-odontológicos, 500 mil matrículas de pré-escolar ao supletivo e alcançou 17 milhões de pessoas com atividades esportivas, culturais e sociais.

Para contar essa história, em que se fundem o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento social, o Sesi associou-se ao Arquivo Nacional. Seu acervo de 500 mil fotografias, um dos maiores da América Latina, forneceu imagens que revelam os diversos aspectos da inserção do homem no processo de produção. O esforço do SESI é para que os próximos capítulos dessa história apresentem o operário sempre mais integrado à sociedade que ajuda a construir. O resultado dessa empreitada há de ser um trabalhador mais qualificado e mais consciente de seus direitos e deveres como cidadão.

Este caminho aproximará o Brasil que temos daquele que desejamos. Cada passo nesse sentido é uma renovação.

do compromisso assumido pelos líderes empresariais que criaram o Sesi.

Há quase meio século, estes homens tiveram visão suficiente para lançar entre nós as sementes do desenvolvimento com justiça social. Este é o rumo para a construção de um país que possamos legar com orgulho para as próximas gerações.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 453/91, de urgência, lido no Expediente para o Projeto de Resolução nº 54/91.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

“Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 54, de 1991, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a remuneração dos servidores do Senado Federal e dá outras providências.”

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, passa-se à imediata votação da matéria.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 256, DE 1991
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1991, que dispõe sobre a remuneração dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de agosto de 1991.
— Mauro Benevides — Presidente — Dirceu Carneiro — Relator — Rachid Saldanha Derzi — Lucídio Portela.

ANEXO AO PARECER Nº 256, DE 1991

Redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1991.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48; item 28, do Regimento Interno, promulgo à seguinte.

RESOLUÇÃO Nº DE 1991

Dispõe sobre a remuneração dos servidores do Senado Federal, e dá outras Providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É fixado, como limite superior de vencimento o valor de Cr\$ 485.933,02 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e três cruzeiros e dois centavos), para os cargos de Analista Legislativo do Senado Federal e para os cargos de provimento efetivo dos órgãos supervisionados.

§ 1º O coeficiente resultante do valor definido no caput deste artigo, em relação ao atual maior valor de vencimento dos cargos de Analista Legislativo, incide sobre o vencimento dos demais cargos de provimento efetivo e gratificações de função do Senado Federal, bem como sobre as gratificações de função dos órgãos supervisionados.

§ 2º Os demais valores de vencimento dos cargos de provimento efetivo dos órgãos supervisionados são reajustados pelo coeficiente resultante do limite estabelecido no caput deste artigo, em relação ao maior valor de vencimento da tabela em vigor no respectivo órgão.

Art. 2º Aplica-se, no que couber, aos servidores dos órgãos a que se refere o artigo anterior o disposto nos arts. 8º, 13, 23 e 25 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991.

Art. 3º O percentual previsto no art. 1º da lei a que se refere o artigo anterior é extensivo aos valores decorrentes do disposto nesta resolução.

Art. 4º As disposições desta resolução são aplicáveis aos proventos de aposentadoria e às pensões decorrentes de falecimento de servidores dos órgãos por ela abrangidos.

Art. 5º É a Comissão Diretora autorizada a baixar os atos e tabelas que se fizerem necessários ao cumprimento desta resolução.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de julho de 1991.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa comunica aos Srs. Senadores que deixará de ser realizada a sessão do Congresso Nacional, porque até o presente momento a Câmara dos Deputados permanece reunida, apreendendo matéria de sua competência constitucional.

Em razão disso, e por não dispor de espaço físico para realizar a sessão, a Mesa determinou o cancelamento da mesma e, oportunamente, anunciará aos Srs. Senadores a nova sessão com a hora respectiva.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Sr. Senador Maurício Corrêa enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, III, a, 3, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

**1
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 1991**
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1991 (nº 4.918/90, na Casa de origem), de iniciativa

do Tribunal Superior do Trabalho, que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

²
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 1990

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1990 (nº 3.048/89, na Casa de origem), determinando que as armas de fogo apreendidas sem o correspondente registro, pelos órgãos policiais, sejam destruídas em ato público, na forma que especifica, tendo

PARECER, sob nº 190, de 1991, da Comissão — de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

PORTARIA Nº 15, DE 1991

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 283 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no art. 574, § 1º, do mesmo regulamento, resolve:

Designar ALAYLSON RIBEIRO PEREIRA, Assessor Legislativo, TANIA MARA CAMARGO FALBO ALVES DA CRUZ, Analista Legislativo, e MARCOS NOGUEIRA MAGALHÃES, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 012276/91-0.

Senado Federal, 14 de agosto de 1991. — Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral, em exercício.